SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 20.902, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 148/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/10/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora DENISE MATTAR SANTOS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11, portadora da CIRG n°. 3.575.306-0/PR e do CPF nº. 442.556.329-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.162,10 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.945,20 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E653ECC8

GABINETE
DECRETO N° 20903, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 3034/14, em 08.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 672/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 22.09.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CARINA BARBOSA PINTO	10.389.895-1/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
EDUCADOR INFANTIL	"B"	1	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.09.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60803F98

GABINETE
DECRETO N° 20904, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.2014, os dispositivos do decreto 20.248, de 05.11.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos (às) servidores (as) a seguir relacionados (as):

• ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES
CIRG Nº 1.297.282/PR

CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

• EGON BIANCHINI CALDERARI
CIRG Nº 10.331.744-4/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

• LUIZ CÉSAR NOGUEIRA
CIRG Nº 4.475.436-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

DECRETO N° 20904, DE 24.09.14 ..02.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFDB32C8

GABINETE
DECRETO N° 20905, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.2014, os dispositivos do decreto 20.148, de 01.10.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos (às) servidores (as) a seguir relacionados (as):

• FERNANDA STRIKER FERNANDES BAGGIO
CIRG Nº 3.500.266-9/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN
CIRG Nº 3.396.523-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• PAMELA MOREIRA WEINHARDT
CIRG Nº 9.808.080-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE
SÍMBOLO CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N° 20905, DE 24.09.14 ..02.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4AD005

GABINETE
DECRETO N° 20906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.14, os dispositivos do Decreto nº 20.067, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

IVANIZE BUENO MOREIRA
CIRG Nº 8.029.242-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38387AC4

GABINETE
DECRETO N° 20907, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.14, os dispositivos do Decreto nº 19.428, de 01.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

DÊNIS MAGALHÃES COELHO
CIRG Nº 7.665.919-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15DDB5D6

GABINETE
DECRETO N° 20908, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

• Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.14, os dispositivos do Decreto nº 20.132, de 01.08.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

TAILOR DE ANTONI JUNIOR
CIRG Nº 2.016.707/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E942735A

GABINETE
DECRETO N° 20909, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

• Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 30.09.14, os dispositivos do Decreto nº 20.064, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ALBINO UKRAINSKI
CIRG Nº 4.253.374-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 30.09.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04D586AE

GABINETE
DECRETO N° 20910, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.14, os dispositivos do Decreto nº 20.081, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARCOS VINÍCIUS UHLIK
CIRG Nº 5.315.072-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9592BE3A

GABINETE
DECRETO N° 20911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando a Lei Municipal nº 3018, de 17.09.2014;

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 673/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.2014, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, no que se referem aos respectivos servidores, os quais lhes concederam gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

• ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
CIRG Nº 9.035.615-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI
CIRG Nº 3.650.673-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA
CIRG Nº 9.587.714-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

DECRETO N° 20911, DE 24.09.14 ..02.

• CARIN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº 3.089.227-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

• DENIS WILHELM SCHMIDT
CIRG Nº 4.379.094-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• DORILEIA FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº 6.518.507-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL
SÍMBOLO CC-3
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

• EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA
CIRG Nº 9.187.750-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM X
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

• ELOISA MURBACH ARBIGAUS
CIRG Nº 9.232.751-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

• FELIPE MARCELO G. DE CARVALHO
CIRG Nº 9.205.483-7/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

DECRETO N° 20911, DE 24.09.14 ..03.

• GILBERTO CAVALARO
CIRG Nº 3.219.744-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E EVENTOS
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

•JAIRO DOMINGUES ALBERTI
CIRG Nº 5.496.471-4/PR
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XV
GABINETE DA PREFEITA

• JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
CIRG Nº 3.845.437-2/GO
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• MARCOS BONCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº 7.739.383-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XVIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

• ODINIR SANTOS TENÓRIO
CIRG Nº 7.373.629-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• PEDRO HENRIQUE DA SILVA
CIRG Nº 4.257.403-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CCADASTRO E TRIBUTAÇÃO
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO N° 20911, DE 24.09.14 ..04.

• REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº 3.396.609-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
SÍMBOLO CC-3
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• REINALDO BENEDITO GOSLAR
CIRG Nº 1.911.823/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XXII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

• ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº 8.305.897-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XXIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

• RUBENS JOSÉ STELMAK
CIRG Nº 3.255.521-7/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XXIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

• SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES
CIRG Nº 53077591-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XXV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

DECRETO N° 20911, DE 24.09.14 ..05.

• SÉRGIO VINICIUS DE SOUZA JUNIOR
CIRG Nº 7.556.149-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
SÍMBOLO CC-4
DECRETO Nº 20.247, DE 05.11.13 – ITEM XXVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55978D2E

GABINETE
DECRETO N° 20912, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 674/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES
CIRG Nº 1.297.282/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1560E67B

GABINETE
DECRETO Nº 20913, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 674/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES	1.297.282/PR	355.808.959-68

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BC6C69B

GABINETE
DECRETO N° 20914, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 674/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EGON BIANCHINI CALDERARI
CIRG Nº 10.331.744-4/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1113DD0F

GABINETE
DECRETO Nº 20915, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 674/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
EGON BIANCHINI CALDERARI	10.331.744-4/PR	072.504.649-06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DB1B59F

GABINETE
DECRETO N° 20916, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 674/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUIZ CESAR NOGUEIRA
CIRG Nº 4.475.436-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E2FE9D6

GABINETE
DECRETO Nº 20917, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 674/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DA ESCOLA DE MÚSICA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
LUIZ CESAR NOGUEIRA	4.475.436-3/PR	859.822.459-68

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8833AE46

GABINETE
DECRETO N° 20918, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 674/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 30.09.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALBINO UKRAINSKI
CIRG Nº 4.253.374-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
SÍMBOLO CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 30.09.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F163D9B

GABINETE
DECRETO Nº 20919, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 674/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ALBINO UKRAINSKI	4.253.374-2/PR	588.433.109-68

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B63061C4

GABINETE
DECRETO N° 20920, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 674/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES
CIRG Nº 53077591-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3B75619

GABINETE
DECRETO Nº 20921, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 674/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES	53077591-5/PR	065.162.469-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5909E5C0

GABINETE
DECRETO N° 20922, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 674/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FABRÍCIA RITTER MORO
CIRG Nº 7.032.439-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56731682

GABINETE
DECRETO Nº 20923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 168/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 674/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DA EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
FABRICIA RITTER MORO	7.032.439-3/PR	037.607.049-80

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC34502C

GABINETE
DECRETO N° 20925, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 170/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno 676/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.10.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCOS VINÍCIUS UHLIK
CIRG Nº 5.315.072-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1C4D356

GABINETE
DECRETO Nº 20926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 170/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 676/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MARCOS VINICIUS UHLIK	5.315.072-1/PR	841.962.709-72

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BA27591

GABINETE
DECRETO N° 20900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3016 de 17 de Setembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.601.0023.2.223 1º PROGRAMA MUNICIPAL DA FERTILIDADE DO SOLO	
700: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69B02DBB

GABINETE
DECRETO N° 20901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.100,00(Vinte e Dois Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%	
141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.500,00
142: 3.3.91.36.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.600,00
TOTAL	**R$ 22.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 22.100,00
TOTAL	**R$ 22.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9833678C

GABINETE
DECRETO N° 20924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.053,36(Cinquenta e Dois Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
211: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.500,00
TOTAL	**R$ 6.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
207: 3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais	R$ 6.500,00
TOTAL	R$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1152B97

GABINETE
DECRETO Nº 20899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 92 da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004,

. Considerando o contido nos Comunicados Internos nºs 406 e 445/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

. Considerando os Laudos Técnicos emitidos pelo Doutor José Gaspar Bornancin CRM 18310/PR;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Caracterização de Insalubridade/Periculosidade, encaminhado pelos Doutores: José Gaspar Bornancin CRM 18310/PR, Manoel Francisco Moreira Vidal CRM 7990/PR e José Laércio Ruiz CRM 8588/PR, aprovado pelo Art. 1º do Decreto nº 13729, de 06.08.2008, que passa a vigorar na forma do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 13.729, de 06.08.2008

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 20.747, de 01.07.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I

, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

QUADRO DE CARACTERIZAÇÃO INSALUBRIDADE /PERICULOSIDADE

LOCAL: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – ALMOXARIFADO AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AGENTE DE RISCO: INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: PERICULOSIDADE. ADICIONAL DE 30% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME NR 16, ANEXO 2, ITEM M. ATIVIDADE: OPERAR BOMBA DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL).

LOCAL: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS EM TAREFAS COM REDE DE ESGOTO E FOSSAS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: EXECUTAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO GERAL NOS PRÉDIOS E ESTABELECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVENDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, EM ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA E AINDA LIMPEZAS DE FOSSAS, CAIXAS D'ÁGUA, REDE ESGOTO (DESENTUPIMENTO).

...02
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: DIVISÃO MANUTENÇÃO CEMITÉRIO – CAPELA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: COORDENAR PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA SEPULTAMENTO, COMO LOCALIZAÇÃO, ABERTURA E LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE TÚMULOS. EXUMAÇÃO.

LOCAL: MANUTENÇÃO ELÉTRICA AGENTE DE RISCO: ELETRICIDADE MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: PERICULOSIDADE. ADICIONAL DE 30% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME NR 16 E PORTARIA 93.412/86. ATIVIDADE: REALIZAR TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TAREFAS ATINENTES EM ÁREAS DE CONSUMO NOS ESTABELECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LOCAL: RAMPA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AGENTE DE RISCO: QUÍMICO / UMIDADE MEDIDA DE PROTEÇÃO: .QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 10 E 13. ATIVIDADE: EXECUTAR A LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, COMO OS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E TRATORES, UTILIZANDO-SE DE RAMPA PRÓPRIA E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, DESENGRAXANTES.

LOCAL: SERVIÇOS URBANOS / PAVIMENTAÇÃO AGENTE DE RISCO: QUÍMICO MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: OPERAR A CANETA DO ESPARGIDOR DE ASFALTO (BURRO PRETO), BEM COMO ESPALHAR A MASSA ASFÁLTICA, EMPREGANDO FERRAMENTAS MANUAIS EM OBRAS DE MANUTENÇÃO DA PISTA RODOVIÁRIA.
...03
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: SERVIÇOS URBANOS / REDE DE ESGOTO AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: EXECUTAR TAREFAS RELATIVAS AO DESENTUPIMENTO E CORREÇÃO DE REDE DE ESGOTO URBANO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: REALIZAR TAREFAS DE LIMPEZA GERAL NOS BANHEIROS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E PRINCIPALMENTE NO TERMINAL RODOVIÁRIO.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AGENTE DE RISCO: QUÍMICO MEDIDA DE PROTEÇÃO:

QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: REALIZAR TRABALHOS ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E TRATORES, COMO REGULAGENS, TROCA DE ÓLEO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ETC.

...04
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA AGENTE DE RISCO: FÍSICO RUÍDO MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROTETOR AURICULAR. NEUTRALIZANDO A CONDIÇÃO DE INSALUBRIDADE.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

CARGO: TÉCNICO MEIO AMBIENTE AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

CARGO: TELEFONISTA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

CARGO: VIGIAS E VIGILANTES AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE. NÃO PERICULOSIDADE. NR16 ATIVIDADE: FAZER A GUARDA NOTURNA E EM DIAS SEM EXPEDIENTE DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

...05
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: AMBULÂNCIAS CARGO: MOTORISTA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DIRIGIR A AMBULÂNCIA NO TRANSPORTE DE PACIENTES NO CAMINHO HOSPITAL/RESIDÊNCIA OU ENTRE HOSPITAIS, AUXILIAR NO CARREGAMENTO DE DOENTES.

LOCAL: CAMINHÃO DE CARGA PESADA CARGO: MOTORISTA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: VEÍCULOS OFICIAIS CARGO: MOTORISTA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: SECRETARIA DE SAÚDE CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE ATIVIDADE: REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NA FUNÇÃO DE ORIENTAR E DIRECIONAR AS FAMÍLIAS PARA AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. OS MESMOS ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE TER CONTATO COM PACIENTES, COMO AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, CURATIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS.

...06
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: MATERNIDADE MUNICIPAL CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: LUVA, MÁSCARA, UNIFORME, BOTA PVC CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: REALIZAR TAREFAS DE LIMPEZA GERAL E NOS BANHEIROS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: MATERNIDADE MUNICIPAL CARGO: RECEPCIONISTA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PACIENTES QUE CHEGAM A CLÍNICA. PREENCHER FICHAS, ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS.

LOCAL: MATERNIDADE MUNICIPAL CARGO: SECRETÁRIA/ADMINISTRAÇÃO AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: CAPS / ACLISAM CARGO: RECEPCIONISTA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

...07
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO – PA CARGO: RECEPCIONISTA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PACIENTES QUE CHEGAM A CLÍNICA. PREENCHER FICHAS, ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS.

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CARGO: RECEPCIONISTA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PACIENTES. PREENCHER FICHAS, ENCAMINHAMENTOS ÀS CLÍNICAS E AO HOSPITAL.

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: ACOMPANHAR DOENTES DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIANTES DE CASA OU HOSPITAL. FAZER BIÓPSIA DE PELES.

LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: REALIZAR INSPEÇÕES NO COMÉRCIO DA CIDADE, VERIFICANDO DATAS DE VALIDADES DE PRODUTOS PERECÍVEIS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. VISITAS AO LIXÃO E PROPRIEDADES RURAIS, COLETA MATERIAL CONTAMINADO, CAPTURA DE ANIMAIS.
...08
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE ATIVIDADE: TAREFAS RELACIONADAS AO CONTROLE E COMBATE A DOENÇAS TRANSMITIDAS POR INSETOS. ATUALMENTE A DENGUE. CAPTURA DE LARVAS, MONITORAMENTO DE INFECTADOS.

LOCAL: CENTRAL MARCAÇÃO DE CONSULTAS AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: AGENTE SOCIAL AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: ENCAMINHAR E ACOMPANHAR PACIENTES AOS HOSPITAIS/RESIDÊNCIA, AUXILIAR NO TRANSPORTE JUNTO COM A AMBULÂNCIA/ÔNIBUS.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: AGENTE DE SAÚDE AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: ENCAMINHAR E ACOMPANHAR PACIENTES AOS HOSPITAIS/RESIDÊNCIA, AUXILIAR NO TRANSPORTE JUNTO COM A AMBULÂNCIA/ÔNIBUS.

...09
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: LUVA, MÁSCARA, UNIFORME. CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: AUXILIAR NOS TRABALHOS MÉDICOS BÁSICOS E CONSULTAS. REALIZAR TRIAGEM DE PACIENTES, VACINAS, INJEÇÕES, CURATIVOS, ENCAMINHAMENTOS, ORGANIZAR FICHÁRIO.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DAR O NECESSÁRIO APOIO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS INICIADOS PELO CIRURGIÃO DENTISTA, PREPARAR E LAVAR O INSTRUMENTAL.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DESENVOLVER TRABALHOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DENTÁRIO – PROFILAXIA, EXTRAÇÃO, TRATAMENTOS, RESTAURAÇÃO, RAIO X, ETC.

...10
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: ENFERMEIRO AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DAR ATENDIMENTO HOSPITALAR ROTINEIRO (INTERNAMENTO EMERGENCIAL) AUXILIANDO NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: FARMACÊUTICO AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: MÉDICOS EM GERAL AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: LUVA, MÁSCARA, ÓCULOS E UNIFORME. CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DAR ATENDIMENTO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: NUTRICIONISTA AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

...11
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: PSICÓLOGO AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: LUVA, MÁSCARA, UNIFORME. CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: REALIZAR TRIAGEM DE PACIENTES, AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS BÁSICOS, APLICAR VACINAS, CURATIVOS, COLETAS DE MATERIAIS, INJEÇÃO.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: REALIZAR TAREFAS DE RESTAURAÇÃO, COMPLETAR PROCEDIMENTOS INICIADOS PELO DENTISTA.

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA AGENTE DE RISCO: RADIOATIVIDADE MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CARACTERIZAÇÃO: PERICULOSIDADE ADICIONAL DE 30% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BASE NR 16. ATIVIDADE: OPERAR APARELHO DE RAIO - X, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

...12
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE

LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CARGO: CASA-PSICÓLOGO AGENTE DE RISCO: INEXISTENTE MEDIDA DE PROTEÇÃO: NENHUMA CARACTERIZAÇÃO: SALUBRE ATIVIDADE: DAR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO PSICOLÓGICO A ADOLESCENTES DA COMUNIDADE.

LOCAL: CLÍNICAS ESPECIALIZADAS AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO. 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DESENVOLVER PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS, NA CLÍNICA E INCLUSIVE COM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL/PRONTO ATENDIMENTO.

LOCAL: CENTRAL PEDIÁTRICA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS BÁSICOS, COMO CURATIVOS, INJEÇÕES, MEDICAÇÕES, AUXILIANDO O MÉDICO.

...13
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: PUERICULTURA AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS, PESAGENS, ENTREGA DE MEDICAMENTOS, INJEÇÕES.

LOCAL: CLÍNICA DA MULHER AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. CONFORME NR 15 ANEXO 14. ATIVIDADE: DAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A MULHER, COM ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, PREVENTIVO DO CÂNCER, PLANEJAMENTO FAMILIAR, APÓS PARTO, COLETA DE MATERIAL, TRIAGEM.

ATIVIDADE: OPERAÇÃO DA MÁQUINA CAPINADEIRA A FOGO AGENTE DE RISCO: INFLAMÁVEIS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: PERICULOSIDADE. ADICIONAL DE 30% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BASE ATIVIDADE: OPERAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DA MÁQUINA CAPINADEIRA A FOGO

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CAPINADEIRA A FOGO AGENTE DE RISCO: INFLAMÁVEIS MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE. ADICIONAL DE 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DA MÁQUINA CAPINADEIRA A FOGO

..14

ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20899, DE 22.09. 2014

LOCAL: FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS AGENTE DE RISCO: BIOLÓGICOS MEDIDA DE PROTEÇÃO: LUVA, MÁSCARA E UNIFORME. CARACTERIZAÇÃO: INSALUBRIDADE. ADICIONAL DE 20% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO ATIVIDADE: TRABALHO E OPERAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES, ANIMAIS OU COM MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTES.

LOCAL: DEFESA CIVIL/BOMBEIRO COMUNITÁRIO AGENTE DE RISCO: INFLAMÁVEIS E BIOLÓGICO MEDIDA DE PROTEÇÃO: QUALIFICAÇÃO EPIS PRÓPRIOS. CARACTERIZAÇÃO: PERICULOSIDADE. ADICIONAL DE 30% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO BASE ATIVIDADE: AÇÕES OPERACIONAIS E/OU PRÁTICAS PERTINENTES A AGENTE DE DEFESA CIVIL/BOMBEIRO COMUNITÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4CF7D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ: 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA, CPF/MF SOB Nº 921.925.809-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 38.650,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C42C5C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA TECNOCAR LTDA ME, CNPJ: 01.478.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGENOR SPANCERSKI, CPF/MF SOB Nº 637.943.819-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), LOTE 04.
VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), SENDO O PERCENTUAL DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA SOBRE A TABELA SINDIREPA/PR DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) E PARA PEÇAS SOBRE A TABELA AUDATEX DE 16 % (DEZESSEIS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A79ECF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014911/2014.
Objeto: Contrato nº 116/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Finalidade Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor: O valor será de até 7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 17.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.20.82	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:69E91C37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014909/2014.
Objeto: Contrato nº 114/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para execução de programa de cursos de capacitações. Prazos: O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de até R$ 10.424,00 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Data de Assinatura: 08.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 29 de Setembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B2ABFB74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014910/2014.
Objeto: Contrato nº 115/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para execução de programa de cursos profissionalizantes. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: O Valor é de R$ 71.606,67 (setenta e um mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 17.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.062	Recurso do IGD – Bolsa Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.241.0012.2.065	Manutenção das Atividades do Idoso
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:185F8E86

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009619/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 081/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A empresa S.W. LUBRIFICANTES LTDA.**
Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão por 09 (nove) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2014 e encerrando-se em 30 de junho de 2015. Valor: Em decorrência da prorrogação, estipula-se a quantia de até R$ 349.208,85 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), valor este referente ao saldo contratual remanescente. Data de Assinatura: 30.06.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE **5**
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
48
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 109
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.02 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 157
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **173**
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **197**
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **228**

26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **317**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **344**
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **352**
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **360**
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 613
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 642
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 676
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.02 – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 698
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **756**
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 29 de Setembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A9C81348

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010106/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo: Renovação ao Contrato nº 01/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A empresa MARCIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ME.**
Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão renovados por 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de junho de 2014 e encerrando-se em 08 de junho de 2015. Valor: Em decorrência da renovação contratual, o valor será de até R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 08.07.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.901.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 29 de Setembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:72137F7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1795/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"JOSÉ ANTÔNIO GOVATISKI"**, a rua com início na Rua João Vick e término em terras da família Wick, Jardim Marrocos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D9687DAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1796/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"CARLOS DRUMOND DE ANDRADE"**, a rua com início em terras da família Mila e término no lote 40 da quadra 001 do loteamento Vila Martha, bairro Tanguá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DAC6F8BE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1797/2014

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2015, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, III, Art. 69, VI e 101, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2015 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2015.

§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2015, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2015, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2015 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.

§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de

resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2015, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2015, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2015, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do

Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2015, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2015, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2015.

Art. 30 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2015, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2015, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 33 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 34 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41 - Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2014, especialmente sobre:

a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014 à 2017, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2015, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2014.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:61A7E46B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 629, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1- DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.232/2010:

- ANDERSON STRAPASSON - RG nº 6.750.718-5/PR;
- PAULO JOSÉ BREDA BELICH - RG nº 5.073.224-0/PR; e
- CLAUDIO DANNEMANN ROCHA - 5.716.897-8/PR

2- REVOGAR a portaria nº 730, de 12 de julho de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0D9C22D8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 635, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; dos artigos 20, inciso III e 21, do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, com as alterações inseridas pela Lei nº 1396/2009, de 13 de março de 2009, e de acordo com alteração aprovada pelo Decreto nº 823, de 04 de novembro de 2013,
RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora **LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE**, Matrícula nº 1705, RG nº 4.716.282-3, CPF nº 830.110.139-34, para exercer as funções de Diretora de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir de 25 de agosto de 2014.
2- CONCEDER à servidora acima designada FG de 50%, a ser ressarcido pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E7E73C05

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 636, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **ELISABET PEREIRA**, RG nº 3.155.146-3/PR., CPF nº 401.957.249-68, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014879/2014, de 18/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3C7A4178

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 638, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **APARECIDA DE FÁTIMA ROSA GARCIA**, Matrículas nº 1492, RG nº 4.275.849-3,a partir de 26 de agosto de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0013872/2014, de 02/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E1EFB75A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 639, 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional do Profissional da Educação, as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014877/2014, de 18/09/2014, do Departamento de Recursos Humanos:

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Protocolo
3723	LUCIANA BACK	Professor	2	29/08/2013
3884	INES PEREIRA PIEKAS	Professor	3	31/07/2014
2623	HONORIA REGINA TULLO	Professor	3	19/08/2014
3882	HONORIA REGINA TULLO	Professor	3	19/08/2014
4613	SONIA APARECIDA FERREIRA	Professor	3	29/08/2014
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	Educador Infantil	C	07/08/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D493BE0A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem a função de Secretária Escolar nas escolas indicadas, conforme solicitação no ofício nº 00879/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0014766/2014, de 17/09/2014,

MATRICULA	NOME	RG	CPF	ESCOLA
2591	Andréia Cavalli	6.783.472-0	015.790.669-84	Esc. Mun. José Antoniacomi
5680	Dircélia Alves Natel	4.082.429-4	618.068.979-20	Esc. Mun. Profª Clara Anadir Busato

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B86A75A0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 642, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR a função gratificada, porcentual 30%, concedida a servidora **CELIA DO ROCIO DE FARIA**, Matrícula nº 1045, através da Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2014, a partir de 09 de setembro de 2014, conforme solicitação no ofício nº 875/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0014767/2014, de 17/09/2014,

Notifique-se,
registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E78A4E22

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 644, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da lei Orgânica do Município, do Art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e conforme Ata da Comissão de Seleção da subcomissão técnica, lavrada em 19 de setembro de 2014, nos autos de protocolo n° 0018.0008254/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a **Subcomissão Técnica** que analisará a documentação para contratação de empresa prestadora de serviços profissionais de publicidade e propaganda:

- **Laura Dias Dalcanale Pereira Alves** – RG nº 2.083.617-2/PR - CPF 743.119.649-00;
- **Hudson Roberto José** - RG nº 1.364.573-6/PR - CPF 566.947.259-49; e
- **Carlos Alberto Gomes** - RG 3.395.048-9/PR - CPF 506.101.129-53.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8572770C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 645, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **LUCIA APARECIDA MACIEL BORBA**, RG nº 3.747.732-0/PR, CPF nº 498.690.949-53, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015031/2014, de 22/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E346DB63

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 647, 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 3266, a partir de 24 de setembro 2014 a 23 de outubro de 2014, relativas aos períodos aquisitivos 08/02/2013 a 07/02/2014, conforme solicitação no ofício nº 133/2014, DPRH, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0015077/2014, de 12/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C78F26B4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 649, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **ODINA FARIA DOS SANTOS**, RG nº 5.712.570-5-SSP/PR, para exercer a função de Atendente no Posto de Atendimento de Carteira de Identidade do Município, a partir desta data, conforme solicitação no ofício 185/2014, da Secretaria Municipal de Trabalho, anexado ao processo protocolizado sob nº 0018.0015120/2014, de 23/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B6436783

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 650, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 537, de 11 de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:18317C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6.777 - 26/09/2014

DECRETO Nº. 6.777 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na Dotação orçamentária abaixo especificada:
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.1113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 26.000,00
Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do Provável excesso de arrecadação da fonte 1113 – Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014
FONTE 1113 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
DECRETO Nº.6.777/2014

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/08/2013	110.792,12
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/08/2014	144.250,90
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2013 ATÉ 31/12/2013	74.705,53
ORÇAMENTO ATUAL	183.930,53
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 31/08/2014	144.250,90
Receita Ajustada período de 01/01/2003 a 31/08/2013	110.792,12
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2014/RECEITA 2013)	1,30
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita SETEMBRO A DEZEMBRO 2013 X a Taxa de Incremento	97.266,30
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2014	144.250,90
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/2014 A DEZEMBRO 2014 - RECURSOS 1113	97.266,30
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	241.517,20
RECEITA PREVISTA 2014 - FONTE 1113	183.930,53
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	183.930,53
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	241.517,20
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2014	183.930,53
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1113	57.586,67
	0,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1113	57.586,67

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3B2445AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO 051/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VENCEDOR:
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 08.377.891/0001-01, com o valor total de R$ 452.202,18 (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil duzentos e dois reais e dezoito centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AE2FB353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

Ratifico a dispensa nº. 033/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR; inscrita no CNPJ sob, n° 04.823.494/0001-65, no valor global de **R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais)**, o qual será pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, o valor de **R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2014**,** e o valor mensal para os exercícios de 2015 e 2016 será o mesmo valor mensal ora descrito, com a devida atualização do índice acumulado do IGP-M (índice geral de preços do mercado), aplicável no mês de janeiro, para firmar **CONTRATO** com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR/PR**,** com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e do Inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Conforme a Lei Municipal nº nº 2.453 de 26 de Novembro de 2.013 constata-se que o Município de Andirá, bem como esta Prefeitura, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Andirá, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6DAD8BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 050/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VAN), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16(DEZESSEIS) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:
N.B.N COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.989.800/0001-75, com o valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D7FE0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

OBJETO: Aquisição de itens de paramentação para a equipe de vigilância em saúde (endemias, epidemiológica, sanitária) para utilização do recurso do Plano de Aplicação do Programa VIGIASUS – 2014, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/10 à 09/10//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/10/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/10/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de setembro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F0700869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 26.2014

Resolução N° 26 de 29 de setembro de 2014

Súmula: Alteração Protocolo de Intenções – Plano de Cargos e salários – Autoriza alteração no Protocolo de Intenções, regimento Interno – Plano de Cargos e Salários do CISLIPA em seu inciso XIII.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme aprovação em ATA nº 02/14 da Assembleia Geral Extraordinária de 28/03/2014, RESOLVE:

Art.: 1º - Fica alterado o inciso XIII do Protocolo de Intenções do CISLIPA que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII – O Plano de Cargos e salários será proposto pela Diretoria, consoante para com o quantitativo dos cargos e salários constantes do Anexo I e II deste instrumento e submetido a aprovação dos associados, em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

Art.: 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a data da aprovação em assembleia**.**

Paranaguá, 29 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D19CC5CB

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 25.2014

Resolução N° 25 de 29 de setembro de 2014

Súmula: Alteração Estatuária – Autoriza alteração no Estatuto Social do CISLIPA em seu inciso II do art. 8º.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme aprovação em ATA nº 02/14 da Assembleia Geral Extraordinária de 28/03/2014, RESOLVE:

Art.: 1º - Fica alterado o inciso II do art. 8º do Estatuto Social do CISLIPA que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Pagar pontualmente suas contribuições mensais fixadas por meio de contrato de rateio, com base no seu consumo médio anual ou percentual per capta populacional, a ser apontada por deliberação em assembleia, na aprovação da Resolução Orçamentária Anual, em conformidade com o Capitulo XXIII deste estatuto.

Art.: 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a data da aprovação em assembleia**.**

Paranaguá, 29 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EB72E6CB

CISLIPA
PORTARIA N° 59.2014

"Designa Comissão de Recebimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIOPA e dá outras providências."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais designa Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os (as) Senhores (as) listados a baixo, todos servidores devidamente nomeadas na estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para atuarem na Comissão de Recebimento de Bens e Serviços contratados pelo CISLIPA:

JEMIMA ALIANO, Diretora Executiva, Presidente da Comissão;
EVANDRO AGUIAR, Diretor de Enfermagem, Membro da Comissão;
TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA, Diretora de Logística e Transporte, Membro da Comissão;
THAYS TURECK RODRIGUES, Diretora Administrativo Financeiro, Membro da Comissão;

Artigo 2º. Compete a Comissão:
I – Recebimento de Materiais e fiscalização na prestação de serviços;
II – Conferência das Notas Fiscais;
III – Armazenamento de materiais e demais bens.

IV – Emitir relatórios no registro de ocorrências no fornecimento de bens, produtos e serviços.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ABAFAC4F

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - TESTE SELETIVO 02.2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA			
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280			
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39			
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014			
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA			
CONTRATADO	**CONTRATO/MATRÍCULA**	**EMPREGO PÚBLICO**	**PERÍODO DO CONTRATO**
Denise Duarte Cardoso	337	Técnico de Enfermagem	26/09/2014 a 25/09/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6C4B0885

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2014 INEXIGIBILIDADE N°006/2014 CHAMAMENTO Nº 001/2014

Processo Licitatório n°024/2014
Inexigibilidade n°006/2014
Chamamento nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2014

Processo Licitatório:	024/2014
Inexigibilidade:	005/2014
CAMAMAMENTO:	001/2014
Contrato:	019/2014 à 46/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTOMOS
Objeto:	O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções: 1. Médico Intervencionista; 2. Médico Regulador; 3. Enfermeiro; 4. Técnico em Enfermagem ; 5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); 6. Radio Operador; 7. Condutor de Veículo de Emergência; 8. Médico Plantonista .
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00.00;
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Estimativo.
Prazo:	5 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	01/08/2014
Data de Assinatura:	01/08/2014

N° Contratos	Contratados	Serviço
52	Denis Alessandro Ramos	Enfermagem
53	Elias Lopes Nunes	Condutor de Veículo de Emergência
54	Heleno Pires da Silva	Condutor de Veículo de Emergência
55	Jeferson Nunes Rocha	Condutor de Veículo de Emergência
56	Jussara Purkot	Enfermagem
57	Marcia Terezinha dos Santos	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM) / Técnica Enfermagem
58	Michel Robinson Peixoto	Condutor de Veículo de Emergência
59	Tatiane Rodrigues	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM) / Técnica Enfermagem
60	KLEBER SILVA	Técnica Enfermagem

Paranaguá, 30 de setembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:03CC87EB

CISLIPA
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até 1º Quad.	DO EXERCÍCIO DE Até 2º Quad.	2014 Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-1.931,76	-37.874,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-1.931,76	-37.874,20	0,00
Interna	0,00	-1.931,76	-37.874,20	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	767.775,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	733.894,26	811.896,28	1.267.137,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-109,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.120.099,21	1.083.255,32	499.252,13	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-1.931,76	-805.649,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.792.242,08	6.681.787,03	5.592.829,29	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	-0,03	-0,68	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	-0,03	-14,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	6.950.690,50	8.018.144,44	6.711.395,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	6.255.621,45	7.216.329,99	6.040.255,63	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	-1.931,76	-5.449,36	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	-1.931,76	-5.449,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	-1.931,76	-5.449,36	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	-1.931,76	-5.449,36	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	243.168,11	80.785,99	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	66.036,51	37.456,59	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	177.131,60	43.329,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até 1º Quad.	DO EXERCÍCIO DE Até 2º Quad.	2014 Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 23m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9D0026A6

CISLIPA
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE ALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.792.242,08	6.681.787,03	5.592.829,29	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	1.274.293,26	1.469.993,15	1.230.422,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	1.146.863,93	1.322.993,83	1.107.380,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 26m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CA31673F

CISLIPA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.077.487,32	19,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	3.020.127,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.869.121,43	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-221.646,30	-3,96
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.711.395,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.230.422,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	894.852,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	391.498,05	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 35m.		

EDGAR ROSSI
Presidente

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:07DA92A3

CISLIPA
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-35.942,44	-37.874,20
Parcelamentos de Dívidas	-35.942,44	-37.874,20
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-35.942,44	-37.874,20
Previdenciárias	-35.942,44	-37.874,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.592.829,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	894.852,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	805.367,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	391.498,05	7,00

PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	-37.874,20	-0,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 30m.		

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4D351516

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	19.902,98	37.874,20
DEDUÇÕES (II)		285.408,98	767.775,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	733.894,26	784.661,11	1.267.137,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-109,93
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.120.099,21	499.252,13	499.252,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	-265.506,00	-729.901,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	3.690,56	1.931,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	-269.196,56	-731.832,85
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (C - B)	Até 4º Bimestre (C - A)
VALOR		-462.636,29	-731.832,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 50m.			

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7345ACB5

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.255.905,66	1.678.649,36	5.049.463,40	3.586.856,38
Receita Tributária				
IPTU				
ISS				
ITBI				
IRRF				
Outras Receitas Tributárias				
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições				
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.638,57	27.550,36	1.282,24
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-9.638,57	-27.550,36	-1.282,24
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.237.831,66	1.678.649,36	5.031.056,07	3.586.856,38
FPM				
ICMS				
Convênios				
Outras Transferências Correntes	7.237.831,66	1.678.649,36	5.031.056,07	3.586.856,38
Demais Receitas Correntes	18.074,00	0,00	18.407,33	0,00
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	18.074,00	0,00	18.407,33	0,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital				
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.255.905,66	1.678.649,36	5.049.463,40	3.586.856,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.948.243,96	821.483,94	4.558.837,76	3.931.566,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.509.285,86	499.765,17	761.290,39	3.010.834,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	175.000,00	6.140,12	12.491,15	0,00
Outras Despesas Correntes	4.263.958,10	315.578,65	3.785.056,22	920.731,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.773.243,96	815.343,82	4.546.346,61	3.931.566,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	236.000,00	17.971,22	44.113,90	3.339,30
Investimentos	36.000,00	0,00	6.239,70	3.339,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	17.971,22	37.874,20	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	36.000,00	0,00	6.239,70	3.339,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	71.661,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	6.880.905,66	815.343,82	4.552.586,31	3.934.905,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	375.000,00	863.305,54	496.877,09	-348.049,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 53m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9B4369E2

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	236.000,00	44.113,90	0,00	191.886,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	236.000,00	44.113,90	0,00	191.886,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-236.000,00		-44.113,90	-191.886,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 58m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8F386363

CISLIPA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	7.237.831,66
Previsão Atualizada	0,00	7.255.905,66
Receitas Realizadas	1.688.287,93	5.077.013,76
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	7.237.831,66
Créditos Adicionais	0,00	18.074,00
Dotação Atualizada	0,00	7.255.905,66
Despesas Empenhadas	839.455,16	4.602.951,66
Despesas Liquidadas	983.715,79	4.449.866,46
Superávit Orçamentário	848.832,77	474.062,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	839.455,16	4.602.951,66
Despesas Liquidadas	983.715,79	4.449.866,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		7.281.117,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-979.888,19	0,00
Resultado Primário	0,00	496.877,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.120.099,21	584.003,19	36.843,89	499.252,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	585.356,67	133.802,20	406.851,86	44.702,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.705.455,88	717.805,39	443.695,75	543.954,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.122.027,38	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 09h e 02m.	

EDGAR ROSSI
Presidente

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7984228D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMA 023/2014 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2014
OBJETO: A presente licitação tem por objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Equipamentos para uso de Cozinha, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 039/2014 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 023/2014 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento da proposta, lance e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

EMPRESA: A B DALFRE - ME
CNPJ: 11.026.030/0001-93
VALOR: R$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DUPLAS 30X30 COM FORNO	INVICTO / 04BC COM FORNO	01	R$ 800,00	R$ 800,00
02	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS DUPLAS 30X30 COM FORNO	INVICTO / 06BC COM FORNO	03	R$ 960,00	R$ 2.880,00
03	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS NA COR BRANCA	METALFRIO / DA420	02	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO	CEMAF / LQI4	02	R$ 300,00	R$ 600,00
TOTAL					**R$ 7.880,00**

EMPRESA: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME
CNPJ: 17.665.337/0001-10
VALOR: R$ 43.714,38 (Quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
04	GELADEIRA 400 LITROS NA COR BRANCA	CONTINENTAL RFCT450	05	R$ 1782,90	R$ 8.914,50
05	MÁQUINA DE FAZER GELO CAPACIDADE DIÁRIA DE ATÉ 15 KG 210 W DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA	ELETTROMEC IM1510B	12	R$ 2.899,99	R$ 34.799,88
TOTAL					**R$ 43.714,38**

EMPRESA: ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.969.918/0001-60
VALOR: R$ 5.120,15 (Cinco mil cento e vinte reais e quinze centavos)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
06	FORNO MICRO-ONDAS 30-32 LITROS NA COR BRANCA	MIDEA MTSA41	12	R$ 389,60	R$ 4.675,20
07	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUS 10 LTS	05	R$ 88,99	R$ 444,95
TOTAL					**R$ 5.120,15**

EMPRESA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA
CNPJ: 06.087.469/0001-96
VALOR: R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
09	FREEZER VERTICAL 400 LITROS	ELETROLUX	02	R$ 2.720,00	R$ 5.440,00
TOTAL					**R$ 5.440,00**

EMPRESA: AVANTI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.148.119/0001-13
VALOR: R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
10	FRIGOBAR 80-120 LITROS NA COR BRANCA 110-127 V	MIDEA	06	R$ 570,00	R$ 3.420,00
TOTAL					**R$ 3.420,00**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar as Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 26 de Setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:136DBD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 26/2014 - MAT.HIGIENE E LIMPEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2014 – SRP

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 043/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 026/2014 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA
Empresa: **ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA**
CNPJ nº 15.511.076/0001-59
Valor: R$ 157.014,09 (cento e cinquenta e sete mil, quatorze reais e nove centavos).

LOTE 03 – SACOS DE LIXO
Empresa: **VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY**
CNPJ nº **03.448.836/0001-41**
Valor: R$ 37.964,21 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com a Lei nº 10.520/02 e o Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 29 de setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:BE5D6D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 025/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 025/2014

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com

a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Nomear o servidor CLEBER DE ARAUJO CEZARINO para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE.
Art. 2º - Ficam nomeados também o servidor Silvio Nunes Da Silva e LAUDECI VIDAL DE PAULA para Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Setembro de 2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE
Conf. Decr. 004/2013

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:71623FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE-027/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais e estabelece os procedimentos de rotina, e dá outras providências".

O Sr. DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI, Diretor Geral do SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

Considerando a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

Considerando, ainda o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, devendo o 1º designado ser o Presidente da Comissão e os demais na função de membros:

SERVIDORES	CARGO
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS
LUIS AUGUSTO CARDOSO	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS
LAUDECI VIDAL DE PAULA	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO (COMPRAS)

Art. 2º - Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao SAMAE no local previamente designado.

Parágrafo único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 4º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 5º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

Art. 6º -. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 8º - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo, em virtude de compra, dividem-se em provisório e definitivo.

§ 1º - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 5º desta Instrução.

§ 3º - Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

a) no caso de obras, preferencialmente um profissional da área de engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;
b) no caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 9º - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 10 - Quando, *para* a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor (ES) habilitado (os) para o respectivo exame técnico.

Parágrafo Único - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 11 - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 12 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações

exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 13 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 14 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 15 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

DIREÇÃO GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/09/2014.

WANDERLEI FERNANDES
Encanador de Redes e Ramais

LAUDECI VIDAL DE PAULA
Aux. Téc Administrativo Compras

LUIS AUGUSTO CARDOSO
Encanador de Redes e Ramais

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:29EFDAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 29/2.014

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a (o) Servidor (a) **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, para controladoria dos Encargos Sociais do **Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE**, a partir de 01/09/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral – SAMAE
Conf. Decr. 004/2013

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:21EDB63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2014 - AFASTA SECRETARIO DE SAUDE

DECRETO Nº 0109/2014

Afasta Secretário Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, **JOSÉ LUIZ GONÇALVES VELLOSO,** RG n° 6.311.691-2 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – AP,** a partir 22/09/2014, até as conclusões finais dos trabalhos da Comissão Especial da Saúde, designada pelo Decreto nº 0108/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:54F9DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0110/2014 - DESIGNA DIREÇÃO DA SAUDE

DECRETO Nº 0110/2014

Designa servidora para Responder pela Direção Geral da Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **MARIA CLAUDETE PINHEIRO DOS SANTOS,** CPF nº 294.680.609-00, para responder pela **DIREÇÃO GERAL DA SEC. MUN. DE SAÚDE ,** a partir de 23/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D4084400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0111/2014 - EXONERA DIRETOR DE SAÚDE

DECRETO Nº 0111/2014

Exonera Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **GILSON LUIZ DE SOUZA,** RG nº 933.781IIP/PR, do cargo de **DIRETOR GERAL DA SEC. MUN. DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** a partir de 23/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:658041CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0112/2014 - NOMEIA GESTORES DA SAUDE

DECRETO Nº 0112/2.014

SÚMULA – Designa novos responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal e Saúde

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **JEFFERSON FURLANETTO MOISES, Adv.,** RG nº 6.603.218 IIPr, CPF nº 017.571.939-01, - Interventor da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 0108/2014, para ser o **GESTOR** do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica delegado, a partir de 24 de Setembro de 2014, ao Sr. **JEFFERSON FURLANETTO MOISES, Adv**, poderes de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o servidor **PAULO PINHEIRO FONTOURA,** RG nº 1.620.624-2, CPF nº 355.133.909-06, CRC PR 040008/O-9, Endereço Alameda Guarapirocaba, 354 – Caixa D'água – Antonina/PR, designado TESOUREIRO do FMS.

Art. 4º - Designa o Sr. **MARIA CLAUDETE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF/MF** nº 294.680.609-00, Endereço Rua Vicente Machado, sn – Centro – Antonina/PR, para ser Secretário do FMS - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Setembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:903D359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025-2014 ERRATA

PORTARIA Nº SAMAE 025/2014

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Nomear o servidor CLEBER DE ARAUJO CEZARINO para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE.
Art. 2º - Ficam nomeados também o servidor Silvio Nunes Da Silva e VIVIANE PEREIRA FERREIRA para Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Setembro de 2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral Do SAMAE
Conf. Decr. 004/2013

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:28B13D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1090 DE 2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atalaia, Estado do Paraná para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º: O orçamento fiscal do Município de ATALAIA, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos e, Autarquias, para o **Exercício Financeiro de 2015**, estimada a Receita em **R$ 13.985.618,47** (treze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) e fixa a Despesa em **R$ 13.985.618,47** (treze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), discriminados anexos integrantes desta **Lei.**

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	**13.985.618,47**
RECEITAS CORRENTES	12.932.100,86
RECEITAS DE CAPITAL	594.056,25
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	459.461,36
Total Geral	**13.985.618,47**

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundos em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Consolidada	
DESPESAS	**13.985.618,47**
DESPESAS CORRENTES	12.106.284,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.364.452,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	514.881,40
Total Geral	**13.985.618,47**

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	630.000,00
04 - Administração	2.935.817,78
08 – Assistência Social	840.373,96
09 – Previdência Social	1.174.179,04
10 – Saúde	2.540.886,86
12 – Educação	2.792.223,53
13 – Cultura e Turismo	332.771,65
15 – Obras e Serviços Públicos	1.714.473,64
16 – Habitação	54.788,65
17 - Saneamento	18.375,00
20 – Agricultura e Meio Ambiente	375.330,96
26 – Transporte	15.576,25
27 – Esporte e Lazer	497.821,15
99 – Reserva de Contingência	63.000,00
Total Geral	**13.985.618,47**

POR SUBFUNCOES	
031 – Ação Legislativa	630.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	1.371.347,07
122 – Administração Geral	961.377,06
123 – Administração Financeira	206.090,15
129 – Administração de Receitas	264.907,40
241 – Assistência ao Idoso	45.150,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	389.135,91
244 – Assistência Comunitária	406.088,05
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.174.179,04
301 – Atenção Básica	1.962.177,06
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.099,30
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	356.756,15
304 – Vigilância Sanitária	145.116,80
305 – Vigilância Epidemiológica	4.737,55
306 – Alimentação e Nutrição	74.128,43
361 – Ensino Fundamental	1.602.144,35
365 – Educação Infantil	817.699,50
366 – Educação de Jovens e Adultos	49.397,70
367 – Educação Especial	140.962,85
392 – Difusão Cultural	332.771,65
451 – Infra-Estrutura Urbana	172.082,45
452 – Serviços Urbanos	1.542.391,19
482 – Habitação Urbana	54.788,65
512 – Saneamento Básico Urbano	18.375,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	5.250,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	238.374,26
606 – Extensão Rural	104.436,70
782 - Transporte Rodoviário	15.576,25
812 - Desporto Comunitário	518.552,95
843 - Serviço da Dívida Interna	246.525,00
999 - Reserva de Contingência	63.000,00
Total Geral	**13.985.618,47**

POR PROGRAMA	
1 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	630.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.835.917,78
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	393.705,96
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	3.130.538,38
5 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	814.098,96
6 - ESPORTE E LAZER PARA INCLUSÃO	518.552,95
7 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL	2.540.886,86
8 - SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE	1.884.738,54
9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	63.000,00
10 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.174.179,04
Total Geral:	**13.985.618,47**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**12.106.284,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.583.988,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	126.525,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.395.771,42
DESPESAS DE CAPITAL	**1.364.452,14**
INVESTIMENTOS	1.206.452,14
INVERSOES FINANCEIRAS	38.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**514.881,40**
RESERVA DE CONTINGENCIA	514.881,40
Total Geral	**13.985.618,47**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	630.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	523.869,91
03.00 - PROCURADORIA JURIDICA	144.778,25
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.167.269,62
05.00 - SECRETARIA DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	393.705,96
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	3.130.538,38
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	814.098,96
08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	518.552,95
09.00 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	2.540.886,86
10.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.884.738,54
40.00 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.174.179,04
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	63.000,00
Total Geral	**13.985.618,47**

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos legais da legislação em vigor.

Artigo 6º: O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no "CAPUT" deste artigo.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, em 23 de setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A21FF0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2014 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014*** de 03 de Setembro de 2014, para elaboração de projetos complementares: projeto de prevenção contra incêndio devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros das obras: Super Creche com área de 564,23 M2, CMEI com área de 713,40 M2, Unidade Básica De Saúde Porte II - UBS, com área de 385,57 M2, Escola Municipal Vania Maria Simão com área de 1.456,62 M2 e uma Quadra Poliesportiva Coberta Com Vestiário com área de 950,00 M2. Projetos Hidráulico, Elétrico e Estrutural da obra Praça Benedito Gerolino no Bairro Residencial Copacabana com área de 418,00 M2, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

L. HERRERA & CIA LTDA				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - SUPER CRECHE	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
3	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - U.B.S.	1	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
4	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - ESC. VANIA M. SIMÃO	1	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
	VALOR TOTAL.....			**R$ 12.650,00**

L. HERRERA & CIA LTDA				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - CMEI	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - QUADRA COBERTA	1	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00
6	PROJETO HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL - PRAÇA PÚBLICA	1	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00
	VALOR TOTAL.....			R$ 13.300,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 29 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1F071412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 019/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES.
VALOR: Pela execução dos serviços ora contratados, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), por tonelada de transbordo e destinação final dos resíduos domiciliares até a disposição final, em moeda corrente nacional, estimando-se um valor máximo mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais), e um valor máximo anual de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, mensalmente em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **Contratada**, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a partir da data de sua reapresentação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s): 10.003.2087 - 3.3.90.39.00.00 - código reduzido 742.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3445F19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2014
Objeto: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Gasolina Comum, Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo e Combustível.
Valor Máximo do Lote: 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais).
Abertura: Dia 16 de Outubro de 2014, às 09h15min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil nº 717 – Centro – Balsa Nova.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Balsa Nova, no mesmo endereço acima designado, bem como no site www.camarabalsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova, 26 de Setembro de 2014.

SIDNEI LUIZ MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E57C55CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 31/2014

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 030/2014 e dá outras providências.

O SENHOR **GILSON ANDRE CASSOL,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à forma de análise de gastos com pessoal e serviços de terceiros.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os termos do Decreto nº 30, de 23 de setembro de 2014, mantendo-se o expediente do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, dentro dos horários habituais.

Art. 2º - A despesas programadas do Poder Executivo para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, deverão ser revistas, a fim de atender a receita anunciada, em face da receita corrente própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 29 de setembro de 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A6BE719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
12º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 067/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE2014.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:523580ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 46/2014 DE 24/09/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
279 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		Total Suplementação:	12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
280 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
		Total Redução:	12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49CB4DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**10 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:441B781A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 072/2014 - PREGÃO N.º 063/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/10/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2F00DFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 073/2014 - PREGÃO N.º 064/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/10/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BEDE3869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014 PREGÃO Nº 038/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Locação de banheiro químico para atender os eventos do Município, conforme a necessidade das Secretarias e Administração Municipal.**

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	60	UND	Locação diária de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m, de frente x 1,22 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, masculinos e femininos. OBS: O carro sugador deverá comparecer na área do evento conforme solicitado podendo fazer até 3 limpezas diárias de acordo o tipo do evento.	R$ 180,00	R$ 10.800,00
				Valor Total	**R$ 10.800,00**
Valor Total do Pregão 038/2014: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)					

Califórnia, 19/09/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3BEEFE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 PREGÃO Nº 041/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de peças para ônibus e caminhões pertencentes à prefeitura.**

Fornecedor: BELLAN E LOPES LTDA
CNPJ/CPF: 72.092.406/0001-52

Lote	Qtde Itens	Descrição	Valor. Total
4	68	MICRO ÔNIBUS 608/812 ANO 92	R$13.500,00
5	109	ÔNIBUS MB 1318 1992/1993	R$60.500,00
Valor Total			**R$74.000,00**

Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.341.103/0001-15

Lote	Qtde Itens	Descrição do lote	Valor. Total
1	61	CAMINHÃO FORD CARGO ELETRÔNICO 1317 ANO 2009	R$63.000,00
2	45	FORD F 14000 MOD 160 ANO 2002	R$22.500,00
3	26	CAMINHÃO MB 1113 ANO 1972/1978	R$10.200,00
6	12	MICRO ONIBUS VW MASSA GRANMINI 2009	R$5.450,00
Valor Total			**R$ 101.150,00**

Fornecedor: SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.529.965/0001-79

Lote	Qtde Itens	Descrição do lote	Valor. Total
7	17	MICRO ONIBUS IVECO/CYTI/CLASS 70C16 2009	R$10.300,00
8	36	MICRO VOLARE V6 ANO 2002/2008 AGRALE	R$20.000,00
Valor Total			**R$ 30.300,00**
Valor Total do Pregão 041/2014: R$205.450,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)			

Califórnia, 16/09/2014

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:225BA994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2014 DE 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
155-3.3.72.39.00.00	01495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
175-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2B3CABBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2014 DE 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez milreais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
206-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
211-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 29 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0BC4441A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 15 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município, a seguir.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2DAFCE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2014.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei Federal 4320/64 e Municipal nº 829/2013 de 22/11/2013.
DECRETA:

Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB DE CAMPO DO TENENTE exercício de 2014, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.00012-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
016– 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 5.000,00
040 - Fonte de Recursos - Regime Próprio de Previdência Social
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação, conforme abaixo especificado:

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
015– 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 5.000,00
001 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 29 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CABB7E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 133/2014

NOMEIA MECÂNICO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MECÂNICO** o Senhor ELVIS VIEIRA DE MENEZES, titular do CPF nº 036.190.769-95, RG 7.665.073-0-.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDAD0BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134/2014

EXONERA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, símbolo CC-2 o Senhor RUBENS PEDRO BORA – RG 9R136.460-6-SC – CPF 480.603.309-00.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3802CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
746 Construçao de Quadras Poliesportiva	102.880,70	0,00	102.880,70
745 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	322.367,45	(322.367,45)
744 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
131 PEJA	4.181,61	0,00	4.181,61
130 BRASIL CARINHOSO	21.631,17	4.685,33	16.945,84
133 CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	98.545,53	97.689,50	856,03
742 Construção do CRAS	4.079,65	91.576,05	(87.496,40)
132 CARONA PNAE ÔNIBUS ESCOLARES	5.906,84	0,00	5.906,84
325 PSF ESTADUAL	827,78	0,50	827,28
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	138.644,55	23.321,08	115.323,47
94 Retenções em Caráter Consignatário	20.223,78	44.561,50	(24.337,72)
330 Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado	120.744,47	0,00	120.744,47
328 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UN. DE SAÚDE	64.910,94	4.783,70	60.127,24
102 Fundeb 40%	2.631,99	6.106,16	(3.474,17)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	559,77	38.536,87	(37.977,10)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.396,17	9.934,76	(8.538,59)
101 Fundeb 60%	148.929,02	22.602,53	126.326,49
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.762,76	33.769,33	(32.006,57)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4,37	0,00	4,37
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	10.858,01	19.410,48	(8.552,47)
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	165,18	12.079,82	(11.914,64)
110 Merenda Escolar	207,20	13.800,08	(13.592,88)
501 Receitas de Alienações de Ativos	189.337,70	48.592,89	140.744,81
107 Salário-Educação	3.245,92	38.188,83	(34.942,91)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	218,01	77.969,55	(77.751,54)
728 PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	0,00	0,00
729 PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	1.471,98	(1.471,98)
495 Atenção Básica	17.905,40	27.254,30	(9.348,90)
731 PARQUE DE EVENTOS	104.551,90	263.054,26	(158.502,36)
732 FIA 2011 EQUIPAMENTOS	18.699,54	861,76	17.837,78
113 TRANSPORTE ESCOLAR	528,47	3.953,32	(3.424,85)
735 IGD SUAS - 2012	0,36	4,85	(4,49)
126 Transporte Escolar	3.074,82	2.976,04	98,78
723 GESTÃO DESCENTRALIZADA	1.736,20	178,20	1.558,00
124 PDDE	51,69	0,00	51,69
724 PAC 2010	2.786,73	0,00	2.786,73
725 FUNASA - POÇOS ARTESIANOS	52.893,81	0,00	52.893,81
604 OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	103,39	0,00	103,39
607 Operações de Crédito Internas	0,00	1.147.044,38	(1.147.044,38)
727 PBF - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00
606 OPERAÇÃO CREDITO - CICLOVIA	10.392,69	0,00	10.392,69
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.943,15	173.820,36	(133.877,21)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.194.561,27	2.530.595,86	(1.336.034,59)
0 Recursos Ordinários (Livres)	266.270,03	470.730,41	(204.460,38)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	266.270,03	470.730,41	(204.460,38)
TOTAL (III) = (I + II)	1.460.831,30	3.001.326,27	(1.540.494,97)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:752C3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/06/2014 (b)	Em 31/08/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(401.568,70)	(541.421,96)
DEDUÇÕES (II)	232.510,57	491.341,65	780.227,04
Disponibilidade de caixa bruta	954.576,62	1.249.353,97	1.357.440,14
Demais haveres financeiros	13.291,89	5.548,84	7.145,70
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	735.357,94	763.561,16	584.358,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(232.510,57)	(892.910,35)	(1.321.649,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(15.709,27)	(21.064,20)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(232.510,57)	(877.201,08)	(1.300.584,80)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(423.383,72)	(1.068.074,23)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0982D881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.472.921,91	116.034,61
Pessoal Ativo	8.159.430,17	34,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.313.491,74	116.000,54
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	96.680,82	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	96.680,82	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.376.241,09	116.034,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.492.275,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.481.157,64	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.439.825,13	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.967.833,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	849.584,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.481.157,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		9.439.825,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.967.833,87
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		849.584,26

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A98B0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(272.624,37)	(541.421,96)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(272.624,37)	(541.421,96)	0,00
Dívida Interna	0,00	(272.624,37)	(541.421,96)	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	788.055,13	1.397.609,75	1.166.097,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	954.576,62	1.631.761,15	1.357.440,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.280.434,51	1.984.257,60	2.892.516,24	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(1.446.956,00)	(2.218.409,00)	(3.083.859,00)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(788.055,13)	(1.670.234,12)	(1.707.519,34)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.111.329,48	16.431.336,20	17.481.157,64	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(1,66)	(3,10)	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	5,21	8,51	6,67	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	(10.423,72)	(21.064,20)	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	(10.423,72)	(21.064,20)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(10.423,72)	(21.064,20)	0,00
Previdenciárias	0,00	(10.423,72)	(21.064,20)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	168.427,25	516.676,03	1.069.231,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:153D52C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.895.050,00	96.555,27	160.920,47	1.734.129,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.289.023,44	1.828.463,46	2.921.697,71	2.367.325,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.289.023,44	1.828.463,46	2.921.697,71	2.367.325,73
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.393.973,44)	(1.731.908,19)	(2.760.777,24)	(633.196,20)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:38BF5F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 25/2.014.
PROCESSO: Nº. 27/2014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: **EDITORA CARLÓPOLIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº.04.412.760/0001-67,
VALOR DO OBJETO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:432E439A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.075

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Concorrência Pública sob o nº 001/2014, que tem por objeto a concessão de direito de uso, de imóvel destinado a projeto de geração de emprego e rendas do município de Carlópolis, com fundamento nas disposições contidas no Anexo I da Lei nº 1.198/2.014, que alterou a Lei Municipal n.º 750/2006 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 222, de 25 de setembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Concorrência Pública sob nº 001/2014, tendo como objeto a concessão de direito de uso, de imóvel destinado a projeto de geração de emprego e rendas do município de Carlópolis, com fundamento nas disposições contidas no Anexo I da Lei nº 1.198/2.014, que alterou a Lei Municipal n.º 750/2006 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **ETY INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 11.773.998/0001-83.**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:975FEA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.077

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Convite sob nº 007/2014 – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para reforma e ampliação, com caráter global, da unidade de saúde localizada no Bairro Nova Brasília e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 223, de 29 de setembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Convite sob nº 007/2014 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para reforma e ampliação, com caráter global, da unidade de saúde localizada no Bairro Nova Brasília.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** no valor total global de **R$ 69.498,11 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e onze Centavos).**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:26F2E05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.078

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 103/2014, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora para assegurar os veículos VW/ GOL 1.0 GIV Placa: AXE-7945 e FIAT/ FIORINO 1.4 FLEX AYF-2169, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 227, de 29 de setembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 103/2014, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora para assegurar os veículos VW/ GOL 1.0 GIV Placa: AXE-7945 e FIAT/ FIORINO 1.4 FLEX AYF-2169, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Telefone: (44) 3023.3637 E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br

ITEM 01		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / GOL 1.0 GIV		**Placa**: AXE-7945
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIROS	**Nº Passageiro**: 05
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2014	**Chassi**: 9BWAA05WXEP007167
RENAVAM – 00555415961		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Importância Segurada		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
D.M.H. despesas médico hospitalar		30.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		900,00
Valor do Prêmio		**540,00**
VALOR TOTAL:		**R$ 540,00**

ITEM 02		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT / FIORINO 1.4 FLEX		**Placas**: AYF 2169
Categoria: Oficial	**Tipo**: FURGÃO	**Nº Passageiro**: 02
Ano fabricação: 2014	**Ano modelo**: 2014	**Chassi**: 9BD265122E9005857
RENAVAM – 01002047681		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Importância Segurada		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalar		30.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		900,00
Valor do Prêmio		**540,00**
VALOR TOTAL:		**R$ 540,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29 de setembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:86C6DC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE VALOR Nº 001 – (PREVISÃO 25%)

CONTRATO Nº 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 - MENOR PREÇO POR DIÁRIA – REGISTRO DE PREÇOS
Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e translado de pacientes na cidade de Campina Grande do Sul, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME - CNPJ Nº 05.639.875/0001-51,** estabelecida à Rodovia do Caqui, nº 1710 – Loja 01 e Aptº 05, Bairro Araçatuba, Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná,
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME - CNPJ Nº 05.639.875/0001-51,** estabelecida à Rodovia do Caqui, nº 1710 – Loja 01 e Aptº 05, Bairro Araçatuba, Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná**,** representada neste ato pela Senhora Minéia Scariot Bruske, portadora do CPF nº 017.885.869-74, Proprietária da Empresa, residente no Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná.
OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e translado de pacientes na cidade de Campina Grande do Sul, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 058/2014, julgada em data de primeiro de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.019 de 02/07/2014.
DO VALOR
O valor dos objetos licitados é de **R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos Reais**, acrescido de 25% conforme estabelece a cláusula 7ª do referido contrato em mais **R$ 9.675,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco Reais),** conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 058/2014.
DOS REAJUSTES
A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, até 03/07/2015, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 105/2014.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9D698440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014
PROCESSO Nº 406/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote , que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de bomba e bicos, destinados a AMBULÂNCIA RENAUT MASTER PLACA AVS-9060, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/10/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 29 de setembro de 2.014

Publique-se

.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9FC23E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014
PROCESSO Nº 391/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/10/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 29 de setembro de 2.014

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B69993A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA - 077/2014-DP

SUMULA: Conceder Licença Sem Vencimentos a Funcionário Efetivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º**.** CONCEDER , licença sem vencimentos, pelo período de até 2 anos ao funcionário Público Municipal WILLIAN DE OLIVEIRA, nomeado no cargo de auxiliar de serviços gerais, à partir do dia 01 de outubro de 2014.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:2A3353F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA-078/2014-DP

Súmula: Concede Licença Prêmio a funcionária municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.:**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 dias as funcionária pública municipal, **LUCÉLIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS**, RG nº 8.402.922-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art- 2º Que o departamento de Pessoal registre em seus assentos funcionais o presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:771CDF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 06 de outubro de 2014, em razão do Decreto expedido pelo Poder Executivo nº 49/2014, do dia 18 de setembro de 2014, antecipando a comemoração do Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Colombo, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9F41688C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 027/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador João Marcos Berlesi, a senhora **LUANA MAQUILENE SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.257.049-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 054.161.359-64, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 19 de setembro de 2014, e

Nomear o senhor **ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.169-5-

SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 054.893.899-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 22 de setembro de 2014.

Colombo, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4440168B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1354/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.484.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.484.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 858.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS - Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
31.90.03 Pensões, exclusive do RGPS R$ 155.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS - Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 5.342.000,00
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS - Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 105.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
31.91.13 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício corrente

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos em conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 5.342.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais) e item III - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.142.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil reais), como segue:

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
33.90.93 Indenizações e Restituições R$ 223.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 780.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
33.90.05 Outros Benefícios Previdenciários R$ 10.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
33.90.35 Serviço de Consultoria R$ 39.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 90.000,00

0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4D6672DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.484.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 1354/2014, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.484.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 858.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS - Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
31.90.03 Pensões, exclusive do RGPS R$ 155.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS - Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 5.342.000,00
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS - Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 105.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
31.91.13 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício corrente

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos em conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 5.342.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais) e item III - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.142.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil reais), como segue:

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
33.90.93 Indenizações e Restituições R$ 223.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 780.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
15.01.2001 Previdência
33.90.05 Outros Benefícios Previdenciários R$ 10.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
33.90.35 Serviço de Consultoria R$ 39.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
15.02.2002 Administração
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 90.000,00

0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0BCAA5F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2014

SÚMULA: Denomina Ruas de quatro vias públicas do Loteamento Residencial Parque Santa Terezinha II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA BARCELONA” a rua pública nº 15 (quinze) com 18,00 metros de largura e 213,43 metros de comprimento, iniciada na Rua 12 (Valencia), terminada na Avenida Maiorca, no Loteamento Residencial Parque Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de “RUA VALENCIA” a rua pública nº 12 (doze) com 12,00 metros de largura e 65,52 metros de comprimento, iniciada em imóvel constituído pelo Lote 01 e terminada na Rua Barcelona, no Loteamento Residencial Parque Santa Terezinha, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada de “RUA SEVILHA” a rua pública nº 13 (treze) com 12,00 metros de largura e 103,29 metros de comprimento, iniciada na Rua Barcelona, no Loteamento Residencial Parque Santa Terezinha, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada de “RUA IBIZA” a rua pública nº 14 (quatorze) com 12,00 metros de largura e 121,08 metros de comprimento, iniciada na Rua Barcelona, no Loteamento Residencial Parque Santa Terezinha, neste Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3D459A6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 562/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. **Márcio Carão,** que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 325/2011, pelos novos fiscais de Contrato, **Sra. Karyn Friess de Amaral RG: 7.888.189-7, Sra. Angelita Ap. Muniz RG: 5.230.114-9, Sra. Fernanda Daher Sabatin Machado RG: 10.365.866-7 e Sr. Antônio Emanuel Lopes Pereira RG: 7.728.898-8.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BA241CFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 558/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BRUNA STELLA,** CPF 103.601.469-02, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 02/09/2014.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EMILIO RINTARO SUZUKI,** CPF 184.401.189-53, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Ginecologista, a partir de 29/09/2014, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUANA PINA DE OLIVEIRA,** CPF 075.898.689-06, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 15/09/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISANETE DA SILVA SANTOS,** CPF 628.803.309-04, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 10/09/2014.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NINIVI HARTMANN,** CPF 033.227.639-27, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 02/09/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1682DA28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 568/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01185097

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Mat 2891 e Maristela de Souza, Mat 1537, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01185097, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6202B592

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 571/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01185463/2012

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa, Mat 1109, Alecsandro Betinardi, Mat 3607 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01185463/2012, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D1DF4112

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 565/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01178659

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa, Mat nº 1109, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095 e Alecsandro Betinardi, Mat 3607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01178659, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4DEC2C87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 563/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, sob

a presidência do Servidor Geovane Alves Moreira, RG nº 8.142.530-2, e composta pelos seguintes membros:

José Carlos Vieira RG nº 3.296.710-8
Davis Roberto Posnik RG nº 4.369.717-0
Valdemar Cania RG nº 3.023.428-6
Cristian Michael Busato RG nº 7.994.724-5

II – Esta Portaria Revoga a Portaria 669/2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2725C7B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 560/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Lei Federal 8666/1993 e Decreto Municipal 1801/2055,

Geovane Alves Moreira RG nº 8.142.530-2
José Carlos Vieira RG nº 3.296.710-8
Davis Roberto Posnik RG nº 4.369.717-0
Daiane Ribeiro Broto RG nº 8.275.027-4
Cristian Michael Busato RG nº 7.994.724-5

II – Esta Portaria Revoga a Portaria 667/2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:20762C5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 559/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei 10520/2002 e o Decreto Municipal 1801/2005,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como **PREGOEIROS OFICIAIS** do município, para atuarem nas licitações de modalidade **PREGÃO**, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal supramencionadas:

- JOSE CARLOS VIEIRA - RG 3.296.710-8;
- DAVIS ROBERTO POSNIK – RG 4.369.717-0.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 029/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A553CACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 572/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Augusto Becker** portador do RG: 7.707.029-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 236/2014 Processo Licitatório Inexigibilidade nº 028/2014, que tem por objetivo a Aquisição do Produto Acido Peracédico 4% + Peróxido de Hidrogênio 26%, indicado para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos críticos, semicríticos e não críticos para atender as clinicas odontológicas do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C6039B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 151/2014 – PREGÃO 50/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores frutíferas para execução do Projeto de Incentivo á Fruticultura e a Viticultura.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/ Marcio Roberto Toniolo
Contratado: **MP Administradora Florestal Ltda** - CNPJ n.º 00.551.545/0001-96.
Valor: R$ 114.142,00 (Cento e quatorze mil cento e quarenta e dois reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015

Colombo, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FAF2DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 152/2014 – PREGÃO 57/2014.

Processo: 1166356.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
Contratante: Município de Colombo/ Diversas Secretarias do Município De Colombo
Contratado: Pavin Pavin & Cia Ltda, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80.
Valor: R$ 1.166.533,12 (Hum Milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015

Colombo, 29 de setembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6E24AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 154 E 155/2014 – PREGÃO 59/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Saúde / Fernando Cesar De Andrade Aguilera
Contratado: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me - CNPJ/MF 00.943.564/0001-68.
Valor: R$ 26.232,00 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais)
Contratado: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda -CNPJ/MF
Valor: R$ 79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais)
Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2015

Colombo, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F160DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 58/2014 – PREGÃO 17/2014

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículo Ônibus.
Valor: R$ R$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: **Viação Colombo Ltda. -** CNPJ sob nº. 77.058.006/0001-44
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Colombo, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CE8BFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 057/2014 – PREGÃO 020/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Placas de Proibido Jogar Lixo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jose Carlos Moretes do Amaral.
Contratado: Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Prazo: 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5414E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 61 E 62/2014 - PREGÃO 24/2014

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Etanol e Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na Região da Sede do Município e do Guaraituba, para as diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: Ata 61/2014 - Posto Puppi Ltda, CNPJ 82.359.555/0001-99.
Valor: R$ 632.560,00 (Seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), sendo que o valor a ser praticado será o preço médio apurado a cada mês divulgado pela ANP, com o desconto percentual proposto pela empresa (0,047%).
Contratado: Ata 62/2014 - Auto Posto Mediterrâneo Ltda, CNPJ 03.455.338/0011-06
Valor: R$ 797.590,00 (Setecentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa reais), sendo que o valor a ser praticado será o preço médio apurado a cada mês divulgado pela ANP, com o desconto percentual proposto pela empresa (0,5%)**.**
Contratante: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 25 de março de 2014 a 24 de março de 2015
Data: Colombo, 29 de setembro de 2014.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D67F99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 63/2014 – PREGÃO 012/2014

Objeto: Empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de ensino municipal da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.
Valor: R$ 5.708.830,38 (cinco milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratado: Intersept Ltda - CNPJ 03.360.551/0001-54.
Vigência: 25 de março de 2014 a 24 de março de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9E123C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 194 À 205/2013 - PREGÃO – 075/2013

Objeto Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:
Ata 194: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 03.652.030/0001-70.
Valor R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Ata 195: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 07.031.976/0001-70.
Valor: R$ 135.116,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais).
Ata 196: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ n.º 44.734.671/0001-51.
Valor R$ 195.773,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais).
Ata 197: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39.
Valor: R$ 61.410,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

Ata 198: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 02.520.829/0001-40.
Valor: R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).
Ata 199: FARMACONN LTDA, CNPJ n.º 04.159.816/0001-13.
Valor: R$ 75.830,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).
Ata 200: LEMES & LEMES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 07.829.706/0001-00.
Valor total: R$ 16.626,50 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Ata 201: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 94.894.169/0001-86.
Valor: R$ 5.651,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 17 de setembro de 2013 à 16 de setembro de 2014.
Ata 202: NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊNTICOS LTDA., CNPJ n.º 75.014.167/0001-00.
Valor: R$ 40.978,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais).
Ata 203: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Valorl: R$ 63.760,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Ata 204: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ n.º 85.247.385/0001-49.
Valor R$ 9.574,00 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Ata 205: TORRENT DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 33.078.528/0001-32.
Valor R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2014.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações,

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DA27905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 210 E 211/2013 PREGÃO 71/2013
PREGÃO Nº. 071/2013

Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de construção de caixa de captação, caixa de ligação, poço de visita, assentamento de meio fio e execução de calçadas, com mão de obra e fornecimento de material.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Ata 210 - PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 00.865.897/0001-16
Valor Total R$: 1.320.751,13 (Hum milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
Ata 211 - EMPREITEIRA DIAS LTDA, CNPJ n.º 77.584.019/0001-57
Valor Total R$: 743.358,40 (Setecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 02 de outubro de 2013 a 01 de outubro de 2014.
Data: Colombo, 26 de setembro de 2014.
Assinaturas: Isabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D87B5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 297/2013 – PREGÃO 124/2013

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor: R$ 59.997,40 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Contratante: Secretaria Municipal de Ação Social / Maria da Silva Souza
Contratado: LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda - ME, CNPJ n°. 13.093.483/0001-68
Prazo: 13 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:AB60E481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 225/2014 – PREGÃO 65/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, CNPJ n.08.217.225/0001-06.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015.

Colombo, 16 de setembro de 2014.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Mun. da Saúde

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:91109FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2014 - CONTRATO 229/2013.

Concorrência 05/2013.
Objeto: Empresa especializada em construção civil, para a execução da quadra esportiva da Escola Municipal Cristóvão Colombo, sito a Rua Francisco Camargo, nº 659, Centro, pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material - Convênio FNDE nº 200767/2011.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.

Colombo, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B78F2EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

OBJETO: Revisão do veículo Palio placa AYP-0417, da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 375,63 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BD49BCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som e palco.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:995074E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2014

Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de plantão médico.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/10/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D2A88C00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 167/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 443/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a CELIA VAZ FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 392-1, trinta dias de LIcença POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, a partir do dia 29/09/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F2EBB629

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 197/2014

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional aos servidores municipais observada a qualificação exigida no Concurso em que foi aprovado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 e 520 de 28/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos nos anexos I e II do presente decreto.

Parágrafo 1º - Tal progressão é concedida mediante comprovação de documento de escolaridade, Diploma ou Certificado da Instituição de Ensino, devendo ser reconhecido pelo MEC, e tendo repercussões financeiras no mês subseqüente à apresentação dos referidos documentos no departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 1 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 24 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 197/2014 DE 24/09/2014

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - LEI 519/2013				
MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
1651	CLEONICE DOS REIS DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01E.	02E
3041	ELIANA AP. TRIBEK DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01C	02C
6371	IRONI BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01B	02B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 24 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 197/2014 DE 24/09/2014

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - LEI 520/2013				
MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
5441	JOCEMARA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	03A	04A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 24 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF808A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.189/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.131/2014

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2014
Contratado: DESERTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:74A0BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NR.: 138/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 138/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 29 de Setembro de 2014. -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2674DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 199/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 55 HP, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO, PARA UTILIZAÇÃO NO ASSENTAMENTO COLINA VERDE NA PRODUÇÃO AGRICOLA, POIS O MAQUINÁRIO QUE A SECRETARIA DISPÕE ESTA EM MANUTENÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA..
Contratado: ANTONIO HANAUER, inscrita no CPF nº 709.223.069-15 e RG nº 4.974.132-4 SSP-PR
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que o Sr. ANTONIO HANAUER, inscrita no CPF nº 709.223.069-15 e RG nº 4.974.132-4 SSP-PR tem este objeto (trator)do qual este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente. Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado. Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4040244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº12/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 04 de Setembro de 2014, registrada na ata nº23/2014.
Resolve:
Aprovar a prestação de contas da 1º parcela referente à deliberação 41/2014 do Programa Incentivo a Família Paranaense no valor de R$ 18.118,70(Dezoito Mil cento e dezoito reais e setenta centavos), o qual não foi utilizado por motivo que o município aguardará o recebimento da 2º parcela no valor de R$ 18.118,70(Dezoito Mil cento e dezoito reais e setenta centavos), para realizar com o valor total recebido aquisição de veículo para uso exclusivo da equipe técnica que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS do município de General Carneiro.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADFEE065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I2)	3.082.551,42	23.082.551,42	13.550.395,29	58,70
Impostos Líquidos	1.157.905,45	1.157.905,45	1.541.281,97	133,11
Impostos	1.157.905,45	1.157.905,45	1.541.281,97	133,11
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	56.461,73	56.461,73	45.033,70	79,76
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	56.461,73	56.461,73	45.033,70	79,76
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	21.868.184,24	21.868.184,24	11.964.079,62	54,71
Da União	13.828.414,80	13.828.414,80	7.986.864,79	57,76
Do Estado	8.039.769,44	8.039.769,44	3.977.214,83	49,47
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.529.421,39	2.529.421,39	1.393.634,98	55,10
Da União para o Município	2.353.648,00	2.353.648,00	1.193.525,92	50,71
Do Estado para o Município	175.773,39	175.773,39	200.109,06	113,84
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	8.382.847,96	8.382.847,96	5.131.124,36	61,21
Outras Receitas Orçamentárias	8.382.847,96	8.382.847,96	5.131.124,36	61,21
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.494.787,00	4.494.787,00	2.392.815,27	53,24
TOTAL	29.500.033,77	29.500.033,77	17.682.339,36	59,94
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.782.593,85	6.893.093,85	4.636.005,88	67,26
Pessoal e Encargos Sociais	4.067.807,57	3.530.807,57	1.944.062,04	55,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.714.786,28	3.362.286,28	2.691.943,84	80,06
DESPESAS DE CAPITAL	206.407,39	1.573.649,25	259.795,72	16,51
Investimentos	206.407,39	1.573.649,25	259.795,72	16,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	206.407,39	1.573.649,25	259.795,72	16,51
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.989.001,24	8.466.743,10	4.895.801,60	57,82
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.989.001,24	8.466.743,10	4.895.801,60	57,82
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.396.321,39	3.774.063,25	1.453.171,36	29,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.220.548,00	2.243.048,00	1.227.169,24	25,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	175.773,39	1.531.015,25	226.002,12	4,62
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.592.679,85	4.692.679,85	3.164.172,67	64,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	138.246,58	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]		23,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.440.703,00	2.806.444,86	1.140.121,35	23,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.104,39	177.104,39	173.455,13	3,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	779.845,00	779.845,00	139.594,88	2,85
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.591.348,85	4.691.348,85	3.442.630,24	70,32
TOTAL	6.989.001,24	8.466.743,10	4.895.801,60	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	341,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	3.163.831,67
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	23,35

GENERAL CARNEIRO , 26/09/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91AFD420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO/2014 – JULHO E AGOSTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Departamento de Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano, se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 03 a 06 anos de idade, e cerca de 160 crianças e adolescentes entre 07 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
-Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
-Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
-Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa passe livre.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa cras em sua casa.
- Programa família paranaense.
AÇÕES REALIZADAS:
Capoeira, Violão, Dança Web Designer, Artesanatos, Manicure, Tênis de mesa, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 2 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 2 Estagiários, 1 Professora de Artesanato.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 01 a 03 anos	20	00
Julho	De 01 a 03 anos	20	00
Agosto	De 07 a 17 anos	162	00
Agosto	De 07 a 17 anos	154	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais elaboram a forma com que os menores cumprirão a medida aplicada e acompanham de perto o cumprimento desta. Realizam ainda trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico quando necessário, de forma individual ou em grupos, de acordo com a indicação, para cada caso. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados , promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Nádia Mayara dos Santos e advogado Jefferson Ferreira Figueiredo, sendo a equipe coordenada por Dijanira de Faria.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 04 a 17 anos	33	00
Agosto	De 04 a 17 anos	32	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. Amazonas, 846 – Jd. Lindóia
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 00 a 18 anos	40	00
Agosto	De 00 a 18 anos	36	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 10 técnicos concursados um comissionado e também 01 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 06 a 17 anos	630	00
Agosto	De 06a 17 anos	640	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 07 professores em cargo comissionado e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 07 a 18 anos	1800	00
Agosto	De 07 a 18 anos	1850	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 261 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais
228 Professor(a)
12 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
14 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Instrutor(a) de Informática
08 Bibliotecário(a)
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 00 a 05 anos	1.016	200
Agosto	De 06 a 10 anos	1.724	00

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 2.740
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. 19 Agosto 840
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 00 a 05 anos	1.729	00
Agosto	De 10 a 15 anos	1.864	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil “Allan Kardec”
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas

Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 05(cinco) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 00 a 05 anos	31	00
Agosto	De 00 a 05 anos	38	00

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 69
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 00
PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e seis anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes dapastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 01 a 03 anos	233	20
Agosto	De 01 a 15 anos	241	05

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 474
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 25
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente
1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento , assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças,

adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.
Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.
Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.
Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.
ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeias SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:
2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico

03 casas Lares

01 casa para as Cuidadoras Residente substituta

01 Escritório Administrativo.

01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).

Equipe de profissionais:

01 Gestor;

01 Assistente Social;

01 Psicologa;

02 Pedagoga;

01 Assistente Administrativa;

07 Cuidadora;

01 Encarregado de manutenção.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 00 a 18 anos	20	00
Agosto	De 00 a 18 anos	18	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.

Contato telefônico: 44 3522 2702

E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 00 a 18 anos	81	00
Agosto	De 00 a 18 anos	84	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná

Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 180 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Julho	De 01 a 03 anos	33	19
Agosto	De 01 a 15 anos	170	27

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 303
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 46

DIJANIRA DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3AF17A83

GABINETE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 019/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 29 de Setembro de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê - PR.
CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº. 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000 neste ato representado pelo Provedor Padre PEDRO SPERI, portador da cédula de Identidade RG nº. 920.914-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 307.312.759-34 e pelo Diretor Administrativo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº. 1.392.962 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 424.360.449-53, nesta cidade de Goioerê - PR.
OBJETO: Integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Goioerê, com a missão de promover o atendimento à urgência e emergência dos usuários do SUS/Goioerê, em conformidade com o PLANO OPERATIVO ANUAL 2014/2015, pactuado previamente entre as partes e que integra este documento.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), sendo que o repasse será efetuado em 03 (três) parcelas mensais.
DURAÇÃO: O presente Convênio terá vigência do dia 01 de outubro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ - PR, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Tomador

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D25BFA1E

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	19/09/2014	149.523,30
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	19/09/2014	5.915,71
MDS	MASPBFI – Piso Básico Fixo	24/09/2014	8.400,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Pavimentação e Galerias Vila Candeias	15/09/2014	944.840,29

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:68322904

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.927/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.136.950,00 (hum milhão, cento e trinta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO	
0201.04.122.0002.003 - MANUTENÇÃO CHEFIA DE GABINETE	
3.1.90.11.024 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 7.000,00
0300 - ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO C/ GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0301 - JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR	
0301.04.122.0003.2.004 - MANUT. DA JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11.032 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 9.000,00
3.1.90.13.033 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 500,00
0302 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
0302.04.122.0004.2.005 - MANUT. ATEND. MINIST. TRABALHO E EMPREGO	
3.1.90.11.039 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 4.000,00
3.1.90.13.040 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 1.450,00
0303 - INCRA	
0303.04.122.0005.2.006 - MANUTENÇÃO DO INCRA	
3.1.90.11.046 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 6.000,00

3.1.90.13.047 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 2.000,00
0304 - PROCON	
0304.04.122.0006.2.007 - MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.11.053 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 7.000,00
0400 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0406 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0013.2.015 - MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.108 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 20.000,00
0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017 - MANUT. DEPTO. RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.127 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 4.000,00
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.155 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 30.000,00
3.1.90.13.156 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 12.000,00
0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVLVIMENTO URBANO	
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.264 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1000	R$ 14.000,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
3.1.90.16.296 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1103 -	R$ 41.000,00
0901.12.361.0026.2.034 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.311 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1101	R$ 658.000,00
0901.12.361.0026.2.036 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
3.1.90.13.327 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1104	R$ 145.000,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054 - MANUT. DEPTO. ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.426 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 16.000,00
3.1.90.13.427 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 9.000,00
3.3.90.30.430 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 10.000,00
3.3.90.39.434 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 10.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DEPTO. DE SAÚDE	
3.1.90.13.488 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 0303	R$ 12.000,00
1103 - DEPTO. COORD. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.575 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1495	R$ 14.000,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076 - MANUT. DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.615 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1000	R$ 5.000,00
1201.08.244.0033.2.077 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11.621 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 37.000,00
1202 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.2.097 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.11.720 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 19.000,00
3.1.90.13.721 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 9.000,00
1300 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100 - MANUT. DEPTO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.743 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1000	R$ 25.000,00
3.1.90.13.744 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 1.136.950,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0702 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.197 - PRINCIPAL DÍV. CONT. RESGATADA - FONTE 1000	R$ 292.950,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
3.1.90.11.294 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1103	R$ 559.900,00
3.1.90.13.295 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1103	R$ 139.900,00
3.3.90.33.302 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO - FONTE 1103	R$ 20.000,00
0901.12.361.0026.2.035 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	
3.3.90.30.319 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1102	R$ 39.900,00
3.3.90.36.321 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F. - FONTE 1102	R$ 9.950,00
3.3.90.39.322 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1102	R$ 60.000,00
4.4.90.51.324 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1102	R$ 14.350,00
TOTAL	R$ 1.136.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:65D75A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2.014
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CARLOS SCARPARI, AV. ZEFERINO VAZ, CONFLUÊNCIA COM TREVO DE ACESSO A GOIOERÊ, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 185.270,64 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 29/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ED70B097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2.014
CONTRATADO: JOSÉ SOARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE FOSSA (ENTIJOLADA) DE 10 MTS DE PROFUNDIDADE- DIÂMETRO DE NO MÍNIMO DE 1.1/2, C/ COLOCAÇÃO DE LAJOTAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 29/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B1646A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2.014
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISAO DE 15.000 KM DA AMBULÂNCIA RENAULT PLACA AYJ-1436, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.689,14 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 29/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:987CF2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2.014 – CHAMAMENTO Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 157/2.014
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2.014
Contratado: Sabrina Cavaletti Germano
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Cirurgião Dentista para prestar serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde do Jd Primavera.
Vigência: 31.12.14
Data de assinatura: 29.09.14
Valor do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:36CF8D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 075/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFIGURAÇÕES E CONSERTOS DE REDE DE INTERNET, CENTRAL DE PABX E MESA OPERADORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SE NECESSÁRIO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES - QUANDO SOLICITADO DEVE SER ATENDIDO EM ATÉ 0:30 (TRINTA) MINUTOS.	500 Horas	37,00	LIMA E MERISSE LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- PR, 29 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA
Lima e Merisse Ltda - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A7971E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, interinamente o senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, RG. nº. 3.920.787-7 SSP/PR., para responder como auxiliar de identificador, sem acumulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 22 de Setembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Setembro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 29 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E8640594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Sérgio Davi, para levar atletas em competição representando o município, nas cidades de Santo Inácio, Jardim Olinda, Paranapoema dentre outros municípios. Conceder também 10 (dez) diáris, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Wilson Alexandre, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Junior Colombar, Martim Toshiaki Shimada, André Moraes de Oliveira para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 29 dias do mês de Setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5CBF35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2013 a 11/12/2014 a contar de 13/09/2014 à 27/09/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C6B4C71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 735/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a contar de 05 de setembro de 2014 á 30 de setembro de 2014, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.443-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 453.502.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 428/1991 de 13 de novembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E236AB84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3563/2014, datado de 24 de setembro de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de outubro de 2014, a servidora **JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.433.779-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.288.149-13, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MÃE SOCIAL,** nomeada através da Portaria 115/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB674561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril, do Processo Licitatório 101/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2014-PMI, cujo objeto trata daaquisição de calcário, em atendimento ao convênio SEAB, adjudicado em favor da empresa:

-COCAMAR COOPERATIVA AGROENDUSTRIA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB44C1E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 664.910,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
80 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.000,00
84 FONTE: 136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 65.000,00
96 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
98 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.180,00
120 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
160 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 150.180,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
168 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
182 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
202 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 10.000,00
208 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
212 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
215 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LEI MUNICIPAL 1.098/2010
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 36.380,00
229 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
231 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.350,00
247 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
249 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 306.730,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
278 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
296 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
292 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 38.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
304 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
317 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00

320 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
321 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 110.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 EFETUAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 20.000,00
342 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 40.000,00
343 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 60.000,00
SOMA GERAL R$ 664.910,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 427.000,00
SOMA.....R$ 427.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.022000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 49.180,00
75 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
88 FONTE: 136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.071000 REEQUIPAR DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
143 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
156 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 85.180,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.028000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL - SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
176 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
103020016.1.024000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
197 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 8.000,00
224 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
082440018.2.041000 IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.000,00
225 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 13.380,00
226 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
227 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
164820021.1.030000 IMPLANTAR O SETOR DE HABITAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
233 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
235 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
236 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
237 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.350,00
248 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 129.730,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.080000 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
283 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
206060022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
286 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
290 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
291 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 23.000,00
SOMA GERAL R$ 664.910,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6061B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, COM TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado, conforme Ata assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL e correspondente Equipe de Apoio, datada de 25/09/2014, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 25/09/2014, às 14h00min.

Jaguapitã – PR., 26 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5B0051D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 489/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED9236D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3752C79F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 491/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5FB3D9CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 492/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD00D251

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A1D931C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANTOMAD MÁQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.846.328/0001-13.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças de reposição genuínas para a manutenção e reparo da suspensão dianteira do Micro Ônibus Volkswagen Placa ABM 3738 – 18 passageiros modelo/ano 2009.
Contrato: nº. 074/2014
Vigência: 29/09/2014 à 28/09/2015
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2007 – Convenio CONSUS – Prog. Est. de Apoio aos Consór
3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
3.3.90.39.39.00 – Material para manutenção de veículos

Guarapuava, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:48DD784D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 30-2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 2 e 1/4 (duas diárias e um quarto de diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 24/09/2014
Data Final: 25/09/2014

Guarapuava, 23 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:F4445AC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 31-2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 2 e 1/4 (duas diárias e um quarto de diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 24/09/2014
Data Final: 25/09/2014

Guarapuava, 23 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:9937CFDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 043/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 043/2014 para a "Aquisição de roupeiros, arquivos e armários de aço para os serviços do SIM-PR CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 10 de outubro de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 30 de setembro de 2014, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 29 de setembro de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:5CF9C7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 013/2014

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 01/01/2013 a 01/01/2014, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 01/10/2014 a 20/10/2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 29 de setembro de 2014.

HEBER ARBOLEÍA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3815AD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 094/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 94/2014-PML
PROCESSO Nº. 154/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas, sementes e materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de outubro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.648,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46D0D42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 096/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 96/2014-PML
PROCESSO Nº. 156/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de outubro de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 235.948,20 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8BF30B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 098/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 98/2014-PML
PROCESSO Nº. 158/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de outubro de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 537.888,00 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E26B1545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 025/2014

Republicação por erro de digitação

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para implantação e instalação de luminárias para iluminação pública e extensão de rede elétrica de alta e baixa tensão. A execução deverá ser realizada nos locais abaixo discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.972.691/0001-45, vencedora do certame, com proposta no valor global de R$ 239.765,25 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Loanda, 26 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3699DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 089/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014-PML
PROCESSO Nº. 146/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para a Vaca Mecânica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 089/2014-PML, para o dia 15 de outubro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.959,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:669F146A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 PP 089/2014

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 089/2014-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para a Vaca Mecânica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado a unidade de medida do item de nº 01, constante no Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R$	Valor Máx. Total R$
1	EXTRATO HIDROSSOLÚVEL DE SOJA, VÁRIOS SABORES, EMBALAGENS EM SACOS DE 20 KG	Kg	330	11,50	3.795,00

Em virtude da alteração aicma mencionada, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 089/2014-PML, prorrogada para a data de 15/10/2014, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 29 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59BB26CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014 PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 079/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um veículo automotivo tipo VAN, Fiat Ducato Cargo, Multijet Economy 2014, transformado em ambulância de remoção de pacientes, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 79/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá até 31 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 19 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VILMAR JOSE FEDATO
Fipal Distribuidora De Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAB5EBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG nº. 14.883.056-SSP/PR e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas entre **01/10/2014 a 30/10/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4CAD7306

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2014 DE 29 SETEMBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
07.002.12.306.0006.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
		Total das Suplementações	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o proveniente do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 40.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EB8392B1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 010/2014

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares** ao Servidora Público Municipal **MÁRCIA RUBIO CARDOSO,** ocupante do cargo provimento em comissão CC-2, referente ao período aquisitivo de **01/10/2013 à 01/10/2014**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Outubro de 2014, retornando em 31 de Outubro de 2014.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos trinta dias do mês de Setembro de 2014.

Afixe-se e
Publique-se.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CABEE2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 321.2014

DECRETO N.º 321 de 05 de agosto de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido GLACEU DE ALMEIDA CAMPOS, portador do RG 4.526.952-3 PR, do cargo de Motorista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de agosto de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CF0AD91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°15/2014

HOMOLOGAÇÃO

Eu **Fabiano Bishop Cassanta**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°15/2014 em conformidade com o Termo de Dispensa apresentado, fundamentada no inciso, XIII do art.24 da lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal desta Câmara Municipal, contratando-se para tanto a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.566.804/0001-76, no valor de R$26.900,00 (vinte e seis e novecentos reais) para 400 (quatrocentos) candidatos inscritos e o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por candidato excedente.

Palmeira, 24 de setembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON GIL SANTOS JUNIOR
Diretor Executivo

(art. 16, VII da Resolução 73/09)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2014
DISPENSA N° 15/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2014
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 15/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e demais exigências legais.

Mediante o exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°15/2014, para a contratação de prestação de serviços para realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, em face da **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.566.804/0001-76, no valor de R$26.900,00 (vinte e seis e novecentos reais) para 400 (quatrocentos) candidatos inscritos e o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por candidato excedente.

Contratação autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:D885010C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3754 DE 29/09/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.128.0005.2.069. Capacitações e Treinamentos
- 3.3.90.14.00.00 01000 DÍARIAS PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total da Redução: 5.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FC749D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 687/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.687/2014. Pregão nº 38/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA CNPJ: 05.500.026/0001-12, representado por ISABEL WICHENVERQUE, CPF: 801.766.589-04 RG: 4.521.100-2 e NIRTON JOSE POLGA, CPF: 492.935.329-72 RG: 3.826.675-6 . Objeto fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante toco (4x2). Valor Contratado: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 13.001.15.452.0020.2.106.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal. Data da assinatura: 11/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2437E1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 629/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.629/2013
Pregão Nº.40/2013

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes a frota do município de Palmeira.
Empresa: CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA- ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo fica ajustado o aditivo de 25% dos itens do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 16 de setembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:459C2E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.630/2013
Pregão Nº.40/2013

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes a frota do município de Palmeira.
Empresa: DIRCEU KUHN - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo fica ajustado o aditivo de 25% dos itens do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 16 de setembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1F836562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA PARA ASSUMIR CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretária Municipal de Saúde solicita o comparecimento das candidatas abaixo especificadas**,** no dia 30 de Setembro do corrente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas existentes nos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Enfermeiro:

Vilma de Souza;

Técnico em Enfermagem:

Jocelaine Passoni Barbosa da Coasta;

Palmeira, 29 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:80C84558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.755 DE 29/09/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 20.934,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.934,00 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.934,00
Total Suplementação: R$ **20.934,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.071. Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.934,00
Total da Redução: 20.934,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BC50E45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.685 DE 29/09/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS A SERVIDORA IRELENE MAYER SEIXAS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3492/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 3.770 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Curitiba nos dias 29/09/2014 e 30/09/2014, em nome do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Irelene Mayer Seixas	*019.106.369-08*	*R$ 48,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5A6FFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.686 DE 29/09/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3493/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 3.770 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Curitiba nos dias 29/09/2014 e 30/09/2014, em nome do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Olair de Jesus Freitas	*040.457.929-96*	*R$ 48,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6AB7A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.687 DE 29/09/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3495/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6167.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:45E85F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.688 DE 29/09/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3491/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6167.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BF9AB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.689 DE 29/09/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ALICE MARA MARTINS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 3479/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, Assistente Social, com a finalidade de custear despesas de viagem para o Município de União da Vitória nos dias 20 a 24 de Outubro, para participação no Curso de Práticas Restaurativas.

a**) Alice Mara Martins** – CPF nº 541.251.039-68 – Assistente Social, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a 05 (cinco) diárias;

Previsão orçamentária: 15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2F94884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9253 DE 29/09/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.165,92.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Municipal nº 3.753 de 26/09/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.165,92 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e Institutos Federais para a implantação de Cursos Técnicos Profissionalizantes
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 66.165,92
Total Suplementação: R$ 66.165,92

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio e Turismo
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.900,00
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.225,88
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.989,91
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de Convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.232,64
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.817,49
Total da Redução: R$ 66.165,92

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8E670F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 070/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2014
A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 13 de outubro de 2014, às 9horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00
100000,01,07 (194); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00
100303.01.02 (195); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00
100495.09.02 (196); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00
100000.01.07 (197); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00
100303.01.02 (198); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00
100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Valor total da Licitação: R$ 89.699,45 (Oitenta e nove Mil seiscentos e noventa e nove Reais e quarenta e cinco centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DB3E6B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002, DE 2014

Dispões sobre a convocação de Vereador Suplente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **JONEE PECSH** para, no prazo de 07 (sete) dias, tomar posse como Vereador, em razão da vaga deixada pelo Vereador JOÃO GAVRON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de Setembro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO PEREMIDA
Vice-Presidente

LEONIR CLAUDINO WITTER
Primeiro Secretário

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B0D740C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 998/2014

Data 29/09/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.00.1000	Subvenções Sociais	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824300106.022	Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente	
339030.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0E11FBDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2014

Data 29/09/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento dez mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria de Governo	
0412200022.003	Assessoramento Superior	
33504300.1000	Subvenções Sociais	110.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	

1236500141.003	Construção Centro de Educação Infantil	
44905100.1000	Obras e Instalações	20.000,00
1339200151.004	Construção Centros Esportivos	
44905100.1000	Obras e Instalações	20.000,00
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
31901100.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
33504300.1000	Subvenções Sociais	40.000,00
TOTAL		**110.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:618A21DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2014

Data 29/09/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei 998/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.00.1000	Subvenções Sociais	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824300106.022	Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente	
339030.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BADA1163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2014

Data 29/09/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei 999/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria de Governo	
0412200022.003	Assessoramento Superior	
33504300.1000	Subvenções Sociais	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
1236500141.003	Construção Centro de Educação Infantil	
44905100.1000	Obras e Instalações	20.000,00
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
31901100.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
33504300.1000	Subvenções Sociais	40.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC1F4CBF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ERRATA
Onde se lê:
4. Justificativa do Preço
O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria 59 de 15 de setembro de 2014, a qual atribui o preço de R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.
Leia-se:
4. Justificativa do Preço
O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria 59 de 15 de setembro de 2014, a qual atribui o preço de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:16472E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no Art. 67 da Lei Federal 8.866/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilson Kochinski, para desempenhar a atribuição de Fiscal de Contratos entre o Município de Paulo Frontin e fornecedores licitados.

Art. 2º - Em caso de impossibilidade de assumir a designação acima, fica desde já nomeada a Senhorita Camila Dalazen Upalovski como substituta.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7350474A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

PROCESSO Nº 1264/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Aquisição de 41 (quarenta e um) tickets de entrada do Parque Aquático Cascanéia, para atividades socioeducativas destinado a crianças e adolescentes que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **CASCANÉIA PARK HOTEL LTDA. EPP**
CNPJ: 06.161.406/0001-32
Endereço: Rua José Patrocínio dos Santos, nº 2355, Belchior Central, em Gaspar/SC, CEP 89.110-000, fone (47) 3397-8500.
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390399999.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 29 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:FC82D7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 076/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073/2014, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
146	DEMETRA ZELI ILIAS	AUSENTE
147	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	APTA
148	CLAUDIA LUCIA GUSMAO DA SILVA	APTA
149	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	APTA
150	ANDREIA GUIMARAES JEZ	APTA
151	EDINALVA THEODORO MARTINS	APTA
152	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	APTA
153	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA	APTA
154	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO	FINAL DE LISTA
155	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:450AAB79

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 077/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 , RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 076/2014, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
147	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	APTA
148	CLAUDIA LUCIA GUSMAO DA SILVA	APTA
149	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	APTA
150	ANDREIA GUIMARAES JEZ	APTA
151	EDINALVA THEODORO MARTINS	APTA
152	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	APTA
153	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA	APTA
155	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 02/10/2014, às 13h:30min., na Secretaria de Educação - Rua Armando Romani, nº. 82 – Centro - Piraqura/PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D4054F12

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 027/2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO III - Nº. 463 DE 27/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ILIANE MARIA CHAMREK KLUPPELL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSANA BARBOSA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LEONILDA AGUIAR CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALICE OSTAPECHEN ZUBACZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSILEI PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSILENE NOGUEIRA LUNA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PEDRO SEBASTIÃO GONÇALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/09/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7E980C76

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8066/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Ana Marcolina da Silva	5240-0	Agente Operacional	01/09/2014	Aposentadoria (PiraquaraPrev)
Dayani Assolari Saldanha Xavier	7195-1	Professora I Magistério	19/09/2014	A pedido
Marlos Vinicios Maciel	5038-5	Técnico Administrativo	01/09/2014	A pedido
Olinda Kluppell Alberti	4884-4	Agente Operacional	02/09/2014	Aposentadoria (RGPS)
Raquel da Silva da Cruz	7591-4	Agente Operacional	15/09/2014	A pedido
Sonia Bonadia Domingues	7049-1	Agente Operacional	01/09/2014	A pedido
Suely Terezinha Zeni de Barros Alves	016-7	Técnica Administrativa	01/09/2014	Aposentadoria (RGPS)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:78FF428D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8082/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 027/2014, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional,
RESOLVE:
EXONERAR as servidoras temporárias abaixo relacionadas:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Luciane Fatima Glinski	7972-3	08/09/14	A pedido
Mariangela Favoreto Collodel	8042-0	08/09/14	A pedido
Josiane dos Santos	7951-0	24/09/14	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C8E2E1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO – JUSTÍFICATIVA Nº. 260/14

Por erro de digitação, fica cancelado a publicação do Extrato do Contrato – Justificativa nº. 260/14 – CONTRATO Nº. 058/14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 0591, de 29/09/14.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2A8D0BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento e julgamento do processo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 363/14** – Justificativa nº. 260/14,

que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de Iluminação Pública, no Município de Piraquara, pelo período de 30(trinta) dias; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, com sede na Rod. Parigot de Souza, KM-281 – Distrito Industrial – Wenceslau Braz-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.489.078/0001-74, pelo valor global de **R$ 113.111,64 (Cento e treze mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AD0DB7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/14

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, com sede na Rod. Parigot de Souza, KM-281 – Distrito Industrial – Wenceslau Braz-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.489.078/0001-74. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 363/14 – Justificativa nº. 260/14. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de Iluminação Pública, no Município de Piraquara, pelo período de 30(trinta) dias. **Valor Global:** R$ 113.111,64 (Cento e treze mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3B1DDFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/14

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA-ME, com sede na Rua Camões, 1465 – Hugo Lange – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.043.671/0001-19. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 004/14 – Processo nº. 290/14. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sondagem geotécnica, compreendendo 20 (vinte) mobilizações/desmobilizações de equipe técnica especializada, materiais e equipamentos e 850m (oitocentos e cinquenta metros) de sondagens à percussão (SPT) com relatório final, fotografias e memorial descritivo dos serviços executados, no Município de Piraquara. **Valor Global:** R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais). **Data da assinatura**: 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5800C431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto ***"CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clinica a nível ambulatorial, conforme valor contemplado na tabela SAI/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde",*** o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada **DG *LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA ME***, "que este laboratório preenche os requisitos para atendimento aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara". Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessada.

Piraquara, 29 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8577C758

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.343/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	079	028	000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	317	118	495	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00	322	118	495	Outros Serviços de terceiros – P. Física	R$ 26.000,00
3.3.90.39.00	325	118	495	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 275.000,00
				T o t a l	**R$ 351.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	074	028	000	Material do Consumo	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	310	119	495	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R$ 351.000,00
				T o t a l	**R$ 351.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no

Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:0E7502A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2014

Processo Nº 82/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
A. AMARAL COMOERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	2.680,00

Pitangueiras-PR, 26 de setembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:871B51E6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2014

Processo Nº 81/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP	2.661,00
ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME	230,00
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME	29.517,20

Pitangueiras-PR, 23 de setembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D7D3CD0B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 53/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 30/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP.
CNPJ: 11.358.329/0001-45
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais esportivos.
Valor: R$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais).
09.001.2781200092.033-3.3.90.30.14.00.0000-(6584) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/09/2014 à 25/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Raphael Harthman dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AF8ED9FE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 54/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 30/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 04.611.754/0001-39
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais esportivos.
Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
09.001.2781200092.033-3.3.90.30.14.00.0000-(6584) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/09/2014 à 25/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e André Luiz Bertolasce.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5672467A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 55/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 30/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: A. C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME.
CNPJ: 18.568.127/0001-77
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais esportivos e premiação esportiva.
Valor: R$ 29.517,20 (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).
09.001.2781200092.033-3.3.90.30.14.00.0000-(6584) Fonte: 000
09.001.2781200092.033-3.3.90.31.04.00.0000-(6736) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/09/2014 à 25/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Andreia Cristina dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:882BF89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1012 - BOLSA ALIMENTAÇÃO E BOLSA MORADIA - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 1012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro em forma de Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos do Governo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos de auxilio financeiro, em forma de Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos, criado pelo Governo Federal.

Art. 2.º Os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n.° 12.871, de 22 de outubro de 2013, e da Portaria Interministerial n.° 1.369, de 8 de julho de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Porto Amazonas tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, quando necessário, dos referidos profissionais, nos valores estabelecidos nesta lei.

Art. 3.º A Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Porto Amazonas ficam fixadas nos seguintes valores:
I - para auxílio moradia: R$ 1.000,00 (um mil reais), por mês;
II - para auxílio alimentação: R$ 700,00 (setecentos reais), por mês.
§ 1.º Será repassado ao médico citado no **caput** deste artigo o valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.
§ 2.º No caso do Município de Porto Amazonas optar pela oferta direta do imóvel para moradia do(s) médico(s) participante(s) do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos, o valor da bolsa auxílio moradia de R$ 1.000,00 (um mil reais) não será devido e o profissional médico não terá direito a mesmo.
§ 3.º No caso do Município de Porto Amazonas optar por custear diretamente as despesas com alimentação do(s) médico(s) participante(s) do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos, através de refeitório/restaurante, o valor da bolsa auxílio alimentação de R$ 700,00 (setecentos reais) não será devido e o profissional médico não terá direito a mesmo.
§ 4.º Os auxílios não incidirão em folha de pagamento, como repasse direto, não incidindo sobre os mesmos Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social, Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda da Pessoa Física.

Art. 4.º As bolsas instituídas por esta lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Porto Amazonas e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 5.º Fica o Município de Porto Amazonas autorizado a celebrar termos diversos e aditamentos necessários à participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos do Governo Federal, ficando convalidados os termos anteriormente celebrados, em especial, o termo de adesão e compromisso publicado em 20 de setembro de 2013.

Art. 6.º As despesas com a instituição da Bolsa Moradia e da Bolsa Alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos, criadas por esta lei, serão custeadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7.º Ficam convalidadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 982, de 23 de setembro de 2013, e no Plano Plurianual do Município, Lei Municipal n.º 981, de 20 de setembro de 2013, as despesas a que se referem às bolsas instituídas por esta lei.

Art. 8.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR) em 29 de setembro de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6092ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1011 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Abre crédito especial no orçamento 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0030-2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
02025 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 6.800,00

Art. 2.° Para cobertura do valor previsto no art. 1°, serão suprimidas parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0030-2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
01980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 6.800,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR) em 29 de setembro de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5B85F0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO SOCIEDADE OPERÁRIA RECREATIVA BENEFICIENTE

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA-PR
Vara Cível e Anexos
Afonso Sérgio da Silveira - Escrivão *** Vanessa M. de Jesus - Aux. Juramentada
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA SOCIEDADE OPERÁRIA RECREATIVA BENEFICIENTE COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de **n° 0000660-09.2011.8.16.0124** de Ação de Desapropriação c/c Imissão Provisória na Posse, em que o Município de Porto Amazonas move em face de Sociedade Operária Recreativa Beneficiente, **CITA** a requerida **SOCIEDADE OPERÁRIA RECREATIVA BENEFICIENTE,** pessoa jurídica de direito privado, com situação cadastral de CNPJ desconhecida, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para em querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, que tramita nesta Vara Cível

da Comarca de Palmeira - Paraná, sito à Av. 7 de Abril, 571 - Edifício do Fórum - Centro. **ADVERTÊNCIA:** *a citação valerá para todos os atos do processo, seguindo à revelia dos que não contestarem no prazo legal, .sendo certo de que presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (Art. 285 e 319 do CPC)."*

Palmeira, 24 de julho de 2014.

Eu, **.....** /Vanessa Machado de Jesus / Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:28BC1127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022-2014 - ALIMENTOS DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de cestas básicas para entrega no Departamento de Assistência Social do Município de Porto Amazonas e alimentos perecíveis para entrega diretamente às famílias beneficiárias cadastradas pela Defesa Civil do Município, prejudicadas pelas enchentes de 2014, com repasse de recursos do Governo do Estado do Paraná, através da Resolução n° 125/2014.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de outubro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: 23.367,85
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:461E3A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação constante nos autos, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **aquisição de licença de software de Antivírus (validade de 01 ano) e 01 HD externo,** considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais),** em favor da empresa **ASPEN INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.443.019/0001-09, com endereço na Av Cerro Azul, 752, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de setembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:59F35F5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação constante nos autos, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **prestação de serviços de perfuração em solo até 56 mts; perfuração em rocha até 4 mts; perfuração em rocha até 100 mts; perfuração em rocha até 200 mts; relatório geotécnico; transporte e montagem do canteiro de obras; teste de vazão com grupo gerador; cimentação do poço; montagem do equipamento; manutenção do rancho; outorga de prévia e outorga de direito**, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 18.335,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais),** em favor da empresa **COPAM POÇOS ARTESIANOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 79.126.264/0001-46, com endereço na AV Paraná, 490, Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-070 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de setembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:79FDCB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº12 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 47/05; art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **DIVAIR DE JESUS BENTO BORON**, matrícula 50-1, RG: 3.372.100-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M2I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.403,47** (Hum mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 16 de Setembro de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F290A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2014, que se realizará no dia 02/10/2014 as 19:00 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:92677CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 40/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Juciliane Alves dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ R$ 999,92
Duração: 08/09/2014 a 08/09/2015
Data da assinatura: 08/09/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62C8C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 41/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jessica Isabela Preissler
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ R$ 999,92
Duração: 22/09/2014 a 22/09/2015
Data da assinatura: 22/09/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2CB380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº. 974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2014".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Quitandinha, para o exercício de 2014.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2014, um crédito adicional Especial no valor de R$ 64.240,00. (Sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.706 - ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR
33.50.41.00 – 000 - Contribuições .....R$ 64.240,00
Total .....R$ 64.240,00 Art. 3º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação conforme abaixo:
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999.99.999.0099.9014 - RESERVA DE CONTINGENCIA
3470 - 99.99.99.00.00 - 999 - Reserva de Contingência .....R$ 64.240,00
Total .....R$ 64.240,00
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AA4D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 975, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel urbano para quitação de débitos tributários inscritos em nome de Miguel Mickos.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel urbano de propriedade do espólio de MIGUEL MICKOS, sob a forma de dação em pagamento, para extinguir os débitos tributários inscritos em seu nome, contidos nas indicações fiscais nº 01.00.003.0011.0830.001; 01.00.001.0011.1469.001; e nº 01.00.003.0016.0014.001, perfazendo um valor total atualizado de R$ 195.297,16 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Art. 2° O imóvel a ser recebido pela municipalidade, de que trata o artigo 1º desta Lei, refere-se ao terreno urbano com a área de 01 alqueire e 05 cinco litros, ou seja, 27.225,00m², sito nesta cidade de Quitandinha – PR, atualmente entre as ruas José Alves Seixas Neto e XV de Novembro, objeto da matricula nº 0360, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, avaliado pela comissão de avaliação municipal em R$ 424.710,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais).
Art. 3° O Município de Quitandinha não pagará em favor do proprietário originário ou seus sucessores, qualquer quantia em dinheiro, a título de compensação pela diferença havida entre o valor do imóvel e o da dívida tributária a ser quitada, posto que o imóvel possui limitações de uso por encontrar-se parcialmente invadido por populares, cuja regularização ficará a encargo da municipalidade.
Art. 4° As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e despesas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do Município, e correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB0C768B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/06/2014

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA, ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial , o qual declara a sua incapacidade definitiva para o trabalho .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **CONCEDE *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara o segurado retro, incapacitado definitivamente para o trabalho; sendo a referida aposentadoria*** **fundamentada** de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A,** acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único deste artigo e ainda **p**ela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO *o requerimento nº 029 protocolado em 01/09/2014 pelo Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA , ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , acompanhado de Parecer Médico emitido por Medicina especializada em 17/07/2014 e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 28/08/2014, atestando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de não ter havido melhora em seu quadro clinico no período em que se encontrara sob a concessão de auxilio doença , ficando constatado ser o mesmo portador de* ***doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial, porém considerado definitivamente incapacitado para o trabalho – DPOC e seqüela de blastomicose conforme CID J 44.8*** ***,*** *tendo permanecido por período de tempo superior a 02 (dois) anos, afastado do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como , acompanhado periodicamente por Medico especialista que o submetia no mesmo período à realização de exames médicos para averiguar seu estado de saúde ;*

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA , fora submetido ao gozo de Auxilio-doença por interstício de tempo superior a 02 (dois) anos, período sob o qual esteve sob concessão de licença para tratamento de saúde; mediante comprovação de exames realizados de que o segurado é portador **de *DPOC e seqüela de blastomicose conforme CID J 44.8***, *elencada em PARECER médico emitido pela medicina especializada – pneumologia em data de 17/07/2014 e homologado por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste em 28/08/2014 ;*

CONSIDERANDO *que o Sr. Antonio Oliveira Costa é servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 02/08/1999, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais;*

CONSIDERANDO *o laudo médico pericial conclusivo emitido pela Junta Médica do Município em 28/08/2014 , ratificando parecer médico emitido por Medicina especializada e confirmando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de* ***DPOC e seqüela de blastomicose*** *especificadas pelo CID J 44.8 , os quais caracterizam moléstia não elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei ;*

CONSIDERANDO *que o Senhor ANTONIO OLIVEIRA COSTA preenche os requisitos para a concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , por ser o servidor e segurado retro, portador de* ***DPOC e seqüela de blastomicose*** *especificadas pelo CID J 44.8 , moléstia não elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei* Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A,** acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO *que o Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA é servidor público municipal, investido regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no cargo de carreira de AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS pela Portaria nº 093/02/99 de 30/07/1999 , nomeado no cargo* ***a partir de 02/08/1999*** *com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº* **239056/99 e julgado legal nos termos da Resolução nº 2287/2000 TC de 21 de março de 2000;**

CONSIDERANDO que o servidor público municipal fora considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com a limitação que sofrera em decorrência da moléstia por ele apresentada;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração proporcional ao tempo de contribuição, calculado com base na remuneração do cargo efetivo por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial, fundamentado pelo Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº

70/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único deste artigo, *após confirmada a incapacidade definitiva para o trabalho do Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA,*

R E S O L V E

I – Conceder ao Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA, portador de CI/RG nº 9.447.417/SP e CIC/MF 008.516.708-81, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de serviços gerais , Padrão I – Nível 06, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no Departamento de Administração / Divisão de Serviços Gerais , APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor, fixados no valor de R$ 826,42 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme certificado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, referendado por Assessoria Jurídica em Parecer Juridico emitido acerca do Processo de Aposentadoria**.**

II – Fica o Servidor retro nominado, ***aposentado por invalidez, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara o segurado retro, incapacitado definitivamente para o trabalho***; sendo a referida aposentadoria fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A**,** acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

III – Determina que, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Proventos de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 28 de agosto de 2014, porém em virtude de haver recebido beneficio de auxilio doença até 31 de agosto de 2014, fica decretado o recebimento do referido beneficio de aposentadoria por invalidez a partir de 01 de setembro de 2014 **.**

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.**

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:75A92A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 62 - 2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 062/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE 02(DUAS) PLACAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER 85527408934
CNPJ: 13.276.615/0001-97
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 29 de setembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 212/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER 85527408934
CNPJ.: 13.276.615/0001-97
VALOR: R$ **5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **29/09/2014** à **26/01/2015.**
ASSINATURA: 29/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D1E9B575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual **para o exercício financeiro de 2015,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos nº 222 – Centro, a partir das 09h00min, no dia 30 de setembro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:328EF351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.778/2014

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou

compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, retroativamente a partir de 01 de setembro de 2014, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, aposentada voluntariamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Nome	R.G.	Cargo	Data de Comunicação pelo INSS ao Município	Data de Início da Aposentadoria
Terezinha Costa Cristo Bontorin	3.932.322-2	Auxiliar Administrativo I	16/07/2014	05/05/2014

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Ficam desligados, retroativamente a partir de 05 de setembro de 2014, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Nome	R.G.	Cargo	Data de Comunicação pelo INSS ao Município	Data de Início da Aposentadoria
Dilce Pacheco Lima	5.191.107-5	Auxiliar de Serviços Gerais	16/07/2014	20/05/2014
Maria de Jesus Stresser	3.913.936-7	Professora	16/07/2014	09/05/2014
Marli da Silva Faria	5.297.604-9	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/2014	20/05/2014
Rosinei Oliveira Faria	4.073.684-0	Professor	12/08/2014	04/06/2013

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 3º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 4º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.

Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 5° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:979473B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.077/2014

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	11 (onze)	2.950,00
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP - 2	11 (onze)	2.600,00

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.

§ 3º Cada Gabinete Parlamentar disporá individualmente de 1 (um) Assessor de Gabinete Parlamentar I e 1 (um) Assessor de Gabinete Parlamentar II, respectivamente simbologias AP - 1 e AP - 2.

§ 4º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, poderão ter uma gratificação de até 100% (cem por cento), do seu valor, concedido a critério e por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 5º A gratificação de que trata o parágrafo anterior, quando concedida terá percentual igualitário para todos os cargos providos.

§ 6º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.

§ 7º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os

vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 4º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar I:

I - coordenarasatividadesdoGabinete do Vereador;

II - responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo;

III - promover pesquisas de interesse parlamentar;

IV - redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador;

V - coordenar e promover encontros com lideranças políticas;

VI - representar o Vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador,no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;

VII - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;

VIII - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara; e

IX - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 5º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar II:

I - prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar I, na coordenação dasatividadesdoGabinete do Vereador;

II - realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;

III - controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador;

IV - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;

V - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul; e

VI - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 6º A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para as nomeações dos cargos de Assessor Parlamentar, simbologias AP-1 e AP-2, para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador.

§ 1º A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 2º O Vereador é o responsável imediato pela exação dos assessores parlamentares de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.

§ 3º O controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, necessário para resguardar os interesses da Administração Pública, será exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual estão subordinados.

§ 4º Os Gabinetes Parlamentares devem enviar à Presidência, para fins de registro e providências legais cabíveis, até dia 15 de cada mês, formulário de controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, relativo ao mês anterior.

§ 5º Constatado qualquer falta, o desconto será procedido no pagamento subsequente.

§ 6º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, poderá estabelecer medidas de controle suplementares, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.

Art. 7º O provimento do cargo de trata a presente Lei, somente será efetivado, desde que o indicado para ocupar o cargo, apresente as seguintes declarações:

I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e

II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D34EE060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.767/2014

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.073.000,00 (três milhões e setenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
04.122.0003.2048		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00

3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2047		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003-2054		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003-2043		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	90.000,00
28.842.0001-2058		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	200.000,00
28.846.0001.2057		-	Encargos do PASEP		
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010-2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	600.000,00
12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	220.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
12.365.0010-2035		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010-2040		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 101	-	FUNDEB 60%		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	30.000,00
10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007-2025		-	Manutenção das Atividades da Ação social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007-2023		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 740	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2016		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
15.452.0022.2015		-	Divisão da Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	330.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2006		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2002		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**3.073.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 740 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003-2053		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2058		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.21.00.00		-	Juros Sobre a Divida por Contrato	R$	50.000,00
28.846.0001.2059		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	40.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003-2042		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010-2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	19.000,00
12.365.0010-2032		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
12.365.0010.2035		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
12.367.0010.2033		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010-2040		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00

3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	360.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	290.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	100.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007-2025		-	Manutenção das Atividades da Ação social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	46.220,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2051		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	33.780,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2013		-	Manutenção do Cemitério Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
15.452.0012.2014		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012-2010		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
15.452.0012-2011		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	147.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Cadastro Técnico Municipal		
15.452.0012-2009		-	Manutenção do Cadastro Técnico Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2005		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
			Total de Cancelamento	**R$**	**3.053.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5E0A7C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 4.783/2014

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD, instituído pela Lei Municipal n° 1.067, de 16 de abril de 2014."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 8°, da Lei Municipal n° 1.067, de 16 de abril de 2014, e

Considerando a baixa adesão dos contribuintes para quitação de seus débitos através do Programa de Parcelamento de Débitos – PPD; e

Considerando a dificuldade de atendimento aos contribuintes em função da instabilidade do sistema de tributação ocasionado pela lentidão da comunicação via Internet,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2014, o prazo de que trata o art. 8°, da Lei Municipal n° 1.067, de 14 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação realize escalas, a partir de 01 de outubro de 2014, visando o atendimento em horário integral daqueles contribuintes que pretendam aderir ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E0C78ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 002/2013

ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. (002/2013) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENTRE EMPRESA LANTEC COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA E *CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 002/2013 fica prorrogado por 03(três) meses, ou seja, a partir de 01.10.14 a 31.12.14.
Os valores dos encargos mensais sofrerão reajustes passando para R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) totalizando R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais) no período, recurso custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato nº 002/2013, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 29 de setembro de 2014.

RAFAEL ANGULSKI
Lantec Comunicação Multimídia LTDA

LUIS BOSCHETTO
Câmara Municipal de Rio Negro

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:7B11175F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.313/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **GUNTER WAGNER JÚNIOR,** portador do RG nº. **6.690.150-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.280.729-80**, do **Cargo de Agente Operacional** à partir de **01/09/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C95ED27A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.315/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **JUVENTINA DA SILVEIRA,** portadora do RG nº. **4.578.857-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **673.770.179-53**, do **Cargo de Enfermeira PSF,** à partir de **09/09/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9D42B187

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.319/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **BRUNA VICENTE MARTINS DOS REIS,** portadora do RG nº. **8.159.900-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **056.086.599-61**, do **Cargo de Enfermeira PSF,** à partir de **15/09/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:70AD1021

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.320/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **EVA PEREIRA DA SILVA MENDES,** portadora do RG nº. **8.030.682-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **030.629.999-26**, do **Cargo de Assessor Executivo V – Símbolo CC 08,** à partir de **22/09/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FB27E7E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.150/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

ROBINSON APARECIDO MELGES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 à Junho/2014**,** somando **177:11** horas para usufruir, solicita **02 dias** para serem descontados, somando um total de **12:00** horas, referente os dias **04/09/2014 e 05/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 7.607/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN JOÃO
Prefeito Municipal

MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ECD3F672

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.160/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de **Finanças à partir de 01/01/2014, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito com efeitos retroativos, conforme conclusão do processo de Revisão de Promoção Funcional:

Nome dos Servidor(a)	Classe Antes	Classe Depois
Maurílio Puliquesi	AGM D-II 18	AGM D-II 38

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:08B95709

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.162/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, lotada na Chefia de Gabinete **à partir de 01/01/2014, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito com efeitos retroativos, conforme conclusão do processo de Revisão de Promoção Funcional:

Nome dos Servidor(a)	Classe Antes	Classe Depois
Creonice Maria Tozini Forti	TGM D 23	TGM D 50

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5005A02C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.144/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Marisol Pelaquim,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6341365 e série nº. 0040/Pr, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de Setembro de 2014** e término em **31 de Dezembro de 2014**, conforme Contrato de Trabalho n° **077/2014**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DF7F2626

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.145/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

CLEUSA MARIA DO PRADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **08/08/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 7.065/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F9014E8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.146/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

GUIOMAR DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **22/08/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 7.218/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8DF47B74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.147/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

EDILENE CONTI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **21/08/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 7.227/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:61E60FA3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.148/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **02 (Dois) dias**, em acordo com o que segue:

ANGELA MARA MORONHE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **26/08/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 7.355/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:15D6851A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.149/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **02 (Dois) dias**, em acordo com o que segue:

PATRÍCIA DE MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **26/08/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 7.413/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8923843F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.182/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em Despacho aos requerimentos protocolados sob número abaixo relacionados:

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 22.072/2014, do servidor desta Municipalidade, conforme segue abaixo:

ADILSON GONÇALVES OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o período correto de **14/08/2014 à 06/10/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CE45E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

Referente ao Pregão Presencial Nº 087/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Neo-Plastic Embalagens Plásticas - Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.959.015/0001-52, estabelecida na Avenida Pacaembu, nº 485-A, Serra dos Abreus, na cidade de Franco da Rocha, CEP 07.810-000, no estado de São Pulo, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Antonio Sergio Hurtado**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 6.300.083 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 765.027.838-72, residente e domiciliado a Rua Américo Massaia, nº 84, na cidade de Caieiras - SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de geomembrana do Reservatório de Chorume do Aterro Sanitário de Rolândia –PR., conforme descrito no Anexo I, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 087/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 26 de agosto de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 89.913,00 (oitenta e nove mil novecentos e treze reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.069.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8EC8BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

Ref. Pregão Presencial nº 091/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Easy Tracker tecnologia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 12.746.692/0001-09, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 3.122, Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.810-190, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Claudio Ferro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.600.948-7 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 647.833.249-72, residente e domiciliado a Rua Bernardino Iatauro, nº 318, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular para instalação, manutenção e controle de rastreamento e monitoramento, através de comodato, sem bloqueio dos veículos que compõe a frota do Município, conforme definições no anexo I, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 091/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 03 de setembro de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 40 (quarenta) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 176.499,72 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:

Órgão	Unidade	Dotação
04 – Administração	04 – Coord. Geral	041220004.2.012.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
05 - Finanças	05 – Coord. Geral	041250005.2.019.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
06 - Planejamento	06 – Dir. Administ.	041270006.2.025.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
07 - Infraestrutura	08 – Coord. Geral	154520007.2.030.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
08 - Educação	09 – Dir. Apoio Pedag.	123610008.6.037.3390.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
09 - Saúde	11 – Fundo. M. Saúde	103010009.2.046.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
11 - Esportes	15 – Dir. Ser. Promoc.	278110011.2.061.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
12 – Des. Econômico	16 – Coord. Geral	113340012.2.062.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
13 – Agric. Meio Amb.	17 – Dir. Agricultura	185410013.2.068.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
14 – Cultura e Turismo	18 – Coord. Geral	133920014.2.072.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A5838F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

Referente a tomada de preços Nº 017/2014
Que entre si fazem de um lado, Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.L. Ribeiro – Contabilidade E Informática - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1.215, Vila Oliveira, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Luciana Loreto Ribeiro**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Massi, 1.215, Apto. 01, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 7.226.096-1 SSP-PR, CPF/MF nº 024.943.759-75, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto e do Valor Contratual
O presente contrato tem por objeto a **consultoria contábil e financeira**, atinente à escrituração pelos sistemas de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial típicos da contabilidade pública e acompanhamento de prestação de contas do município, junto aos órgãos oficiais com levantamento dos relatórios previstos na Lei 4.320/00, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 017/2014, que faz parte integrante deste Contrato, perfazendo-se o valor contratual mensal de R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais) e total de R$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente, mediante justificativa de interesse público. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses.
Cláusula TErceira – Da Dotação
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041230005.2.18.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C57995B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014

Ref. Pregão Presencial nº 095/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.P. Ferrareze Comércio,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.489.046/0001-32, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 772, Zona 07, na cidade de

Cianorte – PR, CEP 87208-010, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Magner Michel Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 772, Zona 07, na cidade de Cianorte – PR, portador do RG nº 5.936.744-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.406.339-97, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2014,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Máximo
1	und	2	Carreta agrícola basculante hidráulica, nova, capacidade de carga mínima de 8.000kg	19.700,00	39.400,00
4	und	3	Reservatório em fibra de vidro para água, novo, volume útil mínimo de 20.000 litros	5.300,00	15.900,00
5	und	1	Atomizador costal, novo, motor à gasolina, reservatório químico com volume mínimo de 14 litros.	858,00	858,00
6	und	1	Perfurador para solo, novo, motor à gasolina com capacidade volumétrica mínima de 50 CC	1.054,00	1.054,00
7	und	3	Roçadeira lateral, nova, motor à gasolina com no mínimo 3 HP, incluso cinta, lâmina de três pontas	1.580,00	4.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 61.952,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43109622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

Ref. Pregão Presencial nº 095/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Shark Máquinas para Construção LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0011-75, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4301, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86072-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **César Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra da Roraima, nº 500, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86065-640, portador do RG nº 5.519.963-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.792.259-05, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Máximo
2	und	1	Mini carregadeira de pneus, nova, concha com lâmina de corte, incluso dentes como acessórios para a concha, capacidade de carga mínima de 680kg, sistema hidráulico de alta vazão, cabine com sistemas FOPS e ROPS.	83.880,00	83.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:061ECB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

Ref. Pregão Presencial nº 095/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.863.684/0001-61, estabelecida na Rua Geral, s/n, Linha Zilli, na cidade de Içara – SC, CEP 88820-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Ivonei Kanopka**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Stroparo, nº 378, São Francisco, na cidade de Irati – PR, portador do RG nº 6.435.290-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.425.599-62, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	und	1	Trator agrícola, novo, de pneus, tração 4x4, com contrapesos, motos com potência mínima de 75 CV, tomada de potência de 540 RPM, com capota.	83.000,00	83.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.
CLÁUSULA SEXTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72188441

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2014

Ref. Pregão Presencial nº 058/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Alberto Caio Tamborrino - Epp**, cadastrado no CNPJ/MF sob o numero 74.434.457/0001-40 estabelecida à Rua Américo Brasiliense, nº 1.671-A, bairro Chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo – SP, CEP nº 044.715-002, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Juarez Alves Moreira**, brasileiro,casado, auxiliar administrativo, RG nº 16.402.669-1, CPF/MF nº 055.388.698-30, residente à Rua Santo Mascolote, nº 114, na cidade de Presidente Prudente - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela anexo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 058/2014, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A051DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014

Ref. Pregão Presencial nº 058/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Xará Comércio de Peças para Caminhões Ltda - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o n º 78.110.053/0001-52 estabelecida à Rua Guaporé, nº 615, Vila Nova, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.025-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Edmilson Aguiar de Morais, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.536.923-9, CPF/MF nº 565.838.269-68, residente à Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, nº 126, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela anexo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 058/2014, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A5EF9C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014

Ref. Pregão Presencial nº 058/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny**

Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **União Equipamentos Rodoviários LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.545.887/0001-01 estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.185-560, neste ato legalmente representada pela Sra. **Meire Ângela Massei**, brasileira, viúva, administradora, RG nº 8.586.154-9, CPF/MF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela anexo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 058/2014, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B982D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014

Ref. Pregão Presencial nº 058/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Irmãos Mungo Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 81.165.805/0001-97, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 426, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-001, neste ato legalmente representada pelo Sr. **João Roberto Mungo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 702.935-7, CPF/MF nº 062.351.079-00, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 407, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela anexo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 058/2014, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 801.497,58 (oitocentos e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D030EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2014

Ref. Pregão Presencial nº 058/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Oficina Jacaré Ltda - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 79.162.988/0001-45, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 2.623, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-027, neste ato legalmente representada pela Sra. **Cleide Gomes Camacho**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1.951.054-9, CPF/MF nº 003.473.069-93, residente à Estrada São Rafael, Sitio São José, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela anexo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 058/2014, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 67.196,02 (sessenta e sete mil cento e noventa e seis reais e dois centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:66569FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição pão de leite e pão francês.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 128.869,74 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 13 de OUTUBRO de 2014 às 13:00 horas..

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br, telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de setembro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C7B0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 021/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Projeto de Impermeabilização da Cobertura do Ginásio com memorial e quantitativo; projeto de impermeabilização das lajes sobre os vestiários do Ginásio com memorial e quantitativos e projeto de avaliação e reforma do domus do anel central do Ginásio com memorial e quantitativos.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pagamento: 02 (duas) parcelas mensais de R$ 3.000,00 e uma parcela de R$ 4.000,00

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes - 15 Dir. de Serviços de Promoção de Esportes – 278110011.2.061.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:954A780D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0158/2014 DATA 26/09/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **26 de setembro de 2014** a **25 de outubro de 2014**, conforme segue:

GILVANA LUZIA MAINARDI

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:32DE2AF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0159/2014 DATA 29/09/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **30 de setembro de 2014** a **29 de outubro de 2014**, conforme segue:

SILVANIA APARECIDA COSTA DE FARIAS

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0F20247A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0160/2014 DATA 29/09/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **01 de outubro de 2014** a **30 de outubro de 2014**, conforme segue:

LORECI SCHWINN DIAS

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5B553C24

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0161/2014 DATA 29/09/2014

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **WALTER SOUZA OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2008 a 01/03/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 30 de setembro de 2014 a 29 de outubro de 2014, retornando aos seus trabalhos no dia 30 de outubro de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:555D0A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 151/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME;

Objeto:
Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

Valor:
R$ 329.000,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/09/2015.

Prazo de Vigência: 28/09/2015.

Data da Assinatura: 29/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FD4AEED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista no Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insuficiência de servidores no cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, para o exercício das atividades nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando que o Concurso Público 01/2014 obteve apenas um candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista;

Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

Considerando que a Saúde Pública é serviço essencial, indispensável e de caráter continuado.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas de Auxiliar de Cirurgião Dentista, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Giovane Fernando Sauer;
II – Rosiane Aparecida Ritter Moro;
III – Marisa Wehrmann Zorzi;
IV – Vandira Ferreira Caires.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Giovane Fernando Sauer.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AB5970A0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 214, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 9° I e 18° II da Lei Municipal nº 652 de 07 de outubro de 2011, a Servidora **ANA TONIAL SECCO,** ocupante do Cargo de Professor I, conforme solicitado no Protocolo nº 16.376, Progressão Funcional para **Classe 8, Nível C**, para o turno assumido em 18/08/1998 e na **Classe 3, Nível C**, para o turno assumido em 13/02/2007, conforme o estabelecido na Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO III do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 9° I e 18° II da Lei Municipal nº 652 de 07 de outubro de 2011, a Servidora **MARIA XAVIER LEAL,** ocupante do Cargo de Professor I, conforme solicitado no Protocolo nº 16.375, Progressão Funcional para **Classe 10, Nível C,** para o turno assumido em 10/03/1994 e na **Classe 8, nível C**, para o turno assumido em 18/08/1998, conforme o estabelecido na Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO III do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2C5F8925

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Adicional de difícil acesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao Nível B, Classe 1, do Magistério Municipal, correspondente ao deslocamento para trabalho em escola de difícil acesso, com base no Art. 28 da Lei Municipal nº 652/2011, à servidora **JANELISE KOLLING**, Professora de Educação Infantil, para atuação na Escola Municipal Rural São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5993A8E0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 213, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Adicional de Dedicação Funcional e Progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora **IVANETE TERESINHA KOCHHANN**, Farmacêutica, Adicional de Dedicação Funcional no percentual de 1% (um por cento), em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência ao ano de 2012, tendo por base o Art. 52 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2013 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013:

Art. 2º CONCEDER, à servidora **IVANETE TERESINHA KOCHHANN**, Farmacêutica, Progressão Funcional, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência aos anos de 2012 e 2013, tendo por base o Art. 13, I e Art. 14, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C353E078

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 1° de outubro de 2014 a 30 outubro de 2014, para os servidores **Valdir Gregório**/Gari, e **Emilia Alves de Souza**/Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014, para o servidor **Jean Pierre de Campos**/Auxiliar Administrativo III.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de outubro de 2014, para a servidora **Marlene Freitas de Lima**/Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0B3CC444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRENCIA Nº 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 01/2014.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.397, 13.398, 10.961, 10.962, 13.392, 13.393, 13.394, 13.395, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 13/11/2014 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/11/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 30 de setembro de 2014.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:67380D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CENTERNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, CNPJ nº 08.617.050/0001-24.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	600 LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - ADULTO Alimento nutricionalmente completo em pó normocalórica, normoproteica e normolipídica.Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade (51% caseinato), para uso via oral ou enteral. . Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabores, baunilha, chocolate e morango.	FRESUBIN/ PÓ FABRICANTE FRESENIUS KABI	R$ 22,50
O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais), referente ao item do edital e proposta da CONTRATADA.				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

FERNANDO CAOVILLA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F0F097AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.339.246/0001-92.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	600 LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - INFANTIL Alimento nutricionalmente completo para uso via oral ou enteral especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico, Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade produto. Com padrão de qualidade equivalente com Nutren Júnior ou Pediasure.	ABBOTT/ PEDIASSURE	R$ 25,75

O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item do edital e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

PAULO CESAR STRINGUETA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:754A85DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
05	420 LT	LEITE EM PÓ INFANTIL - 1º SEMESTRE – LACTANTE- Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% ftutooligossacarídeos, com qualidade total de 4 g/l; além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% gorduras. Carboidratos 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata 400g.	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	R$ 7,80
06	360 LT	LEITE EM PÓ INFANTIL - 2º SEMESTRE - LACTANTE Leite em pó Infantil – 2º semestre - Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% ftutooligossacarídeos, com qualidade total de 4 g/l; DHL, além de ferro e zinco. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% Gorduras Carboidratos: 80% lactose e 20% maltodextrina. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata 400g.	NAN COMFOR 2/ NESTLÉ	R$ 7,80
07	420 LT	LEITE EM PO INFANTIL 1º SEMESTRE Leite em pó Infantil – 1º semestre - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos 30,3% lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentaçao: Lata 400g.	NESTOGENO 1/ NESTLÉ	R$ 6,80
08	360 LT	LEITE EM PO INFANTIL 2º SEMESTRE Leite em pó Infantil – 2º semestre - Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35:65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48 carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos 69,9% lactose, 30,01% Maltrodextrina. Osmolalidade: 294 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata 400g.	NESTOGENO 2/ NESTLÉ	R$ 6,80

O valor total estimado (limite financeiro) é R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais), referente ao item do edital e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ÉRICA TIEMY AYABE
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:181801FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VENCEDORES: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** nos itens 01, 09, 24, 30, 35, 36, 41, 44 e 46**,** conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 22.917,10 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 05, 19, 20, 21, e 42, conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos itens 03, 04, 13, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 40, 43 e 45, conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 26.491,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
M.C.M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, nos itens 10, 17, 18 e 34 , conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 1.792,20 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA , nos itens 14, 15 e 23, conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , nos itens 22 e 29, conforme valores unitários especificados no mapa de lances, cujos valores irão compor o Registro de Preços do Município de Sengés. Estimando-se o valor total de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

HOMOL: 29/09/2014.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) a Ata de Registro de Preços .

Obs2. - Em relação aos **itens 06, 07, 08, 11, 12, e 38 ,** estes não foram cotados por nenhuma das empresas participantes, portanto sendo julgados **DESERTOS.**

Sengés, 29 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:312E16D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos

necessários, destinados à construção de fossa séptica, sumidouro em alvenaria e rede de água da caixa d'água no Cemitério Municipal , localizado na Rua da Saudade , zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e orçamento(s) , que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA, com o valor global de R$ 5.244,84 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

HOMOL/ADJ: 29/09/2014.

OBS. 1 – Fica a partir do ato da homologação deste certame, a microempresa habilitada com restrição e vencedora deste certame, intimada do prazo para regularização da restrição (CND INSS) de acordo com o subitem 09.3 do Edital e conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs. 2 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A545A997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 070/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 35.294,85 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/10/2014 às 08h30min.

Sengés, 29 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FAE76829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 196/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da informação contida desta municipalidade em publicação oficial com data de 01 a 09 de Setembro de 2014 na edição n°. 838, o Decreto nº 196/2014 no inicio:
Onde se lê:*"Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Dina Wedech da Cruz, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social"*.

Leia-se: ***"Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Maria Julia Bley Sanches, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social"***.

Ondese lê:"Art. 1º-A concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Maria Julia Bley Sanches, portadora da Carteira de Identidade nº 2.155.048, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.249.559-81, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos de ***R$ 724,00****(Setecentos e vinte e quatro reais) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudocomfulcro na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República, bem como nos termos dos arts. 31 e 61 da Lei Municipal nº 349/2007"*.

Leia-se: ***"Art. 1º-A concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Maria Julia Bley Sanches, portadora da Carteira de Identidade nº 2.155.048, inscrita no CPF/MFsob o nº 004.249.559-89, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos de R$ 745,00(Setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudo com fulcro na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República, bem como nos termos dos arts. 31 e 61 da Lei Municipal nº 349/2007".***

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:331BC6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DOREFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando que a maioria dos munícipes são trabalhadores assalariados e que recebem seus pagamentos até o 5º dia útil do mês e que poderão utilizar deste recurso para o pagamento do REFIS pleiteado, bem como esse REFIS é para atender a todos os contribuintes que foram atingidos pelo estado de calamidade pública recente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendido o prazo de adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS**, instituído pela Lei Municipal nº 4428/2014, até a **data de 15 de OUTUBRO de 2014.**

Art. 2º Os contribuintes com processos administrativos ainda não julgados e que tenham requerido formalmente o REFIS no prazo legal, terão resguardados os direitos previstos na Lei Municipal nº 4428/2014.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4DCE312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 316, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o que dispõe o art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria, Proporcional ao Tempo de Contribuição, Voluntária por Idade, sem paridade a Senhora **CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES OZORIO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 430/8, ocupante do cargo de **COZINHEIRA,** nível 1-D, Grupo Ocupacional Operacional, com proventos proporcionais na média salarial de 67,99% do valor de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) com proporcionalidade de 7445/10950 avos, no valor de R$602,59 (seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 3628/2008, art. 29, § 2º fica fixado seus proventos no valor de R$724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E918204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARIA LÚCIA BOLLER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 445/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.631,04 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:22E8F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SANDRA MARA SAMPAIO COUTINHO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 489/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.569,82 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9A5A7914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CARLA DENISE KOZLOSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 346/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.570,94 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D31C63A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 321, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **MATILDE AFONSO RAMOS,** Servidora inativa desta Prefeitura Municipal, falecida na data de 13 de março de 2014, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, no valor de R$904,07 (novecentos e quatro reais e sete centavos), correspondente a 100% da remuneração da Servidora a seu esposo Senhor **JOÃO MARIA DE RAMOS.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:215AF2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 322, DE 24 SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **CRISTINA OGRODNIK,** Servidora Inativa desta Prefeitura Municipal, falecida na data de 17 de agosto de 2014, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, no valor de R$851,48 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 100% da remuneração da Servidora a seu esposo Senhor **FRANCISCO OGRODNIK.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A73F878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 323, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **HELMUTH RHINOW,** Servidor Inativo desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 31 de julho de 2014, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, no valor de R$1.548,78 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a 100% da remuneração do Servidor a sua esposa Senhora **HELENA FRENZEL RHINOW.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:02B1EFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2014 - PROCESSO N.° 266/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção do veículo Marea, Placa AOV-7782 da Secretaria Municipal de Administração de União da Vitória - PR.

CONTRATADO (A): BARIGUI VEÍCULOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.880,15 (Sete mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A42A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.° 02/2014 - PROCESSO N.° 192/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000,00 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000,00 m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário.
CONTRATADO: Kerber Pré-Moldados Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 1.530.100,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 0327/2014 – Seqüência n.º 2368/2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, cada etapa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C2D9412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 250/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 250/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014. A Comissão Permanente de Licitação do Município de União da Vitória – PR torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supracitada, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de substituição e instalação das coberturas de sombreamento do Cemitério Central do Município de União da Vitória - PR, incluindo toda mão-de-obra e materiais necessários para execução, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, com data de abertura para o dia 29/09/2014 às 14h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

União da Vitória/PR, em 29 de setembro de 2014.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C97186A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO - CONTRATO Nº 000124/2014 – SEQUENCIA Nº 2120 - TOMADA DE PREÇO N.° 013/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e passeios na Rua Afonso Francisco Ulrich - Bairro São Sebastião, entre a Avenida Paula Freitas e a Rua João Antônio de Farias, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição - Contrato de Repasse N.º 780392/2012/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 2120/2014 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar **29/09/2014 e a terminar em 29/12/2014.**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 2120/2043 e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:39150ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.°81/2014 - PROCESSO N.°244/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Fornecimento de doces para serem distribuídos, no mês de outubro, aos alunos da Rede Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Presente Edital..

CONTRATADO (A):
GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES ME - Valor global: R$ 10.260,20 (Dez mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos), referente ao item nº 01,02,03,04,05,06 e 07.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D975D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 95/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 267/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de substituição e instalação das coberturas de sombreamento do Cemitério Central do Município de União da Vitória – PR, incluindo toda mão-de-obra e materiais necessários para execução, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de outubro de 2014 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C944C432

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 14/10/2014 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:83397442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 27.2014

Resolução nº 27, de 29 de setembro de 2014.

Súmula:"Dispõe sobre o regime de emprego público, de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme especifica."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com o objetivo de sempre aprimorar o cumprimento de suas finalidades, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- A Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde - SINDEESP em vigor;
- O artigo 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil em que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- A urgência em contratação no provimento de empregos públicos do quadro temporário de pessoal do CISLIPA, por prazo determinado, além do reduzido Quadro de Pessoal;
- A demanda e a excepcional necessidade de serviço constatável pela cobrança diária e legítima por parte da população e dos demais consorciados e a manutenção dos serviços de saúde em urgência e emergência no Litoral do Paraná;

- A necessidade de regulamentar a forma de provimento, os direitos e obrigações do contratado/servidor junto ao CISLIPA;

- A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
Art. 1º. O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do CISLIPA é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante seleção e aprovação em teste seletivo público de provas ou de provas e títulos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece esta resolução.
Parágrafo único: Para atender excepcional interesse público, o CISLIPA poderá contratar profissional através de contrato autônomo por credenciamento.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:
I. Quadro de Pessoal Temporário: conjunto de empregos temporários integrantes da estrutura do CISLIPA.
II. Emprego Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao empregado público, com denominação própria, em numero de vagas determinado e remuneração previamente estabelecida, para contratação temporária, de acordo com a área de atuação e formação profissional, sob regime da CLT, provido mediante aprovação em Teste Seletivo.
III. Empregado Público: ocupante de emprego público.
IV. Credenciado: pessoas físicas, profissionais autônomos, credenciados para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços do CISLIPA, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas profissionais autônomos credenciados, qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastro de técnicos socorristas para operacionalização dos serviços em saúde pública prestados pelo CISLIPA.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO
Art. 3º O provimento do emprego público será feito mediante teste seletivo de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. As admissões destinam-se ao provimento das vagas criadas descritas no Protocolo de Intenções, de acordo com quadro abaixo:

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Adicional Noturno	Hora Extra	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Contratação Temporária Emergencial
Médico Regulador	07 (sete)	24 horas semanais em regime plantões	R$ 9.600,00(Lei 3.999/61)	20% (Lei 3.999/61)	25% (Lei 3.999/61)	-	-	Provimento por intermédio de teste seletivo De provas ou provas e títulos.
Médico Intervencionista	21 (vinte e um)	24 horas semanais em regime plantões	R$ 9.600,00 (Lei 3.999/61)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Enfermeiro	15 (quinze)	36 horas semanais em regime plantões	R$ 1.800,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Técnico de Enfermagem	40 (quarenta)	36 horas semanais em regime plantões	R$ 1.080,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Rádio Operador	05 (cinco)	36 horas semanais em regime plantões	R$ 915,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	15 (quinze)	36 horas semanais em regime plantões	R$ 1.080,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Condutor de Veículo de Emergência	50 (quarenta)	36 horas semanais em regime plantões	R$ 1.080,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Farmacêutico	01 (uma)	20 horas semanais	R$ 1.103,87 (SINDIFAR-PR)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Assistente Administrativo	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.080,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	44 horas semanais	R$ 915,00 (SINDEESP)	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme Convenção Coletiva	Conforme legislação vigente	

Art. 5º. As normas para realização de teste seletivo serão elaboradas e aprovadas pela Administração do CISLIPA e deverão atender aos preceitos da legislação vigente.
Art. 6º. O CISLIPA admitirá os aprovados em testes seletivos de acordo com as necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação.
Art. 7º. São considerados requisitos básicos para a admissão:
I – aprovação em teste seletivo, salvo hipótese excepcional do artigo 1º desta resolução;
II – apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias do CISLIPA;
III – não ter restrições nos exames médicos e laboratoriais solicitados;
IV – outros previstos em lei ou no Edital do Teste Seletivo e portarias ministeriais.
Art. 8º. A admissão vinculará o empregado a uma unidade ou área específica, tendo o CISLIPA discricionariedade no seu remanejamento para outras unidades.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO
Art. 9º. O período de contratação temporária será determinado no edital, prorrogável uma única vez, por igual período, vedada hipótese de prorrogação por prazo superior ao descrito no edital.

CAPÍTULO V
DA DEMISSÃO
Art. 10. A demissão pelo CISLIPA ou a pedido do empregado decorrerá do implemento de condições legalmente estabelecidas, inclusive:
I – aposentadoria;
II – falecimento;
III – despedida ou demissão;
IV – término do prazo contratual ou rescisão antecipada do contrato.
V – contratação ou posse em outro emprego, função ou cargo público, em qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta respeitada às exceções previstas na Constituição Federal;
VI – A pedido do empregado;
Parágrafo primeiro. A despedida será aplicada ao empregado, à bem do serviço público, em virtude de:
I – sentença judicial transitada em julgado;
II – não satisfeitas às condições previamente ajustadas em contrato;
III – razões de interesse público, devidamente motivadas, sem prejuízo das indenizações previstas na legislação trabalhista;
IV – Advindas de decisão de Comissão Disciplinar, respeitado o devido processo administrativo, por:
a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
d) insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO
Art. 11. A remuneração pelo exercício do emprego público está fixada no Anexo I do Protocolo de Intenções do CISLIPA, atendendo a aprovação em Assembleia Geral.
Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá conceder aumento real dos salários dos empregados do CISLIPA, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os salários para adequá-los à realidade do mercado ou para cumprir disposição de Convenção Coletiva de Trabalho.

CAPÍTULO VII
ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI
Art. 12. Os benefícios trabalhistas a seguir listados passam a ser incorporados e regulamentados por esta resolução:
I – adicional de horas extras;
II – adicional noturno;
III – adicional de insalubridade;
Art. 13. O Adicional de Horas Extras, previsto no inciso I do artigo anterior, será devido desde que previamente solicitado e autorizado pelo superior hierárquico, à realização de horas extraordinárias.

Parágrafo primeiro. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.
Parágrafo segundo. O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.
Parágrafo terceiro. O médico plantonista contratado por valor certo não faz jus ao pagamento de horas extras ou de adicional noturno, pois o valor do plantão remunera integralmente o trabalho prestado.
Art. 14. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração de o trabalho exceder o limite legal ou convencionado, seja para fazer em face de motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.
Art. 15. O Adicional Noturno será devido ao empregado que realizar trabalho no horário compreendido entre as 22h de um dia até às 5h da manhã do dia seguinte. A hora noturna sofrerá um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal, conforme salário base, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDEESP.
Art. 16. O Adicional de Insalubridade será devido a todo empregado do CISLIPA cuja atividade for considerada insalubre.
Parágrafo único. O percentual devido para fins do adicional previsto no *caput* deste artigo será o apurado PPRA e terá como base de cálculo o salário mínimo nacional.

CAPÍTULO VIII
DA CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO

Art. 17. As unidades do CISLIPA, Bases Descentralizadas e Central de Regulação, que mantém atendimento 24 horas/dia terão as seguintes cargas horárias:

44hs/semanais, totalizando 220 horas mensais, para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Técnico em Informática e Auxiliar de Serviços Gerais;
36hs/semanais, totalizando 180 horas mensais, para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência, Enfermeiro, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem, Técnico Auxiliar de Regulação Médica;
24hs/semanais, totalizando 120 horas mensais, para os empregos públicos de Médico Regulador e Médico Intervencionista;
20hs/semanais, totalizando 100 horas mensais, para o emprego público de Farmacêutico;

Art. 18. As cargas horárias de 44 horas semanais e 20 horas semanais serão realizadas diariamente.

Parágrafo primeiro. A carga horária de 44 horas semanais será cumprida de segunda a sexta feira em oito horas diárias e em 04 horas no período da manhã aos sábados. Com um intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para refeição e descanso.

Parágrafo segundo. A carga horária de 20 horas semanais será cumprida de segunda a sexta feira em quatro horas diárias.

Art. 19. A carga horária de 36 horas semanais de trabalho será realizada em regime de plantões, a serem realizados no regime de escalas de revezamento em regime de contratação mensal de 12h (trabalho) por 36 h (descanso), preenchendo o total de 36 horas semanais.

Parágrafo primeiro. Havendo folga compensatória atinente à semana em que a jornada for superior a 36 horas, esta poderá ser concedida na semana subsequente, não sendo devido pagamento de horas extras, visto a compensação de folga no período posterior.

Parágrafo segundo. O empregado terá direito a um intervalo de 01 (uma) hora por plantão para repouso e alimentação nos plantões de 12h por 36h e de 02 (duas) horas para os plantões de 24 horas, devendo ser aplicadas dentro do período laboral, não interrompendo os serviços.

Art. 20. A carga horária de 24 horas semanais de trabalho será realizada em regime de plantões, a serem realizados em um único plantão de 24h por semana ou 02 (dois) plantões de 12 horas semanais.

Art. 21. Não poderá haver troca de plantão, exceto por autorização expressa da Secretaria Executiva do CISLIPA, devidamente justificada.

Art. 22. Considerando a peculiaridade do regime 12h por 36 horas e do plantão de 24 horas, os domingos trabalhados já estão automaticamente compensados em qualquer das hipóteses adotadas.

Art. 23. O registro da jornada de trabalho será feito, de regra, mediante adoção de controle Eletrônico.

Parágrafo único. No caso de registro manual cabe ao empregado efetuar corretamente a anotação de sua jornada de trabalho, inclusive dos intervalos, supervisionado pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde do Município e da Central de Regulação.

Art. 24. . Os empregados não poderão iniciar a jornada de trabalho com mais de uma hora de atraso sem autorização da chefia imediata.

Art. 25. Ausências injustificadas estarão sujeitas a desconto salarial e as penalidades administrativas prevista em capítulo específico.

CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
Art. 26. A lotação ou movimentação do empregado, nas unidades do Consórcio, será feita pela Diretora Executiva.
Parágrafo único. Na hipótese de extinção da unidade ou a critério da Diretora Executiva, o empregado poderá ser relocado em outra que admita as mesmas atribuições e habilidades profissionais do empregado.

CAPÍTULO X
DOS DIREITOS
Art. 27. São direitos dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:
I – receber remuneração e benefícios de acordo com o previsto em Edital do Teste Seletivo e nesta Resolução;
II – dispor de ambiente de trabalho saudável;
III – receber das chefias orientação e assistência aos exercícios de suas atribuições;

IV – ser tratado com respeito e civilidade, sem qualquer discriminação por sua atividade profissional, ou por convicções pessoais, religiosa ou política.

CAPÍTULO XI
DOS DEVERES

Art. 28. São deveres do empregado, além das obrigações impostas pela legislação trabalhista:
I – respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder à anotação do registro do ponto;
II – acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente do CISLIPA, Diretor Executivo ou superior hierárquico;
III – desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre os objetivos do CISLIPA e cooperando para o perfeito andamento dos serviços;
IV – comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os prefeitos, vice-prefeitos, secretários de saúde e servidores dos municípios consorciados, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas;
V – apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado, com Uniforme cedido pelo CISLIPA, sendo seu uso obrigatório, conforme especificidades do emprego ocupado;
V – restituir no ato de sua demissão, ou termino do contrato os uniformes e materiais cedidos pelo CISLIPA;
VI – guardar segredo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu constante relacionamento com os representantes dos municípios consorciados;
VII – comunicar ao superior imediato quaisquer fatos, informações ou irregularidades que possam interessar ao CISLIPA a ao serviço;
VIII – oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, sugestões que possam representar melhorias dos serviços;
IX – atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo da Diretora Executiva;
X – devotar-se, inteiramente aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, ou que sobreponham assuntos de ordem pessoal aos interesses do CISLIPA;
XI – atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias para defesa dos bens do Serviço Público e do CISLIPA;
XII – submeter-se a exames médicos, quando solicitados.
Art. 29. O empregado pode ser responsabilizado por:
I – sonegação de valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade;
II – faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência;
III– qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do CISLIPA ou dos municípios consorciados e a terceiros, por culpa (imprudência, imperícia ou negligência), dolo, ignorância, indolência ou omissão.

CAPÍTULO XII
PROIBIÇÕES
Art. 33. É vedado ao empregado:
I – referir-se desrespeitosamente ou de forma caluniosa aos superiores, bem como aos colegas e representantes dos municípios;
II – promover, nas dependências do CISLIPA, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades propaganda política ou aliciamento partidário;
III – receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão do emprego;
IV – fornecer informações que possam comprometer o CISLIPA ou os municípios consorciados;
V – executar, durante o expediente, serviços estranhos ao CISLIPA, sendo, também, proibido o uso de material do CISLIPA para fins particulares;
VI – retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço;
VII – ocupar concomitantemente ao emprego do CISLIPA qualquer cargo, emprego ou função remunerada no serviço público, ressalvada os previstos em Lei;
VIII – efetuar comércio no local de trabalho, promover ou subscrever lista de donativos e praticar a usura em qualquer das formas;
IX – usufruir financeiramente, obter qualquer vantagem pessoal ou repassar a terceiros os sistemas de tecnologia da informação desenvolvidos ou projetados pelo CISLIPA.
X - Não serão permitidas permutas de plantões, salvo ordem expressa e fundamentada da Diretora Executiva.
Art. 34. A prática de qualquer uma das proibições constantes no artigo precedente sujeita o infrator à aplicação das penalidades disciplinares previstas nesta resolução.
Parágrafo primeiro. A reparação de eventual prejuízo será feita mediante desconto na folha de pagamento, podendo ser parcelada.
Parágrafo segundo. As multas de trânsito são de responsabilidade do empregado que estiver utilizando o veículo, podendo ser pagas pelo CISLIPA e descontadas da remuneração do empregado em até 03 (três) parcelas, incluindo-se as indenizações ao terceiro prejudicado, quando de sinistros de trânsito, devidamente apurados em processo administrativo, fundamentado pelos documentos da autoridade de trânsito.

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 35 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - O prazo para conclusão da sindicância não excederá trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar e de Sindicância será composta por membros da Secretaria Executiva do CISLIPA, com 01 presidente e 02 membros.

I - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, respeitando todos os princípios da administração pública e atentando aos procedimentos do processo administrativo.

II - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 36 - O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração;
II - instrução;
III - defesa;
IV - relatório;
V - julgamento;
VI - recurso.

Art. 37 - O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante portaria, que conterá, no mínimo, a identificação funcional do acusado, a descrição dos atos ou fatos, a indicação das infrações a serem punidas, o respectivo enquadramento legal e os nomes dos integrantes da comissão processante.

Art. 38 - A instrução do processo administrativo disciplinar será regida pelos princípios da ampla defesa, da oficialidade e do contraditório, sendo atribuída a comissão, determinar os prazos, intimar empregados e testemunhas, averiguar provas, rejeitar perícias, solicitar perícias, assim como todos os demais atos administrativos e legais para melhor andamento do processo.

Art. 39 – A defesa e o contraditório atenderá os princípios legais, devendo a comissão determinar prazos para as oitivas de testemunhas e dos empregados, buscando o esclarecimento dos fatos.

Art. 40 – O relatório apresentará todas as fases do processo administrativo, indicando a conclusão da comissão, com prazo de defesa final ao empregado.

Art. 41 – Com base no relatório o Presidente do CISLIPA poderá arquivar os autos, por nulidade, prescrição, designar novas diligências, absolver o empregado ou apresentar medida de penalidade, assim como, determinar o encaminhamento dos documentos e das peças correlatas ao Ministério Público, se a falta cometida também configurar, em tese, crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO XIV
PENALIDADES

Art. 42. São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – despedida.

Parágrafo primeiro. A pena de advertência será aplicável, quando o empregado deixar de cumprir seus deveres, aplicada pela Secretaria Executiva.

Parágrafo segundo. A pena de suspensão ocorre quando houver dolo ou culpa na falta de cumprimento dos deveres pelo empregado ou por reincidência na falta de cumprimento de seus deveres pela qual já tenha sido advertido, cabendo o devido processo administrativo.

Parágrafo terceiro. A pena de suspensão, aplicada pela Presidência, deve ser progressiva em períodos de 03 (três), 07 (sete) e 15 (quinze) dias, e importará no desconto proporcional do salário.

Parágrafo quarto. A pena de despedida deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave pela legislação trabalhista, por razões de interesse público ou reprovação em constantes avaliações, situações estas devidamente motivadas, aplicadas pelo Presidente.

Art. 43. Na aplicação das penalidades deve ser considerada a vida funcional do empregado, a natureza e gravidade da falta e os danos que dela decorrerem para o CISLIPA ou para terceiros.

CAPÍTULO XV
FALTAS E DESCONTOS

Art. 44. As faltas do empregado ao serviço são consideradas justificadas, abonadas ou injustificadas.

Parágrafo primeiro. São faltas justificadas aquelas previstas em lei, as quais deverão ser devidamente comprovadas por meio documental, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo segundo. Falta injustificada é a ausência, chegada tardia ou saída antecipada intencional ao serviço ou sem motivo amparado em Lei, a qual ocasiona o desconto do dia ou período não trabalhado, bem como dos dias de repouso semanal remunerado.

Parágrafo terceiro. As faltas decorrentes de chegadas tardias ou saídas antecipadas diárias poderão ser abonadas pela Diretora Executiva, a pedido do empregado mediante compensação posterior.

Art. 45. A Diretora Executiva indicará perito médico para a verificação dos atestados médicos apresentados, podendo ser solicitadas informações para o abono total dos dias apresentados no atestado, ou sua diminuição, conforme averiguação da perícia médica.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Para todos os efeitos legais, as remunerações dos empregos públicos somente poderão ser alteradas por Resolução específica, observada a iniciativa privativa da Assembleia Geral, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos previstos no caput deste artigo será assegurada as vantagens dos Incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal e a revisão anual pelo mesmo índice de correção dos vencimentos do funcionalismo vinculado ao Sindicato próprio da categoria.

Art. 47. A presente resolução poderá ser alterada no todo ou em parte, em Assembleia Geral, convocada para este fim, mediante voto favorável de no mínimo dois terços de seus membros presentes.

Parágrafo único. Propostas de alterações poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de pelo menos um terço dos membros da Assembleia Geral.

Art. 48. Os casos omissos nessa Resolução serão consultados na CLT e quando o caso resolvido pela Assembleia Geral.

Art. 49. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2014.

Paranaguá, 29 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:02F8AC90

CISLIPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	7.237.831,66	7.255.905,66	1.688.287,93	23,27	5.077.013,76	69,97	2.178.891,90
RECEITAS CORRENTES	7.237.831,66	7.255.905,66	1.688.287,93	23,27	5.077.013,76	69,97	2.178.891,90
Receita Tributaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.638,57	0,00	27.550,36	0,00	-27.550,36
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	9.638,57	0,00	27.550,36	0,00	-27.550,36
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	18.074,00	0,00	0,00	18.074,00	100,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.237.831,66	7.237.831,66	1.678.649,36	23,19	5.031.056,07	69,51	2.206.775,59
Transferencias Intergovernamentais	7.237.831,66	7.237.831,66	1.678.649,36	23,19	5.031.056,07	69,51	2.206.775,59
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33	0,00	-333,33
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33	0,00	-333,33
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.237.831,66	7.255.905,66	1.688.287,93	23,27	5.077.013,76	69,97	2.178.891,90
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	

Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.237.831,66	7.255.905,66	1.688.287,93	23,27	5.077.013,76	69,97	2.178.891,90
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.237.831,66	7.255.905,66	1.688.287,93	23,27	5.077.013,76	69,97	2.178.891,90
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	7.237.831,66	18.074,00	7.255.905,66	839.455,16	4.602.951,66	983.715,79	4.449.866,46	61,33	2.806.039,20
DESPESAS CORRENTES	6.606.669,96	341.574,00	6.948.243,96	821.483,94	4.558.837,76	965.744,57	4.405.752,56	63,41	2.542.491,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.426.974,12	-1.917.688,26	2.509.285,86	499.765,17	761.290,39	499.765,17	761.290,39	30,34	1.747.995,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00	-75.000,00	175.000,00	6.140,12	12.491,15	6.140,12	12.491,15	7,14	162.508,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.929.695,84	2.334.262,26	4.263.958,10	315.578,65	3.785.056,22	459.839,28	3.631.971,02	85,18	631.987,08
DESPESAS DE CAPITAL	559.500,00	-323.500,00	236.000,00	17.971,22	44.113,90	17.971,22	44.113,90	18,69	191.886,10
INVESTIMENTOS	59.500,00	-23.500,00	36.000,00	0,00	6.239,70	0,00	6.239,70	17,33	29.760,30
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	-300.000,00	200.000,00	17.971,22	37.874,20	17.971,22	37.874,20	18,94	162.125,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	71.661,70	0,00	71.661,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.661,70
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.237.831,66	18.074,00	7.255.905,66	839.455,16	4.602.951,66	983.715,79	4.449.866,46	61,33	2.806.039,20
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.237.831,66	18.074,00	7.255.905,66	839.455,16	4.602.951,66	983.715,79	4.449.866,46	61,33	2.806.039,20
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	848.832,77	474.062,10	704.572,14	627.147,30	0,00	-627.147,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.237.831,66	18.074,00	7.255.905,66	1.688.287,93	5.077.013,76	1.688.287,93	5.077.013,76	69,97	2.178.891,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 42m.									

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0A9F5CC7

CISLIPA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.237.831,66	7.255.905,66	839.455,16	4.602.951,66	983.715,79	4.449.866,46	100,00	61,33	2.806.039,20
ADMINISTRAÇÃO	1.739.978,45	1.034.332,19	155.319,40	480.924,28	126.263,38	405.544,81	9,11	39,21	628.787,38
Administração Geral	1.739.978,45	1.034.332,19	155.319,40	480.924,28	126.263,38	405.544,81	9,11	39,21	628.787,38
SAÚDE	5.426.191,51	6.149.911,77	684.135,76	4.122.027,38	857.452,41	4.044.321,65	90,89	65,76	2.105.590,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.426.191,51	6.149.911,77	684.135,76	4.122.027,38	857.452,41	4.044.321,65	90,89	65,76	2.105.590,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.661,70	71.661,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.661,70
Reserva de Contingência	71.661,70	71.661,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.661,70
TOTAL	7.237.831,66	7.255.905,66	839.455,16	4.602.951,66	983.715,79	4.449.866,46	100,00	61,33	2.806.039,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 44m.									

EDGAR ROSSI
Presidente

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0A0C167E

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	914.955,53	205.143,68	36.843,89	584.003,19	499.252,13	0,00	585.356,67	406.851,86	406.851,86	133.802,20	44.702,61
EXECUTIVO											
01 - CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORA	33.831,45	9.992,66	9.992,66	0,00	33.831,45	0,00	664,35	662,28	662,28	0,00	2,07
03 - DEPARTAMENTO MÉDICO	881.124,08	195.151,02	26.851,23	584.003,19	465.420,68	0,00	584.692,32	406.189,58	406.189,58	133.802,20	44.700,54
TOTAL (III) = (I + II)	914.955,53	205.143,68	36.843,89	584.003,19	499.252,13	0,00	585.356,67	406.851,86	406.851,86	133.802,20	44.702,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 54m.											

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CF8505FD

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	3.631.000,00	2.075.908,00	515.666,00	24,84 %	515.666,00	24,84 %
Outras Despesas Correntes	1.760.191,51	4.039.003,77	3.600.121,68	89,13 %	3.522.415,95	87,21 %

DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	35.000,00	35.000,00	6.239,70	17,83 %	6.239,70	17,83 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.426.191,51	6.149.911,77	4.122.027,38	67,03 %	4.044.321,65	65,76 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.426.191,51	6.149.911,77	4.122.027,38	67,03	4.044.321,65	65,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.426.191,51	6.149.911,77	4.122.027,38	100,00	4.044.321,65	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.426.191,51	6.149.911,77	4.122.027,38	100,00	4.044.321,65	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 09h e 01m.						

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5B82DAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.527.925,00	5.734.373,58	24.262.298,58	4.264.941,45	12.383.492,36	2.721.466,32	9.901.057,95	40,81	14.361.240,63
DESPESAS CORRENTES	17.007.955,00	1.872.820,14	18.880.775,14	2.441.702,37	9.482.692,17	2.345.406,06	9.074.166,95	48,06	9.806.608,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.346.062,00	235.500,00	8.581.562,00	1.203.905,87	4.652.775,48	1.203.905,87	4.652.775,48	54,22	3.928.786,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.900,00	0,00	225.900,00	25.178,07	108.309,02	25.178,07	108.309,02	47,95	117.590,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.435.993,00	1.637.320,14	10.073.313,14	1.212.618,43	4.721.607,67	1.116.322,12	4.313.082,45	42,82	5.760.230,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.470,00	3.861.553,44	5.189.023,44	1.823.239,08	2.900.800,19	376.060,26	826.891,00	15,94	4.362.132,44
INVESTIMENTOS	1.127.470,00	3.646.553,44	4.774.023,44	1.725.200,08	2.524.115,17	278.021,26	450.205,98	9,43	4.323.817,46

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	215.000,00	415.000,00	98.039,00	376.685,02	98.039,00	376.685,02	90,77	38.314,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	877.200,00	83.000,00	960.200,00	129.929,95	523.844,62	129.929,95	523.844,62	54,56	436.355,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.405.125,00	5.817.373,58	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	2.851.396,27	10.424.902,57	41,33	14.797.596,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.405.125,00	5.817.373,58	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	2.851.396,27	10.424.902,57	41,33	14.797.596,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.388,97	1.873.216,20	0,00	(1.873.216,20)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.405.125,00	5.817.373,58	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	3.311.785,24	12.298.118,77	48,76	12.924.379,81

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1C697E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.527.925,00	5.734.373,58	24.262.298,58	4.264.941,45	12.383.492,36	2.721.466,32	9.901.057,95	40,81	14.361.240,63
DESPESAS CORRENTES	17.007.955,00	1.872.820,14	18.880.775,14	2.441.702,37	9.482.692,17	2.345.406,06	9.074.166,95	48,06	9.806.608,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.346.062,00	235.500,00	8.581.562,00	1.203.905,87	4.652.775,48	1.203.905,87	4.652.775,48	54,22	3.928.786,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.900,00	0,00	225.900,00	25.178,07	108.309,02	25.178,07	108.309,02	47,95	117.590,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.435.993,00	1.637.320,14	10.073.313,14	1.212.618,43	4.721.607,67	1.116.322,12	4.313.082,45	42,82	5.760.230,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.470,00	3.861.553,44	5.189.023,44	1.823.239,08	2.900.800,19	376.060,26	826.891,00	15,94	4.362.132,44
INVESTIMENTOS	1.127.470,00	3.646.553,44	4.774.023,44	1.725.200,08	2.524.115,17	278.021,26	450.205,98	9,43	4.323.817,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	215.000,00	415.000,00	98.039,00	376.685,02	98.039,00	376.685,02	90,77	38.314,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	877.200,00	83.000,00	960.200,00	129.929,95	523.844,62	129.929,95	523.844,62	54,56	436.355,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.405.125,00	5.817.373,58	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	2.851.396,27	10.424.902,57	41,33	14.797.596,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.405.125,00	5.817.373,58	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	2.851.396,27	10.424.902,57	41,33	14.797.596,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.388,97	1.873.216,20	0,00	(1.873.216,20)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.405.125,00	5.817.373,58	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	3.311.785,24	12.298.118,77	48,76	12.924.379,81

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99CBC220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(877.200,00)	0,00	(129.929,95)		(523.844,62)		523.844,62
TOTAL(V) = (III + IV)	(877.200,00)	0,00	(129.929,95)	()	(523.844,62)	()	523.844,62

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:570175CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(877.200,00)	0,00	(129.929,95)		(523.844,62)		523.844,62
TOTAL(V) = (III + IV)	(877.200,00)	0,00	(129.929,95)	()	(523.844,62)	()	523.844,62

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96D25575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.527.925,00	24.262.298,58	4.264.941,45	12.383.492,36	2.721.466,32	9.901.057,95	94,98	40,81	14.361.240,63
LEGISLATIVA	901.206,00	902.765,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.765,55
ADMINISTRAÇÃO	3.184.149,00	3.629.344,04	818.821,92	2.057.176,54	430.086,71	1.494.238,53	14,33	41,17	2.135.105,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.165,00	1.346.863,35	143.810,39	806.131,28	288.972,75	694.245,17	6,66	51,55	652.618,18
SAÚDE	4.284.300,00	4.809.100,00	709.813,78	2.846.357,42	565.375,10	2.651.411,31	25,43	55,13	2.157.688,69
EDUCAÇÃO	4.858.085,00	5.937.068,34	764.841,22	2.751.326,65	780.071,99	2.600.580,91	24,95	43,80	3.336.487,43
CULTURA	51.780,00	63.780,00	7.413,13	28.244,45	7.413,13	28.244,45	0,27	44,28	35.535,55
URBANISMO	2.696.852,00	4.074.360,59	379.076,22	1.785.384,75	365.586,35	1.506.837,22	14,45	36,98	2.567.523,37
HABITAÇÃO	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
GESTÃO AMBIENTAL	143.400,00	180.900,00	24.868,02	86.662,91	24.868,02	86.662,91	0,83	47,91	94.237,09
AGRICULTURA	482.278,00	677.308,81	47.495,91	256.401,75	35.745,84	242.735,12	2,33	35,84	434.573,69
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.325.097,90	1.243.599,65	1.273.037,53	96.555,27	103.343,25	0,99	7,80	1.221.754,65
DESPORTO E LAZER	191.900,00	191.900,00	1.984,14	7.775,04	3.574,09	7.765,04	0,07	4,05	184.134,96
ENCARGOS ESPECIAIS	425.900,00	640.900,00	123.217,07	484.994,04	123.217,07	484.994,04	4,65	75,67	155.905,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	877.200,00	960.200,00	129.929,95	523.844,62	129.929,95	523.844,62	5,02	54,56	436.355,38
TOTAL	19.405.125,00	25.222.498,58	4.394.871,40	12.907.336,98	2.851.396,27	10.424.902,57	100,00	41,33	14.797.596,01

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:381C57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.527.925,00	20.499.945,51	2.840.259,54	2.840.259,54	2.328.026,71	2.328.026,71	94,72	11,36	18.171.918,80
LEGISLATIVA	901.206,00	901.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.206,00
AÇÃO LEGISLATIVA	901.206,00	901.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.206,00
ADMINISTRAÇÃO	3.184.149,00	3.184.149,00	511.621,43	511.621,43	358.184,78	358.184,78	14,57	11,25	2.825.964,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.961.002,00	2.961.002,00	492.839,31	492.839,31	339.402,66	339.402,66	13,81	11,46	2.621.599,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	223.147,00	223.147,00	18.782,12	18.782,12	18.782,12	18.782,12	0,76	8,42	204.364,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	775.165,00	1.061.185,51	104.766,25	104.766,25	99.465,90	99.465,90	4,05	9,37	961.719,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.165,00	1.061.185,51	104.766,25	104.766,25	99.465,90	99.465,90	4,05	9,37	961.719,61
SAÚDE	4.284.300,00	4.284.300,00	784.497,16	784.497,16	750.484,53	750.484,53	30,53	17,52	3.533.815,47
ATENÇÃO BÁSICA	4.234.300,00	4.234.300,00	777.356,70	777.356,70	743.344,07	743.344,07	30,24	17,56	3.490.955,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	7.140,46	7.140,46	7.140,46	7.140,46	0,29	14,28	42.859,54
EDUCAÇÃO	4.858.085,00	4.908.085,00	576.081,11	576.081,11	541.305,71	541.305,71	22,02	11,03	4.366.779,29
ENSINO FUNDAMENTAL	4.516.585,00	4.566.585,00	506.733,00	506.733,00	471.957,60	471.957,60	19,20	10,34	4.094.627,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	341.500,00	341.500,00	69.348,11	69.348,11	69.348,11	69.348,11	2,82	20,31	272.151,89
CULTURA	51.780,00	51.780,00	8.504,28	8.504,28	8.504,28	8.504,28	0,35	16,42	43.275,72
DIFUSÃO CULTURAL	51.780,00	51.780,00	8.504,28	8.504,28	8.504,28	8.504,28	0,35	16,42	43.275,72
URBANISMO	2.696.852,00	3.082.852,00	645.222,26	645.222,26	360.524,46	360.524,46	14,67	11,69	2.722.327,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.696.852,00	3.082.852,00	645.222,26	645.222,26	360.524,46	360.524,46	14,67	11,69	2.722.327,54
HABITAÇÃO	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00

HABITAÇÃO URBANA	230.410,00	230.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.410,00
GESTÃO AMBIENTAL	143.400,00	143.400,00	20.001,29	20.001,29	20.001,29	20.001,29	0,81	13,95	123.398,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	143.400,00	143.400,00	20.001,29	20.001,29	20.001,29	20.001,29	0,81	13,95	123.398,71
AGRICULTURA	482.278,00	482.278,00	64.796,03	64.796,03	64.796,03	64.796,03	2,64	13,44	417.481,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	482.278,00	482.278,00	64.796,03	64.796,03	64.796,03	64.796,03	2,64	13,44	417.481,97
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPORTO E LAZER	191.900,00	191.900,00	2.568,43	2.568,43	2.558,43	2.558,43	0,10	1,33	189.341,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.900,00	191.900,00	2.568,43	2.568,43	2.558,43	2.558,43	0,10	1,33	189.341,57
ENCARGOS ESPECIAIS	425.900,00	425.900,00	122.201,30	122.201,30	122.201,30	122.201,30	4,97	28,69	303.698,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.900,00	425.900,00	122.201,30	122.201,30	122.201,30	122.201,30	4,97	28,69	303.698,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	877.200,00	879.200,00	129.779,95	129.779,95	129.779,95	129.779,95	5,28	14,76	749.420,05
TOTAL	19.405.125,00	21.379.145,51	2.970.039,49	2.970.039,49	2.457.806,66	2.457.806,66	100,00	11,50	18.921.338,85

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE00AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	122.000,00	122.000,00	10.534,37	38.640,50	10.534,37	38.640,50	7,38	31,67	83.359,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	9.634,39	35.040,58	9.634,39	35.040,58	6,69	31,86	74.959,42
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.000,00	12.000,00	899,98	3.599,92	899,98	3.599,92	0,69	30,00	8.400,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	3.291,84	13.000,26	3.291,84	13.000,26	2,48	59,09	8.999,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	3.291,84	13.000,26	3.291,84	13.000,26	2,48	59,09	8.999,74
SAÚDE	108.000,00	108.000,00	18.760,83	76.880,74	18.760,83	76.880,74	14,68	71,19	31.119,26
ATENÇÃO BÁSICA	108.000,00	108.000,00	18.760,83	76.880,74	18.760,83	76.880,74	14,68	71,19	31.119,26
EDUCAÇÃO	229.200,00	312.200,00	61.937,35	253.193,90	61.937,35	253.193,90	48,33	81,10	59.006,10
ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	246.000,00	50.423,25	206.872,07	50.423,25	206.872,07	39,49	84,09	39.127,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.200,00	66.200,00	11.514,10	46.321,83	11.514,10	46.321,83	8,84	69,97	19.878,17
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	16.664,21	69.522,12	16.664,21	69.522,12	13,27	49,66	70.477,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	16.664,21	69.522,12	16.664,21	69.522,12	13,27	49,66	70.477,88
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.635,92	6.498,28	1.635,92	6.498,28	1,24	43,32	8.501,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.635,92	6.498,28	1.635,92	6.498,28	1,24	43,32	8.501,72
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	315,38	1.254,35	315,38	1.254,35	0,24	12,54	8.745,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	315,38	1.254,35	315,38	1.254,35	0,24	12,54	8.745,65
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	16.790,05	64.854,47	16.790,05	64.854,47	12,38	32,43	135.145,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	16.790,05	64.854,47	16.790,05	64.854,47	12,38	32,43	135.145,53
TOTAL	877.200,00	960.200,00	129.929,95	523.844,62	129.929,95	523.844,62	100,00	54,56	436.355,38

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33DCC8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.787.000,00	1.856.500,00	177.079,58	852.465,21	45,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	211.000,00	211.000,00	28.849,14	135.034,99	64,00
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	27.360,33	127.912,02	63,96
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.488,81	7.122,97	712,30
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	318.000,00	357.500,00	23.437,15	183.413,28	51,30
1.2.1 - ITBI	307.000,00	346.500,00	23.437,15	183.413,28	52,93
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	890.000,00	920.000,00	91.222,42	453.695,57	49,31
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	879.000,00	909.000,00	91.222,42	453.695,57	49,91
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	368.000,00	368.000,00	33.570,87	80.321,37	21,83
1.4.1 - IRRF	368.000,00	368.000,00	33.570,87	80.321,37	21,83
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.886.400,00	12.984.995,04	1.710.120,61	7.827.845,63	60,28
2.1 - Cota-parte FPM	7.275.000,00	7.688.595,04	1.011.196,93	4.949.782,33	64,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.215.000,00	7.628.595,04	1.011.196,93	4.949.782,33	64,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.720.000,00	4.035.000,00	631.248,99	2.553.945,55	63,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.400,00	160.400,00	5.994,14	20.979,49	13,08
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.000,00	272.000,00	11.768,91	44.735,85	16,45
2.5 - Cota-parte ITR	171.000,00	171.000,00	409,88	1.149,77	0,67
2.6 - Cota-parte IPVA	338.000,00	658.000,00	49.501,76	257.252,64	39,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.673.400,00	14.841.495,04	1.887.200,19	8.680.310,84	58,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	608.100,00	746.100,00	70.792,10	267.168,85	35,81
5.1 - Transferências do salário-educação	205.000,00	330.000,00	39.473,26	167.394,17	50,73
5.2 - Outras transferências do FNDE	403.100,00	416.100,00	31.318,84	99.774,68	23,98
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	783.249,50	119.180,66	606.977,40	77,49
6.1 - Transferências de convênios	230.000,00	783.249,50	119.180,66	606.977,40	77,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.100,00	1.529.349,50	189.972,76	874.146,25	57,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.345.280,00	2.345.280,00	342.024,00	1.537.959,73	65,58
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.443.000,00	1.443.000,00	202.239,33	954.183,04	66,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	744.000,00	744.000,00	126.249,76	509.725,57	68,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.080,00	22.080,00	1.198,82	4.195,87	19,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.400,00	34.400,00	2.353,78	8.947,16	26,01
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	34.200,00	34.200,00	81,96	229,90	0,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.600,00	67.600,00	9.900,35	60.678,19	89,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.542.485,00	2.797.485,00	387.366,75	1.670.519,94	59,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.542.485,00	2.797.485,00	387.366,75	1.670.519,94	59,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	197.205,00	452.205,00	45.342,75	132.560,21	29,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.718.285,00	1.973.285,00	302.931,04	1.232.339,98	62,45
13.1 - Com educação infantil	85.000,00	294.000,00	70.236,85	283.119,11	96,30
13.2 - Com ensino fundamental	1.633.285,00	1.679.285,00	232.694,19	949.220,87	56,53
14 - OUTRAS DESPESAS	824.200,00	824.200,00	140.018,71	383.523,01	46,53
14.1 - Com educação infantil	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.000,00	720.000,00	140.018,71	383.523,01	53,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.542.485,00	2.797.485,00	442.949,75	1.615.862,99	57,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(47.836,31)

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(47.836,31)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	76,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(64.156,56)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(64.156,56)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.418.350,00	3.710.373,76	471.800,05	2.170.077,71	58,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	345.700,00	554.700,00	70.236,85	283.119,11	51,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	189.200,00	398.200,00	70.236,85	283.119,11	71,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.021.485,00	4.143.485,00	590.732,79	2.067.343,54	49,89
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.353.285,00	2.399.285,00	372.712,90	1.332.743,88	55,55
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.668.200,00	1.744.200,00	218.019,89	734.599,66	42,12
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.367.185,00	4.698.185,00	660.969,64	2.350.462,65	50,03

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	132.560,21
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	9.499,61
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(64.156,56)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(6.176,21)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	71.727,05
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.278.735,60
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.000,00	354.408,44	46.376,13	212.997,38	60,10
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.100,00	1.186.674,90	134.663,57	290.314,78	24,46
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	720.100,00	1.551.083,34	181.039,70	503.312,16	32,45
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.087.285,00	6.249.268,34	842.009,34	2.853.774,81	45,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	7.912,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.670.519,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.560.927,54
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	117.504,57

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8863D95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.033,77	29.500.033,77	4.570.388,94	15,49	17.682.339,36	59,94	11.817.694,41
RECEITAS CORRENTES	28.417.221,15	28.417.221,15	4.141.686,31	14,57	17.180.536,73	60,46	11.236.684,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.379.849,70	1.379.849,70	506.537,07	36,71	1.767.838,78	128,12	-387.989,08
IMPOSTOS	1.157.905,45	1.157.905,45	451.517,10	38,99	1.541.281,97	133,11	-383.376,52
TAXAS	205.839,15	205.839,15	55.019,97	26,73	226.556,81	110,06	-20.717,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.105,10	16.105,10	0,00	0,00	0,00	0,00	16.105,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	28.647,43	9,14	284.852,57

CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	28.647,43	9,14	284.852,57
RECEITA PATRIMONIAL	98.826,75	98.826,75	106,16	0,11	3.154,26	3,19	95.672,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.826,75	98.826,75	106,16	0,11	3.154,26	3,19	95.672,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.367.283,24	26.367.283,24	3.558.191,01	13,49	15.253.446,57	57,85	11.113.836,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.158.283,24	26.158.283,24	3.509.744,41	13,42	15.086.862,03	57,68	11.071.421,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	209.000,00	209.000,00	48.446,60	23,18	166.584,54	79,71	42.415,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.761,46	257.761,46	76.852,07	29,82	127.449,69	49,44	130.311,77
MULTAS E JUROS DE MORA	45.387,08	45.387,08	4.612,49	10,16	16.861,04	37,15	28.526,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	164.205,47	164.205,47	55.691,45	33,92	57.552,05	35,05	106.653,42
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	48.168,91	48.168,91	16.548,13	34,35	53.036,60	110,11	-4.867,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.082.812,62	1.082.812,62	428.702,63	39,59	501.802,63	46,34	581.009,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.579,23	28.579,23	1.000,00	3,50	62.100,00	217,29	-33.520,77
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	28.579,23	28.579,23	1.000,00	3,50	62.100,00	217,29	-33.520,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.773,39	175.773,39	427.702,63	243,33	439.702,63	250,15	-263.929,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	175.773,39	175.773,39	427.702,63	243,33	439.702,63	250,15	-263.929,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.033,77	29.500.033,77	4.570.388,94	15,49	17.682.339,36	59,94	11.817.694,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.500.033,77	29.500.033,77	4.570.388,94	15,49	17.682.339,36	59,94	11.817.694,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	671.374,85	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.500.033,77	29.500.033,77	4.570.388,94	15,49	18.353.714,21	59,94	11.817.694,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.210.033,77	6.914.442,70	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	52,25	16.770.762,26
DESPESAS CORRENTES	26.352.632,66	800.957,27	27.153.589,93	4.212.197,48	17.327.888,57	4.086.533,66	17.034.446,71	62,73	10.119.143,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.289.363,48	-395.000,00	14.894.363,48	2.336.501,21	9.216.364,18	2.151.734,19	9.031.597,16	60,64	5.862.766,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	199.650,00	0,00	199.650,00	5.413,57	24.998,74	5.413,57	24.998,74	12,52	174.651,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.863.619,18	1.195.957,27	12.059.576,45	1.870.282,70	8.086.525,65	1.929.385,90	7.977.850,81	66,15	4.081.725,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.710.991,11	6.113.485,43	7.824.476,54	475.438,50	1.535.519,54	396.736,46	1.319.267,50	16,86	6.505.209,04
INVESTIMENTOS	779.688,33	5.169.485,43	5.949.173,76	309.232,77	778.167,47	230.530,73	561.915,43	9,45	5.387.258,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.152,78	944.000,00	1.010.152,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.152,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID865.150,00	0,00	865.150,00	166.205,73	757.352,07	166.205,73	757.352,07	87,54	107.797,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.410,00	0,00	146.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.210.033,77	6.914.442,70	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	52,25	16.770.762,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.210.033,77	6.914.442,70	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	52,25	16.770.762,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.210.033,77	6.914.442,70	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	52,25	16.770.762,26
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 26/09/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREI
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:440DB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.210.033,77	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	100,00	52,25	16.770.762,26
Administração	7.535.773,03	8.594.167,54	1.233.380,51	5.357.081,85	1.223.661,07	5.266.412,37	28,69	61,28	3.327.755,17
Planejamento e Orçamento	3.832.836,98	4.942.231,49	885.075,57	3.664.372,71	865.523,76	3.604.857,46	19,64	72,94	1.337.374,03
Administração Geral	3.177.620,05	3.111.620,05	246.765,04	1.271.614,30	265.420,90	1.249.583,56	6,81	40,16	1.862.036,49
Administração Financeira	525.316,00	540.316,00	101.539,90	421.094,84	92.716,41	411.971,35	2,24	76,25	128.344,65
Segurança Pública	219.615,00	169.615,00	17.273,02	90.394,31	15.774,12	88.895,41	0,48	52,41	80.719,59
Policiamento	219.615,00	169.615,00	17.273,02	90.394,31	15.774,12	88.895,41	0,48	52,41	80.719,59
Assistência Social	1.584.196,13	1.630.892,62	237.993,00	747.596,67	238.930,51	732.158,59	3,99	44,89	898.734,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	829.519,13	788.215,62	111.741,04	284.616,01	114.632,68	279.999,45	1,53	35,52	508.216,17
Assistência Comunitária	754.677,00	842.677,00	126.251,96	462.980,66	124.297,83	452.159,14	2,46	53,66	390.517,86
Saúde	6.989.001,24	8.466.743,10	1.289.588,78	4.895.801,60	1.252.337,49	4.824.599,98	26,29	56,98	3.642.143,12
Administração Geral	4.591.348,85	4.691.348,85	825.073,62	3.442.630,24	811.159,56	3.397.371,32	18,51	72,42	1.293.977,53
Atenção Básica	1.440.703,00	2.806.444,86	336.469,43	1.140.121,35	312.806,73	1.116.458,65	6,08	39,78	1.689.986,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.104,39	177.104,39	125.765,73	173.455,13	125.765,73	173.455,13	0,95	97,94	3.649,26
Vigilância Epidemiológica	779.845,00	779.845,00	2.280,00	139.594,88	2.605,47	137.314,88	0,75	17,61	642.530,12
Alimentação e Nutrição	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	7.763.917,90	9.084.059,36	1.181.478,65	5.055.137,60	1.139.935,42	4.882.411,80	26,60	53,75	4.201.647,56
Ensino Fundamental	7.703.140,37	9.000.781,83	1.169.797,18	4.989.974,21	1.130.164,16	4.819.158,62	26,26	53,54	4.181.623,21
Educação Especial	60.777,53	83.277,53	11.681,47	65.163,39	9.771,26	63.253,18	0,34	75,95	20.024,35
Cultura	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.972,00
Difusão Cultural	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.972,00
Habitação	6.655,00	393.655,00	0,00	51.243,75	0,00	51.243,75	0,28	13,02	342.411,25
Habitação Urbana	6.655,00	393.655,00	0,00	51.243,75	0,00	51.243,75	0,28	13,02	342.411,25
Saneamento	0,00	205.860,00	7.350,00	42.341,31	7.350,00	42.341,31	0,23	20,57	163.518,69
Saneamento Básico Urbano	0,00	205.860,00	7.350,00	42.341,31	7.350,00	42.341,31	0,23	20,57	163.518,69
Agricultura	758.945,00	851.945,00	179.040,92	468.165,94	172.343,72	458.732,40	2,50	53,85	393.212,60
Promoção da Produção Agropecuária	758.945,00	851.945,00	179.040,92	468.165,94	172.343,72	458.732,40	2,50	53,85	393.212,60
Indústria	51.243,50	115.243,50	16.626,88	65.673,00	15.184,05	64.230,17	0,35	55,73	51.013,33
Promoção Industrial	51.243,50	115.243,50	16.626,88	65.673,00	15.184,05	64.230,17	0,35	55,73	51.013,33
Transporte	1.721.845,97	4.033.454,35	326.122,77	1.169.570,15	210.387,86	1.024.281,02	5,58	25,39	3.009.173,33
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.630.260,74	113.257,04	138.025,40	0,00	24.768,36	0,13	1,52	1.605.492,38
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.210.033,77	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	100,00	52,25	16.770.762,26
Transporte	1.721.845,97	4.033.454,35	326.122,77	1.169.570,15	210.387,86	1.024.281,02	5,58	25,39	3.009.173,33
Extensão Rural	0,00	981.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.347,64
Transporte Rodoviário	1.721.845,97	1.421.845,97	212.865,73	1.031.544,75	210.387,86	999.512,66	5,45	70,30	422.333,31
Desporto e Lazer	351.659,00	351.659,00	27.162,15	138.051,12	35.746,58	136.056,60	0,74	38,69	215.602,40
Desporto Comunitário	351.659,00	351.659,00	27.162,15	138.051,12	35.746,58	136.056,60	0,74	38,69	215.602,40
Encargos Especiais	1.064.800,00	1.064.800,00	171.619,30	782.350,81	171.619,30	782.350,81	4,26	73,47	282.449,19
Serviço da Dívida Interna	1.064.800,00	1.064.800,00	171.619,30	782.350,81	171.619,30	782.350,81	4,26	73,47	282.449,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.410,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.210.033,77	35.124.476,47	4.687.635,98	18.863.408,11	4.483.270,12	18.353.714,21	100,00	52,25	16.770.762,26
FONTE: 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

GENERAL CARNEIRO , 26/09/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREI
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EB6F1BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.214.367,18	1.214.367,18	465.663,44	1.586.315,67	130,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	406.033,34	406.033,34	46.907,98	188.582,65	46,45
1.1.1- IPTU	356.708,00	356.708,00	35.339,00	148.978,36	41,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.404,57	14.404,57	580,12	1.514,40	10,51
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.521,41	27.521,41	10.111,56	31.783,79	115,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.399,36	7.399,36	877,30	6.306,10	85,22
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.068,18	90.068,18	125.631,94	175.715,72	195,09
1.2.1- ITBI	86.515,00	86.515,00	125.631,94	175.699,00	203,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	266,20	266,20	0,00	16,72	6,28
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.822,87	1.822,87	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.464,11	1.464,11	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.545,21	405.545,21	223.842,63	1.007.333,06	248,39
1.3.1- ISS	401.962,00	401.962,00	221.265,27	1.001.920,37	249,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	654,99	654,99	1.090,70	2.796,36	426,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.464,11	1.464,11	1.352,64	1.872,30	127,88
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.464,11	1.464,11	134,02	744,03	50,82
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.720,45	312.720,45	69.280,89	214.684,24	68,65
1.4.1- IRRF	312.720,45	312.720,45	69.280,89	214.684,24	68,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.868.184,24	21.868.184,24	2.644.174,99	12.194.154,36	55,76
2.1- Cota-Parte FPM	13.433.107,80	13.433.107,80	1.685.328,20	8.181.601,71	60,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	13.433.107,80	1.685.328,20	7.951.526,97	59,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	230.074,74	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.218.356,12	7.218.356,12	841.468,20	3.401.503,92	47,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	175.692,00	175.692,00	7.990,56	27.966,96	15,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	182.533,32	182.533,32	12.393,65	47.628,38	26,09
2.5- Cota-Parte ITR	219.615,00	219.615,00	1.308,61	7.370,86	3,36
2.6- Cota-Parte IPVA	638.880,00	638.880,00	95.685,77	528.082,53	82,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.082.551,42	23.082.551,42	3.109.838,43	13.780.470,03	59,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	772.711,50	772.711,50	188.983,67	615.600,91	79,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	418.000,00	418.000,00	115.174,67	441.804,91	105,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	354.711,50	354.711,50	73.809,00	173.796,00	49,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	209.000,00	209.000,00	299.932,34	381.198,94	182,39
6.1- Transferências de Convênios	209.000,00	209.000,00	299.932,34	381.198,94	182,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	981.711,50	981.711,50	488.916,01	996.799,85	101,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.494.787,00	4.494.787,00	528.834,83	2.392.815,27	53,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.532.893,00	2.532.893,00	337.065,60	1.590.305,20	62,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.714.461,10	1.714.461,10	168.293,60	680.300,65	39,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	35.138,40	35.138,40	1.598,10	5.593,35	15,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.602,50	36.602,50	2.478,72	9.525,59	26,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	43.923,00	43.923,00	261,71	1.474,15	3,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	131.769,00	131.769,00	19.137,10	105.616,33	80,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.159.990,00	5.159.990,00	729.807,59	3.124.210,57	60,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.425.994,00	3.425.994,00	729.807,59	3.124.210,57	91,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.733.996,00	1.733.996,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.068.793,00	-1.068.793,00	200.972,76	731.395,30	-68,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	731.395,30				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.424.141,09	3.424.141,09	540.852,24	2.161.513,74	63,13
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.424.141,09	3.424.141,09	540.852,24	2.161.513,74	63,13
14- OUTRAS DESPESAS	1.735.848,91	2.229.848,91	176.788,20	922.025,40	41,35
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.735.848,91	2.229.848,91	176.788,20	922.025,40	41,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.159.990,00	5.653.990,00	717.640,44	3.083.539,14	54,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	325.626,06
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	325.626,06

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.770.637,86	5.770.637,86	777.459,61	3.445.117,51	59,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.646.414,37	7.806.555,83	932.551,74	4.169.354,22	53,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.159.990,00	5.653.990,00	717.640,44	3.083.539,14	54,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.486.424,37	2.152.565,83	214.911,30	1.085.815,08	50,44
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.646.414,37	7.806.555,83	932.551,74	4.169.354,22	53,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	690.723,87
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	172.943,55
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	863.667,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.305.686,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	418.000,00	418.000,00	76.868,90	326.688,43	78,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699.503,53	859.503,53	172.058,01	559.094,95	65,05
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.117.503,53	1.277.503,53	248.926,91	885.783,38	69,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.763.917,90	9.084.059,36	1.181.478,65	5.055.137,60	55,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	313.617,31	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.124.210,57
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.710.069,25
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	487.881,43
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	178.513,90
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	178.513,90
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.127.172,90
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	58,76
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	22,69

GENERAL CARNEIRO , 26/09/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREI
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38674C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL Nº. 006/2014 INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2014. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E CONVOCAÇÃO PARA O ATO PÚBLICO.

SÚMULA:

O Presidente da Câmara do Município de Goioerê – Pr., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2014 (Regulamento Especial) datado de 11/07/2014 e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os GABARITOS das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº. 001/2014, aplicado no dia 28/09/2014, e a convocação para o ATO PÚBLICO.

CARGO PÚBLICO: TÉCNICO LEGISLATIVO.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	D	B	C	D	A	C	A

Matemática:

1	2	3	4	5
A	D	C	B	B

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	D	D	A	D	B	D	B	D	C	B	A	A	B	C	C	B	A	C	A	D	B	C

CARGO PÚBLICO: RECEPCIONISTA.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	A	D	B	C	B	C

Matemática:

1	2	3	4	5
A	D	A	B	C

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	D	B	B	A	C	D	C	A	B	C	B	A	D	B	B	D	C	B	C	A	B	A	D

CARGO PÚBLICO: TELEFONISTA.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	A	D	B	C	B	C

Matemática:

1	2	3	4	5
A	D	A	B	C

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	D	A	B	D	C	B	A	C	D	A	C	B	C	B	B	B	D	D	B	C	A	B	A	D

CARGO PÚBLICO: ZELADOR.

Língua Portuguesa:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	A	B	A	B	A	C	A

Matemática:

1	2	3	4	5
A	C	C	C	B

Conhecimentos Específicos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	A	D	C	A	B	D	C	A	B	C	D	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	B

Art. 2º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado poderá recorrer, ou impugnar este Edital, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, este Edital se torna oficial.

2.1- Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

2.2- Protocolo físico:
Câmara Municipal: Avenida Amazonas Nº. 270, Jardim Lindóia – Cep: 87.360.000, no Município de Goioerê – Paraná.

Art. 3º. Ficam Convidados o Presidente da Comissão Examinadora, os Candidatos, Membros da Comissão Especial do Concurso Público, Senhores Vereadores e a quem interessar possa, para a identificação dos Candidatos, em ATO PÚBLICO.
Art. 4º. O ATO PÚBLICO será realizado no dia 06 de OUTUBRO de 2014, no Anfiteatro da Câmara Municipal, localizada na Avenida Amazonas Nº. 270, Jardim Lindóia – Cep: 87.360.000, no Município de Goioerê – Paraná - às 09h00m.

Art. 5º. Os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação dos Candidatos estão em posse do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, e serão abertos no ATO PÚBLICO pelo Presidente da Comissão Examinadora, para que sejam conhecidos os Candidatos e suas devidas notas, após serão feitos os critérios de desempate, onde serão lançados em Folha Ata.

Art. 6º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Câmara Municipal, no Órgão Oficial do município de Goioerê/PR, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos sites: http://www.cmgoioere.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br .

Goioerê - Estado do Paraná, 29 de setembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0154A4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 084/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Idenilson Toral - EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais (acessórios de 1ª linha), novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas destinados a frota de veículos (van, ônibus e microônibus) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde.., conforme a seguir:

LOTE 2 - MICROÔNIBUS
Valor do Lote: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Agrale/Marcopolo Senior GVO Ano/Modelo 2002/2003 Placa AKL-7261
Agrale/Marcopolo Senior GVO Ano/Modelo 2001/2002 Placa AAW-7865
Iveco/City Class 70C16 Neobus Daily Ano/Modelo 2009/2009 Placas ARQ-9071 - AXO-4739
Agrale/Volare V8L MA 7.9 Ano/Modelo 2010/2010 Placa AAB-8566
VW/Caio Piccolo 8-140 CO Ano/Modelo 1999/2000 Placa BUP-9627
VW/Mascarelo Gran Midi Volksbus Ano/Modelo 2009/2009 Placa ARR-4975

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PARA-BRISA DIANTEIRO	VITROTEC	UN	3	3.153,88	9.461,64
2	CINTO DE SEGURANÇA	DIALP	UN	60	44,28	2.656,80
3	FECHO DO CINTO DE SEGURANÇA	DIAP	UN	60	24,60	1.476,00
4	TRIANGULO DE SEGURANÇA	BR	UN	6	14,76	88,56
5	ASSENTO (BANCO DO MOTORISTA)	GRANMER	UN	3	954,50	2.863,50
6	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	RGB	UN	8	118,08	944,64
7	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	RGB	UN	8	142,68	1.141,44
8	PARA-BARRO DE BORRACHA (BATE PEDRA)	RGB	UN	10	14,76	147,60
9	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RGB	UN	3	2.410,86	7.232,58
10	PARA-CHOQUE TRASEIRO	RGB	UN	3	1.776,17	5.328,51
11	FAIXA REFLETIVA LATERAL DE 04 CM DE LARGURA P/ 30 CM DE COMPRIMENTO	AVERY	UN	90	4,92	442,80
12	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA DE 09 CM DE LARGURA P/ 2,50 DE COMPRIMENTO	AVERY	UN	70	83,64	5.854,80

13	VIDRO LATERAL	VITROTEC	UN	10	314,88	3.148,80
14	PUXADOR DO VIDRO LATERAL	RGB	UN	10	147,60	1.476,00
15	VIDRO TRASEIRO	VITROTEC	UN	5	570,73	2.853,65
16	MACACO HIDRÁULICO PARA SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 05 TONELADAS	ROCAST	UN	6	137,76	826,56
17	MACACO HIDRÁULICO PARA SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 10 TONELADAS	ROCAST	UN	6	255,84	1.535,04
18	RETROVISOR EXTERNO LATERAL	SARAIVA	UN	8	54,12	432,96
19	RETROVISOR EXTERNO LATERAL COM ESPELHO	SARAIVA	UN	8	54,12	432,96
20	CHAVE DE RODA Nº 25	ROBUST	UN	6	93,48	560,88
21	CHAVE DE RODA Nº 36	ROBUST	UN	6	93,48	560,88
22	FAROL DIANTEIRO (COMPLETO)	IAM	UN	3	423,13	1.269,39
23	LANTERNA TRASEIRA (COMPLETA)	IAM	UN	3	319,80	959,40
24	ESCAPAMENTO SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	V3	UN	3	787,22	2.361,66
25	ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO	V3	UN	3	1.180,83	3.542,49

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado no local indicado pela contratante ou na sede da proponente vencedora, de acordo com a complexidade de instalação do objeto, sendo que será de responsabilidade da contratada o translado do veículo até a sede da empresa contratada e após a execução dos serviços deverá entregar o mesmo no Pátio de Maquinas do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

IDENILSON TORAL
Idenilson Toral - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D03F129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 091/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Joaquim Silveira de Souza ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO	LIDER	UN	35.000	2,07	72.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Joaquim Silveira de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91F00AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
075/2014	PREGÃO PRESENCIAL	11/09/2014	26/09/2014 26/09/2014	AQUISIÇÃO DE TABLETS, CÂMERA DIGITAL	TEREZINHA DINAIR PIRES - ME EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME	2.645,00 1.614,00	05 (CINCO) DIAS

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CF501883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DECRETO Nº 1156/06/2014

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso Para o Exercício de 2.014.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Financeira do Exercício Financeiro do ano de 2.014, do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

ART. 3º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, foi programado conforme a média executada nos últimos Exercícios Financeiro desde Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Setembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2014								
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2014
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	93.565,82	110.556,18	77.042,27	85.612,22	119.373,29	92.748,22		
	1.147.850,83	1.508.602,29	1.246.021,26	1.216.908,04	1.323.382,34	1.925.664,66	17.299.483,77	17.299.483,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	61.710,65	72.916,42	50.812,65	56.464,87	78.731,68	61.171,32		
	16.672,35	21.912,23	18.098,31	17.675,41	19.221,90	27.970,04	1.029.169,62	1.029.169,62
IMPOSTOS	40.166,08	47.459,65	33.072,80	36.751,70	51.244,67	39.815,03		
	13.041,87	17.140,71	14.157,27	13.826,49	15.036,24	21.879,39	700.570,96	700.570,96
IPTU	14.748,85	17.427,02	12.144,22	13.495,10	18.816,87	14.619,95		
	13.558,98	17.820,35	14.718,61	14.374,71	15.632,44	22.746,89	190.103,99	190.103,99
IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	10.048,67	11.873,37	8.274,09	9.194,47	12.820,29	9.960,84		
	13.041,87	17.140,71	14.157,27	13.826,49	15.036,24	21.879,39	312.375,31	312.375,31
ITBI	11.821,97	13.968,66	9.734,22	10.817,02	15.082,70	11.718,65		
	10.868,22	14.283,93	11.797,73	11.522,08	12.530,21	18.232,81	152.378,20	152.378,20
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.546,59	4.190,60	2.920,27	3.245,11	4.524,81	3.515,59		
	3.260,47	4.285,18	3.539,32	3.456,62	3.759,06	5.469,84	45.713,46	45.713,46
TAXAS	3.546,59	4.190,60	2.920,27	3.245,11	4.524,81	3.515,59		
	3.630,48	4.771,52	3.941,04	3.848,92	4.185,66	6.090,65	96.615,04	96.615,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	17.997,98	21.266,17	14.819,58	16.468,06	22.962,20	17.840,70		
	16.546,00	21.746,14	17.961,10	17.541,44	19.076,25	27.758,00	231.983,62	231.983,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.020,88	23.656,38	16.485,22	18.318,98	25.543,04	19.845,91		
	18.405,69	24.190,31	19.979,83	19.513,01	21.220,32	30.877,86	258.057,43	258.057,43
RECEITA PATRIMONIAL	16.905,37	19.975,19	13.919,92	15.468,36	21.568,26	16.757,68		
	15.541,54	20.426,05	16.870,79	16.476,55	17.918,19	26.072,92	217.900,82	217.900,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.364,40	2.793,73	1.946,84	2.163,40	3.016,54	2.343,73		
	2.173,64	2.856,79	2.359,55	2.304,42	2.506,04	3.646,56	30.475,64	30.475,64
PRODUÇÃO - Vendas de Mudas	2.364,40	2.793,73	1.946,84	2.163,40	3.016,54	2.343,73		
	2.173,64	2.856,79	2.359,55	2.304,42	2.506,04	3.646,56	30.475,64	30.475,64
RECEITA DE SERVIÇOS	10.758,04	12.711,49	8.858,13	9.843,48	13.725,25	10.663,95		

	9.890,07	12.998,38	10.735,94	10.485,09	11.402,49	16.591,85	138.664,16	138.664,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.112.032,44	1.313.962,08	915.649,70	1.017.503,23	1.418.753,94	1.102.314,29		
	1.022.319,27	1.343.617,98	1.109.753,38	1.083.824,16	1.178.654,23	1.715.069,44	14.333.454,14	14.333.454,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.834,29	13.983,38	9.744,40	10.828,37	15.098,57	11.730,99		
	81.253,96	106.790,86	88.203,29	86.142,41	93.679,49	136.313,85	1.291.761,96	1.291.761,96
DEDUÇÕES (B)	-180.166,64	-212.882,41	-148.349,57	-164.851,44	-229.860,33	-178.592,15		
	-165.631,72	-217.687,13	-179.797,40	-175.596,46	-190.960,43	-277.868,09	-2.322.243,77	-2.322.243,77
RECEITAS CAPITAL (D)	1.765,79	2.086,43	1.453,95	1.615,69	2.252,83	1.750,36		
	1.623,33	2.133,52	1.762,17	1.721,00	1.871,58	2.723,35	22.760,00	22.760,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.163.744,87	1.375.065,13	958.229,85	1.064.819,99	1.484.730,08	1.153.575,14		
	1.069.859,85	1.406.100,06	1.161.360,18	1.134.224,98	1.233.464,83	1.794.825,04	15.000.000,00	15.000.000,00

Estado do Parana	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste	Exercício 2014		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.779.119,32	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.014.380,68	
	4 INVESTIMENTOS	598.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	8.841.500,00
Total da Fonte			8.841.500,00
101 Fundef 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.000,00	885.000,00
102 Fundef 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	25.000,00
Total da Fonte			25.000,00
103 Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	707.000,00
Total da Fonte			707.000,00
104 Educação 25%/ Sobre Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	110.000,00
Total da Fonte			110.000,00
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
107 Sálario Educação	4 INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
125 PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
155 CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR (2004)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00
160 Convênio - Dinheiro Direto na Escola (ESCOLAR)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
161 PDDE - PDDE - (CRECHE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
163 Convênio - PDDE (Creche)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
180 Programa - Merenda (Escolar)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00	25.500,00
182 PROGRAMA - BRASIL CARINHOSO (CRECHE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
303 Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	968.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.061.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	2.049.000,00
Total da Fonte			2.049.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
382 PMAS - PBT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00
495 ATENÇÃO BASICA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	315.000,00
Total da Fonte			315.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	57.000,00
Total da Fonte			57.000,00
504 Royalties e Outras Compensações	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	125.000,00
Total da Fonte			125.000,00
509 Gerenciamento de Transito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00
510 Taxas - Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00
511 Taxa - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	32.000,00
Total da Fonte			32.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00
Total da Fonte			500.000,00
Total da Unidade			14.253.000,00
Total do Órgão			14.253.000,00
Total da Unidade Gestora			14.253.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	747.000,00
Total da Fonte			747.000,00
Total da Unidade Gestora			747.000,00
Total Geral			15.000.000,00
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		8.841.500,00	
			8.841.500,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		747.000,00	
			747.000,00
101 Fundef 60%		885.000,00	

			885.000,00
102 Fundef 40%		25.000,00	
			25.000,00
103 Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB		707.000,00	
			707.000,00
104 Educação 25%/ Sobre Impostos		110.000,00	
			110.000,00
105 Alienação de Bens da Educação		20.000,00	
			20.000,00
107 Sálario Educação		150.000,00	
			150.000,00
125 PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		30.000,00	
			30.000,00
155 CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR (2004)		65.000,00	
			65.000,00
160 Convênio - Dinheiro Direto na Escola (ESCOLAR)		15.000,00	
			15.000,00
161 PDDE - PDDE - (CRECHE)		15.000,00	
			15.000,00
163 Convênio - PDDE (Creche)		15.000,00	
			15.000,00
180 Programa - Merenda (Escolar)		25.500,00	
			25.500,00
182 PROGRAMA - BRASIL CARINHOSO (CRECHE)		30.000,00	
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			30.000,00
303 Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)		2.049.000,00	
			2.049.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde		50.000,00	
			50.000,00
382 PMAS - PBT		21.000,00	
			21.000,00
495 ATENÇÃO BASICA		315.000,00	
			315.000,00
497 VIGILANCIA EM SAUDE		57.000,00	
			57.000,00
504 Royalties e Outras Compensações		122.000,00	
			122.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		125.000,00	
			125.000,00
509 Gerenciamento de Transito		5.000,00	
			5.000,00
510 Taxas - Poder de Polícia		27.000,00	
			27.000,00
511 Taxa - Prestação de Serviços		16.000,00	
			16.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		32.000,00	
			32.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00	
			500.000,00
Total Geral:			15.000.000,00

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Contador
CRCPR - 033451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:823C5060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - JULHO-AGOSTO/2014

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO-AGOSTO/2014					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.782.000,00	4.782.000,00	1.723.274,93	5.248.083,49	7.506.162,35
RECEITAS CORRENTES	4.782.000,00	4.782.000,00	1.723.274,93	5.248.083,49	7.506.162,35
Receita de Contribuições dos Segurados	3.732.000,00	3.732.000,00	594.963,31	2.156.576,06	3.690.020,32
Pessoal Civil	3.732.000,00	3.732.000,00	594.963,31	2.156.576,06	3.690.020,32
Ativo	3.720.000,00	3.720.000,00	592.777,15	2.149.103,37	3.689.750,62
Inativo	12.000,00	12.000,00	2.186,16	7.472,69	269,70

Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	1.050.000,00	1.050.000,00	1.128.311,62	3.091.507,43	387.010,70
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	1.128.311,62	3.091.507,43	387.010,70
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					296,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					296,59
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.530.900,00	6.530.900,00	999.587,24	4.188.486,91	3.428.834,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**11.312.900,00**	**11.312.900,00**	**2.722.862,17**	**9.436.570,40**	**7.506.162,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.012.900,00	11.312.900,00	620.669,48	2.671.633,15	3.121.086,71
ADMINISTRAÇÃO	130.000,00	430.000,00	17.418,97	307.425,85	122.262,35
Despesas Correntes	122.000,00	422.000,00	17.418,97	307.425,85	122.262,35
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00			
PREVIDÊNCIA	10.882.900,00	10.882.900,00	603.250,51	2.364.207,30	2.998.824,36
Pessoal Civil	4.730.000,00	4.730.000,00	603.250,51	2.364.207,30	2.998.824,36
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	603.250,51	2.364.207,30	2.998.824,36
Pensões	200.000,00	200.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00			
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	6.152.900,00	6.152.900,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	6.152.900,00	5.447.000,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**11.012.900,00**	**11.312.900,00**	**620.669,48**	**2.671.633,15**	**3.121.086,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**300.000,00**	**0,00**	**2.102.192,69**	**6.764.937,25**	**4.385.075,64**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	AGOSTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2.013
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	25.283.554,99	18.866.453,04
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.530.900,00	6.530.900,00	999.587,24	4.188.486,91	143.134,31
Receita de Contribuições	6.530.900,00	6.530.900,00	999.587,24	4.188.486,91	143.134,31
Patronal	4.333.000,00	4.333.000,00	536.623,90	2.356.410,00	0,00
Pessoal Civil	4.333.000,00	4.333.000,00	536.623,90	2.356.410,00	0,00
Ativo	4.333.000,00	4.333.000,00	536.623,90	2.356.410,00	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.042.900,00	2.042.900,00	457.540,65	1.788.252,03	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	155.000,00	155.000,00	5.422,69	43.824,88	143134,31
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.530.900,00	6.530.900,00	999.587,24	4.188.486,91	143.134,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE: CPLevel, 27/11/2013 14:28:00					

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:31AD2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 086/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 03.006.944/0001-64, estabelecida na Rua Ananias Costa, nº 487, Centro, na cidade de Ibaiti – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, Centro, na cidade de Ibaiti – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços médicos que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 086/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 22 de agosto de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit. Mensal	R$ Total Anual
1	SER	12	Contratação de serviços profissionais para elaboração e implementação do PC(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma, com realização de exames complementares (audiometrias, espirometrias, hemogramas, coprocultura, ácido úrico, plaquetas, ácido metilhipurico, chumbo, rx tórax PA, conforme solicitado pela NR 7 (PC, ASO – Atestado Saúde Ocupacional, realização dos exames admissionais, demissionais e periódicos); realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), Laudo Ambiental, por Médico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 09, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, seguindo as Normas Regulamentodoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho. Avaliação de todas as funções existentes, determinação da exposição ao nível de ruído com audiodosímetro, definição de funções com exposição de funções com direito a insalubridade ou periculosidade, e demais itens da referida Norma; serviços de registro do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, vista de atestados, emissão de pareceres técnicos. Quantidade aproximada de funcionários: 1500	7.000,00	84.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2014.

**** Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E1FD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 082/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VYSA – Turismo e Transportes LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jeferson Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Pedro Bertan, nº 384, na cidade de Cambe – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente instrumento tem como por objeto contratação de locação de veículos de passageiros com respectivos motoristas, tipo ônibus e microônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Assistência Social, das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, tipo Menor Preço por Quilômetro Rodado por Item/rota, conforme indicado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 082/2014, devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 12/09/2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.941.104,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil e cento e quatro reais) conforme as condições abaixo:

LOTE	ITEM	VEÍCULO	LUGARES	NOME DA LINHA	KM DIÁRIA	TURNOS DE SERVIÇO	HORÁRIOS INÍCIO E TÉRMINO DA LINHA
1	1	Micro	24	Belanção	77	Manhã	05:30 – 13:30
	2	Micro	24	Takeo Teshima	58	Manhã	05:30 – 13:30
	3	Micro	24	KM 7	40	Manhã	05:30 – 13:30
	4	Micro	24	Belanção	77	Tarde	11:00 – 19:00
	5	Micro	24	Takeo Teshima	58	Tarde	11:00 – 19:00
	6	Micro	24	KM 7	40	Tarde	11:00 – 19:00
	7	Micro	24	Barro Preto	117	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	8	Micro	24	Carambola	139	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	9	Micro	24	Três Bocas	121	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	10	Micro	24	São Rafael	118	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	11	Micro	24	Caramuru	100	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	12	Micro	24	Cafezal	102	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	13	Micro	24	Araponguinha	113	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	14	Micro	24	Bartira X Rolândia e Criar	126	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	15	Micro	24	Reserva		Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	16	Micro	24	Reserva		Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	17	Ônibus	40	São Martinho	78	Manhã	05:30 – 13:30
	18	Ônibus	40	Jardim Perazolo	56	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	19	Ônibus	40	Projeto CRIAR	31	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	20	Ônibus	40	Ceboleiro	103	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	21	Ônibus	40	Bartira	52	Manhã	05:00 – 13:30
	22	Ônibus	40	Franceschine	60	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	23	Ônibus	40	Franceschini	60	Manhã/Tarde	05:30 – 19:00
	24	Ônibus	40	Reserva		Manhã/Tarde	05:30 – 19:00

Lote	Item	Und.	Qtd. Estimada KM Diário	Discriminação	R$ Unit. KM	R$ Total Estimado Diário	R$ Total Estimado Mensal	R$ Total Estimado Anual
1	1	SER	1.726	Contratação de locação de veículos de passageiros, tipo ônibus para prestarem serviços de transporte de alunos.	7,10	12.254,60	245.092,00	2.941.104,00

Cláusula Segunda - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 01/10/2014 à 30/09/2015. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1608, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1610, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1612, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1614, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1616, 3.3.90.00.00.00 Passagens e Despesas como Locomoção 1618, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.12 – Diretoria de Serviços Sociais, 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2692.

Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C0D00C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014

Ref. Pregão Presencial nº 088/2014
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Auto Arapongas - Comércio De Veículos Ltda** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.405.860/0001-04, estabelecida na Rua Uirapuru, nº 987, Centro, na cidade Arapongas - PR, CEP 86.701-010, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Domingos Antonio André**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Arapongas, nº 913, na cidade de Arapongas - PR, RG nº 517.956 e do CPF/MF nº 106.592.779-72, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 088/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/08/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca/ Modelo
1	und	1	Veículo ano/modelo 2014/2015, fabricação nacional, zero km, 1.4, cor branca, 7 lugares, flex, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; computador de bordo (distância consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); desembaçador do vidro traseiro temporizado; direção hidráulica, conta giros, limpador e lavador dos vidros	57.400,00	57.400,00	Fiat / Doblo Attractive Flex 2014 4 P

			dianteiros traseiros com intermitência e porta-objeto sob o teto, portas laterais traseiras deslizantes dos lados motorista e passageiro, portas traseiras assimétricas, rodas de aço estampado 5.5x14 e pneus 175/70 R14.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030400092.050000 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.39.00.00.00 – Recurso do Ministério da Saúde – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue – c/c 66240106, agência 0404-9.
CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE8B9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2014

Ref. Pregão Presencial nº 067/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Dabi Atlante S/A Industrias Médico Odontológica**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto - SP, cadastrada no CNPJ/MF 55.979.736/0001-45, representada pelo Sr. **Ormisio Romeu de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Leblon, nº 79, Jardim Ipanema, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 8.166.773 e do CPF nº 863.668.318-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos equipamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 067/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	5	und	8	**Aparelho de Raios-X Odontológico** - Potência 70 kVp. Base arredondada, sob a forma de U ou X. Rodízios . Braços arredondados, equilíbrio dinâmico preciso, permite estender todos os braços em linha reta, sem prejuízo da estabilidade da base. Dispositivo de segurança, bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Regulador de tensão eletrônico. Controle eletrônico: regulagem de tempo através e teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação: elimina a formação de raios secundários no feixe principal evitando a exposição desnecessária do profissional e do paciente, minimizando os riscos à saúde. Câmara de expansão super dimensionada, total garantia contra risco de explosão. Movimento da câmara de expansão. Resistência, potencial de elasticidade e tamanho da câmara expansora de borracha são características fundamentais para garantir a sua segurança e a do usuário, haja vista as altas temperaturas e a grande pressão a que esta peça é submetida. Voltagem 127 / 220. Potencia 1,20 Kva. Potencia/Cabeçote 70 Kva. Amperagem/Cabeçote 8mA. Registro no Ministério da Saúde	4.350,00	34.800,00	DABI ATLANTE - MODELO SELETRONIC-MÓVEL
11	11	und	7	**Conjunto de peças de mão composto de**: • Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, rolamento cerâmico, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. • Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g.• Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g. • Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor evitando tensões na mão do operador com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro de 360° sobre o micro motor. • Acessórios: óleo lubrificante para alta rotação e óleo lubrificante para baixa rotação (podendo ser para alta e baixa rotação em um único frasco), e 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação. Todos os itens acondicionados em caixas. Registro no Ministério da Saúde.	1.250,00	8.750,00	DABI ATLANTE - MODELO KIT-D700-FG
17	18	und	10	**Jato de bicarbonato/ultrassom** - Aparelho para profilaxia: Ultra-som. Aparelho para prevenção com ultra-som piezoeléctrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com freqüência de no mínimo 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear ântero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tipos (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de freqüência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em poliuretano de superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção, pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, e jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, mangueiras lisas e flexíveis, com varredura automática do jato de bicarbonato evitando entupimentos. Registro no Ministério da Saúde.	1.730,00	17.300,00	DABI ATLANTE - MODELO PROF JET -D700
23	25	und	6	**SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA (Bomb à vácuo)**- Sistema de sucção de alta potencia para no minimo 2 cadeiras odontológicas, composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acustica em aço com pintura reistente a corrosão, potencia minima de sucção de 500mm Hg e vazão de no minimo 200 litros/minuto, motor eletrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas. Com chave comutadora sem placa. Com garantia mínima de 1(um) ano incluindo assistencia técnica autorizada na região de Londrina, a contar da data de entrega do produto e resgistro no Ministério da Saúde.	1.983,00	11.898,00	DABI ATLANTE - MODELO CICLONE ½ HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 72.748,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6AD05D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2014

Ref. Pregão Presencial nº 090/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Sale Service Industria Comercio E Serviços De Sinalização Viaria Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.304.942/0001-63, estabelecida à Rua Soledade, nº 216, bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos - SP, CEP nº 07.224-210, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Edélcio de Oliveira**, brasileiro, casado, diretor, RG nº 6.140.798-7, CPF/MF nº 675.908.378-49, residente à Rua Soldado João Rodrigues, nº 300, na cidade de São Paulo - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 090/2014, devidamente homologado pelo Município em 01/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	BD	400	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, na cor branca ou amarela, acondicionada em balde de 18 (dezoito) litros, secagem rápida, boa aparência, NBR ABNT 11.862	198,87	79.548,00	SALECRIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 79.548,00 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B94D22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014

Ref. Pregão Presencial nº 084/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Primaflora Com.De Prod. Farmaceuticos Ltda**, incrita no CNPJ/MF nº 04.424.235/0001-61, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Elivania de Paula Dalefi**, RG nº 3.305.293-6, CPF/MF nº 861.974.109-82, residente à Rua Manoel Carreiro Bernadino, nº 505 Apto. 04, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos manipulados, com o percentual de 42,14% (quarenta e dois vírgula quatorze por cento) de desconto do preço constante no Anexo I do Edital, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2014, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	CPS	30 cps	Alendronato de Sódio 10 mg	6,62	6,62
	2	CPS	30 cps	Alendronato de Sódio 70 mg	13,32	13,32
	3	CPS	30 cps	Anlodipino 5 mg	5,64	5,64
	4	F/A	01 FRASCO	ATA 30% 30%	6,81	6,81

5	F/A	01 FRASCO	ATA 50% 50%	9,00	9,00
6	F/A	01 FRASCO	ATA 90% 90%	14,13	14,13
7	CPS	30 cps	Atorvastatina 10 mg	9,07	9,07
8	CPS	30 cps	Atorvastatina 20 mg	12,75	12,75
9	CPS	30 cps	Atorvastatina 40 mg	19,83	19,83
10	CPS	30 cps	Bezafibrato 200 mg	9,90	9,90
11	CPS	30 cps	Bezafibrato 400 mg	15,53	15,53
12	CPS	30 cps	Bupropiona 150 mg	11,96	11,96
13	CPS	30 cps	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600 + 400 mg	7,92	7,92
14	CPS	30 cps	Cetoconazol 200mg	11,66	11,66
15	CPS	30 cps	Cetoprofeno 50 mg	6,98	6,98
16	CPS	30 cps	Cetoprofeno 100 mg	8,43	8,43
17	CPS	30 cps	Ciclobenzaprina 5 mg	5,73	5,73
18	CPS	30 cps	Ciclobenzaprina 10 mg	6,17	6,17
19	CPS	30 cps	Ciprofibrato 100 mg	14,28	14,28
20	CPS	30 cps	Ciproterona 50 mg	22,13	22,13
21	CPS	30 cps	Ciproterona 100 mg	68,05	68,05
22	CPS	30 cps	Citalopram 20 mg	8,62	8,62
23	CPS	30 cps	Citalopram 40 mg	12,00	12,00
24	CPS	30 cps	Clopidogrel 75 mg	27,57	27,57
25	CPS	30 cps	Condroitina 500 mg	11,48	11,48
26	CPS	30 cps	Condroitina 600 mg	12,92	12,92
27	CPS	30 cps	Deflazacort 6 mg	12,40	12,40
28	CPS	30 cps	Deflazacort 10 mg	17,22	17,22
29	CPS	30 cps	Diltiazem 30 mg	6,90	6,90
30	CPS	30 cps	Diltiazem 60 mg	8,50	8,50
31	CPS	30 cps	Diltiazem 120 mg	11,48	11,48
32	CPS	30 cps	Diosmina + Hesperidina 450 + 50 mg	18,17	18,17
33	CPS	30 cps	Doxazosina 2 mg	6,42	6,42
34	CPS	30 cps	Doxazosina 4 mg	7,10	7,10
35	CPS	60cps	Espironolactona 100 mg	33,19	33,19
36	CPS	30 cps	Ezetimiba + Sinvastatina 10 + 20 mg	15,26	15,26
37	CPS	30 cps	Ezetimiba + Sinvastatina 10 + 40 mg	16,85	16,85
38	CPS	30 cps	Fenofibrato 200 mg	10,25	10,25
39	CPS	30 cps	Fenofibrato 400 mg	16,18	16,18
40	CPS	30 cps	Finasterida 1 mg	6,80	6,80
41	CPS	30 cps	Finasterida 5 mg	11,48	11,48
42	CPS	30 cps	Genfibrozila 600 mg	12,75	12,75
43	CPS	30 cps	Genfibrozila 900 mg	16,94	16,94
44	CPS	30 cps	Ginko Biloba 80 mg	6,36	6,36
45	CPS	30 cps	Ginko Biloba 120 mg	6,74	6,74
46	CPS	30 cps	Glicosamina 750 mg	9,43	9,43
47	CPS	30 cps	Glicosamina + Condroitina 500 + 400 mg	14,15	14,15
48	SCH	30 sachês	Glicosamina + Condroitina 1,5 + 1,2 mg	34,50	34,50
49	CPS	30 cps	Hidroxicloroquina 200 mg	16,79	16,79
50	CPS	30 cps	Hidroxicloroquina 400 mg	28,70	28,70
51	CPS	30 cps	Levofloxacino 200 mg	16,55	16,55
52	CPS	30 cps	Levofloxacino 400 mg	28,35	28,35
53	CPS	30 cps	Losartana 25 mg	6,41	6,41
54	CPS	30 cps	Losartana 50 mg	7,21	7,21
55	CPS	30 cps	Metoprolol 25 mg	6,46	6,46
56	CPS	30 cps	Metoprolol 50 mg	7,42	7,42
57	CPS	30 cps	Metoprolol 100 mg	9,01	9,01
58	CPS	30 cps	Minociclina 100 mg	51,67	51,67
59	CPS	30 cps	Mirtazapina 30 mg	14,98	14,98
60	CPS	30 cps	Mirtazapina 45 mg	19,77	19,77
61	CPS	30 cps	Mirtazapina 15 mg	10,14	10,14
62	CPS	30 cps	Nimodipino 30 mg	5,80	5,80
63	CPS	30 cps	Norfloxacino 400 mg	8,80	8,80
64	G	100 gr	Papaína 2%	9,19	9,19
65	G	100 gr	Papaína 4%	9,75	9,75
66	G	100 gr	Papaína 6%	10,34	10,34
67	CPS	30 cps	Paroxetina 20 mg	11,35	11,35
68	CPS	30 cps	Paroxetina 40 mg	17,50	17,50
69	CPS	30 cps	Pentoxifilina 400 mg	19,10	19,10
70	CPS	30 cps	Risperidona 1 mg	5,83	5,83
71	CPS	30 cps	Risperidona 2 mg	6,25	6,25
72	CPS	30 cps	Rosuvastatina 10 mg	17,07	17,07
73	CPS	30 cps	Rosuvastatina 20 mg	27,19	27,19
74	CPS	30 cps	Rosuvastatina 40 mg	50,70	50,70
75	CPS	30 cps	Sertralina 25 mg	7,12	7,12
76	CPS	30 cps	Sertralina 50 mg	8,90	8,90
77	CPS	30 cps	Sertralina 75 mg	10,70	10,70
78	CPS	30 cps	Sibutramina 10 mg	11,69	11,69
79	CPS	30 cps	Sibutramina 15 mg	9,12	9,12
80	CPS	30 cps	Sinvastatina 10 mg	6,38	6,38
81	CPS	30 cps	Sinvastatina 70 mg	11,24	11,24
82	CPS	100 gr	Sulfadiazina de Prata 1%	16,94	16,94
83	CPS	100 gr	Sulfadiazina de Prata 2%	23,80	23,80
84	CPS	60 cps	Sulfato de Glicosamina 750 mg	13,50	13,50
85	CPS	30 cps	Tansulosina 0,4 mg	8,82	8,82
86	CPS	30 cps	Topiramato 25 mg	7,30	7,30
87	CPS	30 cps	Topiramato 50 mg	8,84	8,84
88	CPS	30 cps	Topiramato 100 mg	12,15	12,15
89	CPS	30 cps	Tramadol 50 mg	36,93	36,93
90	CPS	30 cps	Tramadol 100 mg	68,58	68,58
91	CPS	30 cps	Trisolarem 10 mg	11,66	11,66
92	CPS	30 cps	Trisolarem 20 mg	17,67	17,67
93	CPS	30 cps	Valsartana 320mg	21,10	21,10
94	CPS	30 cps	Venlafaxina 75 mg	10,31	10,31

	95	CPS	30 cps	Venlafaxina 150 mg	16,35	16,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA
Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6389670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2014

Ref. Pregão Presencial nº 067/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Equipos Comercial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pérola, nº 38, Jardim Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 11.674.540/0001-77, representada pela Sra. **Wildimara Oliveira de Moraes**, brasileira, casada, sócio-administrativa, residente na Rua Irineu Palharini, nº 42, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 5.528.707-4 e do CPF/MF nº 822.368.369-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos equipamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 067/2014, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	4	und	10	**Aparelho fotopolimerizador tipo pistola** - sistema pistola com base para mesa, com lâmpada alógena e com sonda vítrea no mínimo de potência de 450 MW/cm2, no sistema analógica filtro de luz que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm, altamente eficaz na utilização de todas as resinas fotopolimerizáveis.Registro no Ministério da Saúde.	355,00	3.550,00	SCHUSTER - MODELO EMITTER L1
16	17	und	8	**Incubadora (mini incubadora)** 4 ampolas, possibilidade de incubar testes para autoclaves à vapor e óxido de etileno. Capacidade para 4 indicadores biológicos; pesando 240g. Ciclo de 24 ou 48 horas (vapor) ou 48H para (óxido de etileno). Espaço livre total de 15cm para cada lado, e espaço livre para abertura da tampa de 12cm. Potencia de 10 watts e temperatura máxima de 60ºC. Registro no Ministério da Saúde.	101,50	812,00	STERMAX - MODELO INCUBADORA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.362,00 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F7B87400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014

Ref. Pregão Presencial nº 094 /2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **J. R. A. Pereira Construtora e Consultoria Ltda - Epp**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.026.426/0001-80, estabelecida à Rua Francisco Candido Pereira, nº 80, Jardim Beltrão, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 86.200-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Roberto Alves Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portado do RG nº 886.062-9, e do CPF/MF nº 232.389.929-53, residente à Rua Francisco Candido Pereira, nº 80, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura mecânica de pavimentação asfáltica, com área total estimada de 15.000 m², conforme especificações constantes no Anexo I, conforme indicado no da documentação levada a efeito pelo Edital de Pregão Presencial nº 094/2014, devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 05/09/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura mecânica de pavimentação asfáltica – Sinalização horizontal: a) Faixa contínua de ciclofaixa 20,00 cm; b) faixas pontilhas de estacionamento de 10,00 cm; c) faixas de pedestre; d) marcações indicativas específicas para ciclistas e motoristas; e) faixas contínuas de proibição de estacionamento de 10,00 cm, com área total de 15.000,00 m² nas principais vias da cidade de Rolândia em conformidade com os projetos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.	61.450,00	61.450,00

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AAAB6E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***39/2014***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE ÔNIBUS: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME.**

CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ÔNIBUS Fornecimento de ônibus para viagens intermunicipal, para o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel. Locação de 02 (Dois) Veículos com capacidade mínima de 44 passageiros sentados para o transporte intermunicipal de Santa Lúcia - Cascavel / Cascavel - Santa Lúcia - Paraná, de segunda a sexta-feira no período noturno e nos sábados no período matutino, devendo os horários coincidir com os horários de início e término das aulas, nos locais determinados (Instituições de Ensino), por um período de 10 meses.		MS	10,00	27.000,00	270.000,00
2	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS - VIAGENS DE ATÉ 200 KM Fornecimento de transporte intermunicipal de ônibus para viagens de até 200 Km (Duzentos Quilômetros). Veículos com capacidade mínima de 44 passageiros sentados para o transporte intermunicipal conforme necessidades dedorrentes das Secretarias Municipais.		KM	10.000,00	4,20	42.000,00
2	2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS - VIAGENS ACIMA DE 200 KM Fornecimento de transporte intermunicipal de ônibus para viagens acima de 200 Km (Duzentos Quilômetros). Veículo com capacidade mínima de 44 passageiros sentados para o transporte intermunicipal conforme necessidades dedorrentes das Secretarias Municipais.		KM	5.000,00	3,40	17.000,00
TOTAL							329.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 329.000,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29/09/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:622A96AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES ESPECIAIS PARA FORNECIMENTO À PACIENTES ACAMADOS E/OU EM TRATAMENTO D PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0005-78.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	600 LT	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE. Fórmula Infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica 66 kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal- óleos de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Sabor: Isento. Fórmula Infantil para lactentes a partir de 6 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica 68 kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja+ L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal- óleos de palma, girassol, canola e coco). Sabor: Isento. Embalagem: SOJA 1: lata de 400g= 3125 ml/2062 kcal- SOJA 2: lata de 400g= 2900 ml/1970 kcal. Código alfandegário: 1901.1090- Número de Registro: SOJA 1: 6.6577.0020/ SOJA 2: 6.6577.0021- Validade do Produto: 24 meses- Marca: Aptamil Soja1 / Aptamil Soja 2- Danone- Procedência/Fabricante: Argentina/Kasdorf.	APTAMIL SOJA	R$ 9,60
04	100 LT	LEITE EM PÓ FASE 1- Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 139 kcal/ porção. Possui 4,1g de proteínas/ porção; 16g de carboidratos/ porção, 6,4g lipídeos/ porção. 1,6g de fibras/ porção(GOS e FOS) e teor de 0,03g de DHA/ porção- Porção= 30g (6 colheres- medida) Sabor isento. Embalagem: Lata de 400g=2600 ml/1848 kcal- Código Alfandegário: 1901/1090- Número de Registro: MAPA: 0022/ BI 044785- Validade do Produto 18 meses- Marca: Milnutri/ Danone- Procedência/ Fabricante: Argentina Kasdorf.	MILNUTRI	R$ 14,50
10	40 LT	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. Alimento e pó para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de proteínas, a base de caseína, indicado para atender pacientes com necessidades proteicas elevadas. Isento de lipídeos e carboidratos. Densidade calórica 383 kcal/100g Número de Registro:57419.0015- Validade do Produto 12 meses- NutriProtein/ Nutrimed- Procedência/ Fabricante: Brasil/ Nutrimed.	NUTRI PROTEIN	52,40
O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 9.306,00 (nove mil, trezentos e seis reais), referente aos itens do edital e proposta da CONTRATADA.				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JULIENE PINTO MOURA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B24E6A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.o 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1847/1992 de 20 de julho de 1992 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de União da Vitória), Lei Municipal n.º 3058/2003 de 17 de abril de 2003 (dispõe sobre a reestruturação da organização funcional de recursos humanos da prefeitura municipal de união da vitória e dá outras providências), Lei Municipal n.º 3561/2008 de 03 de abril de 2008 (dispõe sobre reenquadramento dos servidores públicos municipais), Lei Municipal n.º 3781/2009, de 14 de dezembro de 2009 (cria e unifica cargos no quadro de servidores públicos municipais, alterando-se a lei municipal n.º 3058/2003 e 3561/2008 e da outras providências), Lei Municipal n.º 3928/2011, de 10 de maio de 2011 (cria e altera a carga horaria de cargos no quadro de servidores públicos municipais, alterando o anexo i, da lei nº 3058/2003, 3561/2008 e da 3781/2009 e dá outras providencias), Lei Municipal n.º 4024/2012, de 14 de fevereiro de 2012 (cria vagas no quadro de servidores públicos municipais, alterando-se a lei municipal nº 3928/2011), Lei Municipal n.º 4420/2014 de 19 de agosto de 2014 (altera a lei n.º 3058/2003 e inclui novos cargos na estrutura de cargos e vencimentos do município de União da Vitória), Lei Municipal n.º 4411 de 17 de junho de 2014 (cria cargos no quadro de servidores públicos municipais, alterando-se a lei n.º 3058, de 17 de abril de 2003, estabelece o perfil profissiográfico de cargos e dá outras providências), Lei Municipal n.º3124/2003 de 30 de dezembro de 2003 (Cria no Município de União da Vitória, estímulo a doação voluntária de sangue e dá outras providências) e as alterações às leis inerentes, e demais disposições aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização do **CONCURSO PÚBLICO,** com o objetivo de prover vagas em cargos públicos, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa nomeada pela Portaria nº. 96/2014, de 12 de agosto de 2014, composta pelos seguintes membros: Prof. M.e. Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Prof. M.e. Alysson Frantz (secretário), Profª Esp. Julliana Biscaia, Profª M.a. Fahena Porto Horbatiuk, Profª M.a. Maria Genoveva Bordignon Esteves e Prof. Esp. Fernando César Gohl; e sob a fiscalização da Comissão da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, nomeada pelo Decreto n.º 173 de 20 de maio de 2014, composta pelos seguintes membros: Mirna Bley Bonato (presidente), Grasiele Barcelos Amaral (membro), Ivone Teresinha Suzzin Calgaroto (membro), Maristela Baiak (membro) e Terezinha Joáco de Paula (membro).

O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, com o objetivo de prover vagas em cargos públicos.

Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória, Paraná podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

1.4 Dentro do período de validade estabelecido para este Concurso Público, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, aproveitará todos os candidatos aprovados, dentro dos limites das vagas oferecidas em cada cargo, pelo presente Edital.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem nomeados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em cargos públicos em caráter efetivo no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos, das vagas atualmente existentes e das que forem criadas por lei dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2 Para ser nomeado para cada um dos cargos públicos relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Sistema de Cotas							
Nível	**Cargos Públicos**	**Total de Vagas**	**Vagas para portadores de deficiência**	**Vagas para afrodescendentes**	**Remuneração mensal (em R$)**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos**
Fundamental	Operador de máquinas	07	-	02	1.013,63	40h	Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria 'C' ou Superior
Fundamental	Porteiro	02	01	01	1.013,63	40h	Ensino Fundamental Completo
Fundamental	Servente	100	04	07	983,40	40h	Alfabetizado
Fundamental	Zelador	05	01	01	983,40	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Médio	Cuidador (a)	08	-	01	1.497,60	*	Ensino Médio Completo
Superior	Maestro de Banda	01	-	-	875,61	20h	Curso Superior de Música – Licenciatura, mínimo de 2 anos de experiência
Superior	Professor de Música	01	-	-	875,61	20h	Curso Superior de Música-Licenciatura

* O cargo de Cuidador (a) fica sujeito à carga horaria de 12/36 ou 24/72 de acordo com a necessidade.

2.3 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.

2.4 A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.

2.5 Caso não haja portadores de necessidades especiais inscritos ou classificados para os cargos públicos, o chamamento para as vagas será feito pela listagem única na ordem de classificação.

2.6 A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste edital.
2.7 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a)comunicação;
b)cuidado pessoal;
c)habilidades sociais;
d)utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)

e)saúde e segurança;
f)habilidades acadêmicas;
g)lazer; e
h)trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.1, refere-se às vagas existentes, considerando os cargos públicos apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital..

3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.10 É condição para concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por cargo público.

3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.8 conforme a necessidade do Executivo Municipal serão convocados para efeito de nomeação obedecendo à ordem geral de classificação conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.

3.13 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido.

3.14 Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 19.2 deste Edital.

3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

3.17 Será eliminado do concurso público, ou exonerado, o candidato cuja deficiência não for comprovada na avaliação de compatibilidade.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes, resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-à para o número inteiro inferior, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.

4.7 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

4.8 Se classificado obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de União da Vitória, Paraná.

4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado ou contratado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o item 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos e citados no item 2.2 deste Edital.

4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5.

5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **29 de setembro de 2014 a 23 de outubro de 2014**, de acordo com as seguintes instruções:

a) o candidato deverá fazer a opção pelo Cargo Público da Prefeitura Municipal União da Vitória, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Cargo Público;
b) se já tiver cadastro no portal dos concursos da Uniuv, pule para a letra **G**;
c) se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o "painel do candidato" e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
d) informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
e) acessar seu e-mail e clicar no link "ativar cadastro de usuário", para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta "lixo eletrônico" ou "spam";
f) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão "login", para efetuar seu primeiro acesso;
g) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
h) clicar na coluna "inscrição" do concurso da Prefeitura Municipal de União da Vitória, à direita do painel;
i) selecionar o cargo público ao qual deseja concorrer;
j) clicar no botão "próximo passo", para dar continuidade;
k) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão "próximo passo";
l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção ''Desejo participar do sistemas de cotas'', e clique no botão próximo passo'';
m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
p) a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;

q) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão "próximo passo";

5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.8 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

	Cargos Públicos	**Valor Inscrição (R$)**
Nível Fundamental	Operador de Máquina	30,00
	Porteiro	30,00
	Servente	30,00
	Zelador	30,00
Nível Médio	Cuidador (a)	50,00
Nível Superior	Maestro de Banda	100,00
	Professor de Música	100,00

5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **24 de outubro de 2014**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.

5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.
5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **24 de outubro de 2014**.

5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/, no dia **28 de outubro de 2014**, cabendo recurso até o dia **29 de outubro de 2014**, às 17h (dezessete horas).

5.16 Após o dia **03 de novembro de 2014**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

6 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5 O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia **23 de outubro de 2014**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, União da Vitória, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas) .

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certam

7 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 e aptidão física e mental, conforme o item 21.1.8.

7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo deste Concurso Público.

7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo público.

7.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou cargos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:
prova em braile;
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
prova super ampliada;
autorização para uso de óculos escuro;
autorização para uso de punção;
autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
mesa e cadeira separadas;
mesa para cadeira de rodas;
sala térrea;

mesa e cadeira separadas (acolchoada);
sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:
tempo adicional de prova (1 hora);
leitura labial;
intérprete de libras;
autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:
mesa e cadeira separadas;
sala individual;
mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
apoio para perna;
maca;
sala para amamentação – para candidata lactante.

Para candidatos com outras necessidades especiais:
autorização para uso de bomba de insulina;
autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
mesa e cadeira separadas (obesidade).

8.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, respeitando seu horário de atendimento, das 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas).

8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

9.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:
- Hipossuficiência econômica comprovada e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007
- Doadores regulares de rangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

9.3 Para isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica comprovada, além de cumprir com o item 9.1 deste edital, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

9.3.1 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.

9.3.2 Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 9.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que dou sangue, nos último 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR-HEMEPAR, com sede neste município. Conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

9.4 O pedido de isenção e/ou atestados de doação deverão ser protocolado na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, Rua, Dr, Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, até o dia **23 de outubro de 2014**, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas).

9.4.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

9.4.2 Para caso de isenção por hipossuficiência econômica comprovada A Uniuv e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **23 de outubro de 2014**, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

9.4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.

9.5 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará no indeferimento da inscrição.

10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

11 DAS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.ª fase), prova prática (2.ª fase) e prova de títulos (2.ª fase).

11.2 A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões, que será aplicada para todos os cargos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.

11.3 A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos públicos que realizarem prova prática.

11.4 A segunda etapa é de caráter classificatório, para os cargos públicos que possuam prova de títulos.

11.5 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 13.2 deste Edital e conforme pede no requisito mínimo.

11.6 Para a realização da prova prática é obrigatório à apresentação da carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e conforme a categoria exigida no requisito mínimo deste Edital.

11.7 A prova prática será realizada somente para os cargos citados no item 14.3 deste Edital.

11.8 A prova de títulos será realizada somente para os cargos citados no item 15.1 deste Edital.

11.9 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

11.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, tanto as objetivas quanto as práticas, e o comparecimento no horário determinado.

11.11 Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva e prática:

11.11.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).

11.11.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv.

11.11.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.11.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

11.12 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.

11.13 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

11.14 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.

11.15 A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, e a Uniuv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **16 de novembro de 2014**, às 14h (catorze horas), em local a ser informado posteriormente.

12.2 A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes do Anexo II deste Edital, e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

12.3 Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

12.4 A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargos Públicos	Disciplina	Quantidade de questões
Operador de Máquina	Língua Portuguesa	10
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10
Porteiro	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10
Servente	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10
Zelador	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10
Cuidador (a)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	05
	Específicas da área	05
Maestro de Banda	Específicas da área	25
Professor de Música	Específicas da área	25

12.5 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), do dia **17 de novembro de 2014.**

12.6 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.7 No dia da realização da prova objetiva, **16 de novembro de 2014**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

12.7.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.8 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.

12.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.

12.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

12.12 O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.

12.13 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

12.14 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.

12.15 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:

utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
comunicar-se com os outros candidatos;

c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

12.16 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

12.17 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).

12.18 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

13 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

13.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor , 0,40 (zero vírgula quarenta) ponto.

13.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

13.2.1 O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.

13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 18 deste Edital.

13.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

13.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

14 DA PROVA PRÁTICA

14.1 A prova prática, somente será realizada para os candidatos classificados, conforme o item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva

14.2 A prova prática será realizada em data, hora e local a serem determinados e divulgados pela Uniuv, por meio de edital, publicado no seu site concursopublico.uniuv.edu.br.

14.3 Somente os candidatos classificados para os seguintes cargos públicos realizarão a prova prática, conforme o item 14.1:

Operador de Máquina;
Servente.

14.4 A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva, que estarão aptos a realizar a prova prática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por cargos, no dia **28 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), e no site da Prefeitura Municipal União da Vitória : http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/.

14.5 A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções, informadas no Anexo I deste Edital, com equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, conforme o item 22.2 deste Edital.

14.6 No dia da realização da prova prática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de seu início.

14.7 Os candidatos que realizarão a prova prática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.11 deste Edital.

14.8 Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria ‘C’ ou superior, para o cargo de Operador de Máquinas.

14.9 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

14.10 Não haverá repetição na execução de testes da prova prática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da coordenação responsável pela aplicação dos referidos testes.

14.11 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que, obtiver nota na prova objetiva, de acordo com o item 14.1, não realizar a prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

15 DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A prova de títulos somente será realizada para os candidatos classificados nas provas objetivas, para os seguintes cargos:

Maestro de Banda;
Professor de Música.

15.2 A prova de títulos será realizada somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme o item 13.2 deste Edital.

15.3 Somente os candidatos que forem classificados, nos termos do item 15.2 deverão apresentar a documentação para prova de títulos, considerando as orientações da tabela do item 15.4 deste Edital.

15.4 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Origem do título		**Forma de comprovação**	**Máximo de título**	**Pontuação**	
Requisito mínimo para o cargo		Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	Não pontua	
Item	**Origem do título**	**Forma de comprovação**	**Máximo de títulos**	**Valor por título**	**Pontuação máxima**
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,50	1,50
C	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	1,25	2,50
Item	**Origem do título**	**Forma de comprovação**	**Máximo de títulos**	**Valor por título**	**Pontuação máxima**
D	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
E	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Curso de Magistério, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Certificado/diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando as disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. Obs.: Aperfeiçoamento abaixo de 180h deverá ser relacionado no item H.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	2,00
				TOTAL	10,00

15.5 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 15.4, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido “após a graduação” pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

15.6 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

15.7 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

15.7.1 Os documentos dos candidatos devem ser entregues entre os dias **01 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal União da Vitória, Paraná, localizada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, respeitando seu horário de atendimento, 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas), de forma organizada, separados por titulação.

15.7.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

15.7.3 A Prefeitura Municipal de União da Vitória não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado.

15.7.4 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou a ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhada de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.7.5 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.7.6 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

15.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia **03 de dezembro de 2014.**

15.9 Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

15.9.1 Os candidatos aptos a realizarem prova de títulos, que não entregarem os documentos previstos na tabela do item 15.4 deste Edital, não serão eliminados do certame, pois a prova de títulos não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

15.10 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 15.4 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

15.11 Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 15.4 deste Edital.

15.12 Não serão avaliados os documentos:

que não tenham o requisito mínimo cadastrado e comprovado na documentação;
entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
cuja fotocópia não esteja autenticada;
cuja fotocópia esteja ilegível;
sem tradução juramentada, se expedido fora do País.

15.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor, e respectivos registros e data, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.14 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 15.4 deste Edital não serão considerados.

15.15 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

15.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) não comparecer às provas práticas, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.11 deste Edital, para a realização das provas;
e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.7;
g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.16 deste Edital;
h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.16 deste Edital;
j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

17.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 3,00 (três), e a nota da prova prática (NPT), que terá peso 7,00 (sete): NF = (NPO X 3) + (NPP X 7) / 10

Operador de Máquinas;
Servente.

17.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados para os seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6,00 (seis), e a nota da prova de títulos (NPT), que terá peso 4,00 (quatro): NF = (NPO X 6) + (NPT X 4) / 10

Maestro de Banda;
Professor de Música.

17.3 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais cargos públicos, não citados nos itens 17.1 e 17.2, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.

17.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;
b) for sorteado em evento realizado em ato público.

17.5 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **16 de dezembro de 2014**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas) e no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/, e no órgão oficial de imprensa do Município.

18 DOS RECURSOS

18.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
c) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
d) às notas das provas prática e de títulos;
e) ao resultado final.

18.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.

18.3 Com exceção dos recursos previstos no item 18.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

18.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

18.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

18.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

18.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

18.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

18.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.

18.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

18.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 18.4.

18.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

18.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 18.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 18 e seus subitens não será considerado.

18.14 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv serão preliminarmente indeferidos.

19 DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

19.1 A remuneração de que trata o item 2.2 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

19.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

19.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação ou contratação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

19.4 Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

20 DA NOMEAÇÃO

20.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação ou contratação em caráter de provimento efetivo temporário, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.2 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.

20.2 Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

21 DOS REQUISITOS GERAIS PARA POSSE

21.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

a) Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
b) Porteiro: Ensino Fundamental Completo
c) Servente: Alfabetizado
d) Zelador: Ensino Fundamental Completo
e) Cuidador (a): Ensino Médio Completo
f) Maestro de Banda: Curso Superior de Música - Licenciatura
g) Professor de Música: Curso Superior de Música – Licenciatura

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo público, atestado por médico ou junta médica designada pelo município.

21.1.8.1 O candidato inscrito como portador de deficiência, atestado pela junta médica designada pelo município adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

21.1.9 Para o cargo de Cuidador (a) é necessário a aprovação em teste Psicológico Específico a ser aplicado pelo município.

21.1.10 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;

comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas;

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá um prazo, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná.

22 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

22.1 Fica delegada competência à Uniuv para:

elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, prática e de títulos;
contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
d) enviar à Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
e) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público e os editais em formato digital.

22.2 Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de união da Vitória, Paraná, para:

disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos cargos públicos municipais;
disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os cargos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;
homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.

23.2 Não serão fornecidos ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

23.3 Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezessete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.

23.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou contratação**,** acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

23.5 A convocação e contratação dos candidatos aprovados será publicado no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação e contratação.
23.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

23.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/.

23.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

23.9 Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/.

23.10 A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

23.11 Os casos omissos serão resolvidos da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.

23.12 A da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.

23.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

23.14 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

23.15 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

23.16 Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Vitória, 29 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.o 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS

Operador de Máquinas:
Opera veículos motorizados especiais como: Motoniveladora, guinchos, guindastes, retroescavadeiras, carro plataforma, tratores, patrola, tratores de esteiras, abrir valetas, cortar taludes, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes, obedecendo às curvas de níveis, auxilia no conserto de máquinas, cuida da limpeza e conservação das máquinas, zela pelo seu bom funcionamento; executa outras tarefas afins.

Porteiro:
Executa serviços de vigilância e recepção em portaria, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes. Fiscaliza a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões dos elevadores, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las e encaminhar pessoas ao destino solicitado; auxilia no uso dos elevadores, observando e vedando o excesso de lotação ou carga e a retenção em andares sem motivo justificável, encarrega-se da distribuição da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, executar outras tarefas pertinentes à função delegadas pelos superiores hierárquicos.

Servente:
Exerce trabalhos braçais e auxiliares junto à Secretaria de Obras do Município. Exerce trabalhos braçais, auxiliar na implantação e manutenção de calçamentos diversos em vias públicas, caixas de captação de águas pluviais (boca de lobo), limpeza e conservação predial, capina, varrição de ruas, recolhimento de lixo, limpeza de rios e córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias e tubulações em geral, auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, manutenção de parques e jardins, executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos.

Zelador:
Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene, executar serviços de lavanderia, passadeira, limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal, lavar banheiros e toalete, limpar móveis e equipamentos de escritório, zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda, lavar vidros, fazer café eventualmente, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, lavar e encerar assoalhos, espelhos e persianas, varrer pátios, zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.

Cuidador (a):
Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos. Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos, através de cuidados básicos com higiene (dar banho, trocar fraldas, alimentar, entre outros cuidados), proteção e alimentação; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; colaborar para o desenvolvimento do respeito para com o outro e por sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos pelo cotidiano; promover a participação de atividades recreativas; apoio de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Maestro de Banda:
Rege a Banda Municipal, Exerce as funções de Regente da Banda Municipal, ensinando seus integrantes, organizando apresentações dentro e fora do município, incentiva os alunos ao aprendizado de instrumentos musicais, mantém em ordem e conservação os instrumentos musicais sob sua responsabilidade. Exerce outras atribuições inerentes ao cargo;

Professor de Música:
Ensinar os integrantes da Banda Municipal. Exerce as funções de Professor da Banda Municipal, ensinando seus integrantes, auxilia nas apresentações dentro e fora do município, incentiva os alunos ao aprendizado de instrumentos musicais, mantém em ordem e conservação os instrumentos musicais sob sua responsabilidade. Exerce outras atribuições inerentes ao cargo definidas pelo Maestro.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.o 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

Operador de Máquinas:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

Porteiro:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

Servente:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

Zelador:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

Cuidador (a):
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e

determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

Maestro de Banda:
Prova objetiva: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Estudo e prática de composição objetivando a adequação de letras e música. Estudo de instrumentos musicais no que concerne: timbre, extensão, aplicação, etc. Estudo e prática de técnica para o aperfeiçoamento do Canto e da prática de música Coral. Estudos aplicados de técnica vocal. Aparelho vocal. Respiração. Fisiologia da voz. Aquecimento vocal. Vocalizes. Improvisação. Repertório vocal. Grupo vocal. Análise sistemática de obras do repertório musical, procurando compreender os princípios de organização dos diversos materiais sonoros e estruturas formais de cada obra. Uso do computador para redigir, transcrever, editar e imprimir partituras. Características técnicas dos instrumentos musicais e procedimentos de escrita instrumental para solista e para agrupamentos instrumentais, vocais e mistos. Objetivos: Abordar os diferentes instrumentos musicais apresentando suas características de produção sonora e procedimentos de escrita. Abordar os métodos de combinação timbrística instrumentais, vocais e mistos. Técnicas básicas de regência aplicadas a um repertório musical diversificado.

Professor de Música:
Prova objetiva: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Estudo e prática de composição objetivando a adequação de letras e música. Estudo de instrumentos musicais no que concerne: timbre, extensão, aplicação, etc. Estudo e prática de técnica para o aperfeiçoamento do Canto e da prática de música Coral. Estudos aplicados de técnica vocal. Aparelho vocal. Respiração. Fisiologia da voz. Aquecimento vocal. Vocalizes. Improvisação. Repertório vocal. Grupo vocal. Análise sistemática de obras do repertório musical, procurando compreender os princípios de organização dos diversos materiais sonoros e estruturas formais de cada obra. Uso do computador para redigir, transcrever, editar e imprimir partituras. Características técnicas dos instrumentos musicais e procedimentos de escrita instrumental para solista e para agrupamentos instrumentais, vocais e mistos. Objetivos: Abordar os diferentes instrumentos musicais apresentando suas características de produção sonora e procedimentos de escrita. Abordar os métodos de combinação timbrística instrumentais, vocais e mistos. Técnicas básicas de regência aplicadas a um repertório musical diversificado.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.o 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 001/2014, de 29 de setembro de 2014, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 5 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, Rua, Dr, Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, respeitando seu horário de atendimento, das 12:00h doze horas) às 18:00h (dezoito horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	**NIS*:**		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2014, de 29 de setembro de 2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.o 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
29.09.2014	Abertura das inscrições
23.10.2014	Encerramento das inscrições
23.10.2014	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
23.10.2014	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, Rua, Dr, Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, das 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas
24.10.2014	Último dia para pagamento do boleto
23.10.2014	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
28.10.2014	Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial
29.10.2014	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
30.10.2014	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
03.11.2014	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
16.11.2014	Realização das provas objetivas
17.11.2014	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas
20.11.2014	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios
27.11.2014	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
28.11.2014	Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática e títulos)
01.12.2014 a 03.12.2014	Período para entrega dos documentos autenticados, para candidatos aptos a realizar a prova de títulos, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, Rua, Dr, Cruz Machado, 205 – 1º Pavimento, das 12h às 18h
07.12.2014	Realização da prova prática
09.12.2014	Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)
12.12.2014	Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)
16.12.2014	Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos), caso ocorram
16.12.2014	Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência)
19.12.2014	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
19.12.2014	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7400A7FE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.013 A AGOSTO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	447,49	1.020,54	1.748,75	3.241,42	2.532,72	2.348,03	2.715,80	3.997,11	3.408,37	2.909,76	4.769,01	4.869,56	34.008,56	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,00	0,00	0,00	18.074,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	527.269,87	347.858,07	1.044.468,15	278.049,17	594.535,20	331.053,70	419.850,08	1.121.325,19	583.088,11	302.554,43	1.067.538,85	611.110,51	7.228.701,33	7.237.831,66
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	527.269,87	347.858,07	1.044.468,15	278.049,17	594.535,20	331.053,70	419.850,08	1.121.325,19	583.088,11	302.554,43	1.067.538,85	611.110,51	7.228.701,33	7.237.831,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	527.717,36	348.878,61	1.046.216,90	281.290,59	597.067,92	333.735,06	422.565,88	1.125.322,30	586.496,48	323.538,19	1.072.307,86	615.980,07	7.281.117,22	7.237.831,66
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	527.717,36	348.878,61	1.046.216,90	281.290,59	597.067,92	333.735,06	422.565,88	1.125.322,30	586.496,48	323.538,19	1.072.307,86	615.980,07	7.281.117,22	7.237.831,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2014 as 08h e 47m.														

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:41E56ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.635.637,41	1.341.691,64	1.383.956,90	1.977.306,75	1.585.652,37	1.643.284,82	1.360.557,50	2.157.803,21	1.746.312,93	1.490.530,12	2.022.975,67	1.401.554,58	19.747.263,90	24.988.749,54
Receita tributária	97.751,69	98.791,15	75.097,96	203.501,83	95.900,47	96.086,73	100.537,98	143.159,02	230.413,40	188.161,47	150.865,18	112.691,20	1.592.958,08	2.204.500,00
IPTU	2.471,26	986,72	517,51	3.054,38	0,00	270,51	0,00	0,00	5.154,12	95.127,06	14.989,45	12.370,88	134.941,89	200.000,00
ISS	75.012,46	42.627,62	63.884,15	103.174,93	49.805,33	54.627,73	67.419,54	72.515,88	70.875,35	47.229,32	43.793,63	47.428,79	738.394,73	909.000,00
ITBI	5.826,40	28.788,39	4.559,39	1.978,24	4.319,86	3.375,00	2.335,46	11.529,92	124.383,27	14.032,62	15.275,11	8.162,04	224.565,70	346.500,00
IRRF	1.437,90	718,40	2.873,98	93.752,03	9.265,52	1.784,78	1.930,09	29.776,00	3.111,31	882,80	31.325,35	2.245,52	179.103,68	368.000,00
Outras receitas tributárias	13.003,67	25.670,02	3.262,93	1.542,25	32.509,76	36.028,71	28.852,89	29.337,22	26.889,35	30.889,67	45.481,64	42.483,97	315.952,08	381.000,00
Receita de contribuições	18.061,04	6.688,93	26.391,30	7.097,93	8.003,37	7.814,16	31.452,36	29.884,98	20.236,48	22.240,50	19.003,18	22.159,61	219.033,84	330.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.061,04	6.688,93	26.391,30	7.097,93	8.003,37	7.814,16	31.452,36	29.884,98	20.236,48	22.240,50	19.003,18	22.159,61	219.033,84	330.000,00
Receita patrimonial	27.263,39	28.067,21	32.693,70	(123.444,02)	3.567,43	3.639,98	2.461,89	6.343,31	12.620,04	8.904,35	9.280,73	7.141,44	18.539,45	79.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.208,28	5.396,04	5.322,76	4.246,34	4.673,62	4.734,52	5.508,58	5.906,94	8.789,95	27.512,73	7.108,94	7.536,66	92.945,36	1.900.000,00
Transferências correntes	1.484.923,84	1.156.853,72	1.244.436,38	1.868.674,04	1.466.545,97	1.518.555,08	1.210.236,24	1.963.899,22	1.462.088,32	1.241.076,47	1.833.768,09	1.239.425,51	17.690.482,88	20.225.249,54
Cota parte do FPM	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	506.861,23	669.950,99	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	7.340.039,19	7.688.595,04
Cota parte do ICMS	297.142,20	301.780,72	309.485,50	446.177,25	332.920,83	285.310,27	318.198,86	337.919,64	335.545,00	312.801,96	317.716,46	313.532,53	3.908.531,22	4.035.000,00
Cota parte do IPVA	14.732,02	10.632,56	9.956,97	12.928,30	18.732,77	100.048,24	1.012,34	26.412,85	33.442,52	28.102,16	32.358,50	17.143,26	305.502,49	658.000,00
Cota parte do ITR	68.543,21	35.318,48	245,03	81,23	12,55	0,00	274,07	322,63	35,68	94,96	91,09	318,79	105.337,72	171.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.997,07	2.997,07	0,00	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	32.166,41	160.400,00
Transferências da LC 61/1989	4.707,47	5.032,30	5.582,15	5.966,10	5.852,70	5.110,84	4.993,95	5.445,43	5.922,84	5.641,18	5.795,26	5.973,65	66.023,87	272.000,00
Transferências do FUNDEF	153.343,78	171.495,85	185.321,93	272.502,12	217.054,05	243.151,84	195.789,82	208.843,56	221.971,42	196.342,50	195.047,81	192.318,94	2.453.183,62	2.797.485,00
Outras transferências correntes	508.235,41	194.367,38	125.374,19	214.492,05	153.253,82	96.293,14	183.105,97	712.007,05	153.343,46	163.519,65	823.204,51	152.501,73	3.479.698,36	4.442.769,50
Outras receitas correntes	1.429,17	45.894,59	14,80	17.230,63	6.961,51	12.454,35	10.360,45	8.609,74	12.164,74	2.634,60	2.949,55	12.600,16	133.304,29	250.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	164.668,86	158.198,03	186.747,99	218.531,65	219.247,57	235.821,98	166.268,04	181.000,69	217.354,64	176.242,81	163.103,10	178.920,90	2.266.106,26	2.345.280,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	164.668,86	158.198,03	186.747,99	218.531,65	219.247,57	235.821,98	166.268,04	181.000,69	217.354,64	176.242,81	163.103,10	178.920,90	2.266.106,26	2.345.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.470.968,55	1.183.493,61	1.197.208,91	1.758.775,10	1.366.404,80	1.407.462,84	1.194.289,46	1.976.802,52	1.528.958,29	1.314.287,31	1.859.872,57	1.222.633,68	17.481.157,64	22.643.469,54

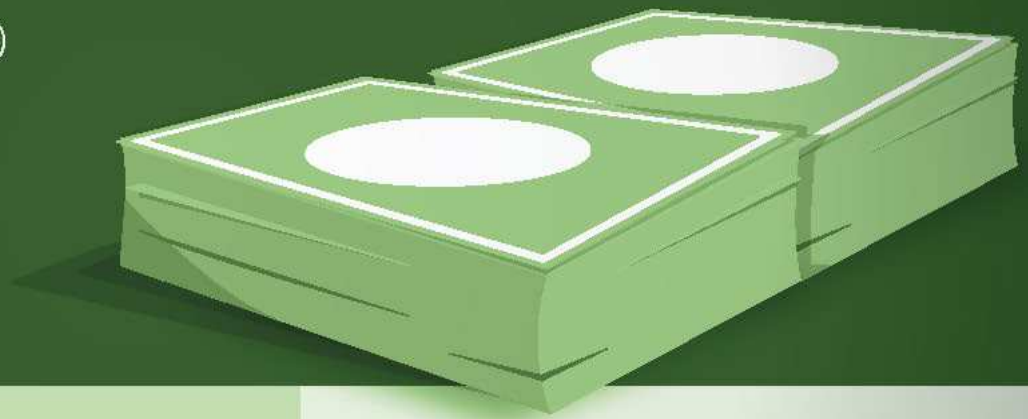
EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D54100DA

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ